

Ibaiti, 17 de setembro de 2018.

Considerando que a Câmara Municipal não possui sede própria, estando há anos alugando o prédio que hoje abriga sua sede;

Considerando a necessidade da construção da sede da Câmara Municipal de Ibaiti, tendo, inclusive, sido constituído fundo financeiro para tanto;

Considerando que os projetos arquitetônico e complementares relacionados ao prédio próprio da Câmara Municipal de Ibaiti, por ocasião da publicação do edital da licitação foram impugnados pelo Tribunal de contas do Estado do Paraná (TCE/PR), através do canal de comunicação, onde foi emitido um relatório com vários apontamentos de irregularidades, a saber:

Projetos: A análise indica que o projeto não possui um conjunto mínimo de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra objeto da licitação (Art. 6º, Inciso IX da Lei n. 8666/1993 e Resolução n. 04/2006 do TCE/PR). Sondagem: Locação dos furos Memorial, descrição das características do solo e perfil geológico do terreno.

Projeto Arquitetônico: Especificação de materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos. Ausência de detalhamento arquitetônico com indicação de contrapiso.

Projeto de Fundações: Memorial descritivo contendo método construtivo e cálculo de dimensionamento.

Orçamento - Quantidades: As quantidades dos serviços mais significativos constantes no orçamento não condizem com as apuradas com base no projeto (Art. 6º, Inciso IX, alínea "f" da Lei n. 8666/1993).

- Os itens 2.5 e 15.1, apresentam unidades diferentes aos indicados na Tabela SINAPI, solicita-se a apresentação do memorial de cálculo dos quantitativos obtidos.

Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações profundas (de edifícios de múltiplos pavimentos. Edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca 50 de 5,0 de mm montagem. AF_12/2016	92915	Planilha indica M ² SINAPI indica KG
Argamassa traço 1:3 (cimento areia média) para contrapiso, preparo mecânico com betoneira 400 L	87298	Planilha indica M ² SINAPI indica M ³

- O item 2.5, refere-se a armação de aço CA50 de 5,0 mm. Não foi possível identificar a aplicação desse serviço. Pergunta-se: será aplicado somente no subsolo (estacionamento) ou em todos os pavimentos? Solicita-se: apresentar memorial de cálculo para o dimensionamento de 1.326,00 m².

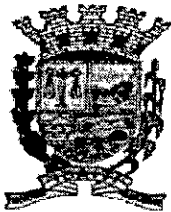
- O item 15.1, teve o dimensionamento prejudicado por falta de detalhamento no projeto arquitetônico. Deve-se esclarecer e justificar a espessura utilizada no subsolo, bem como nos demais pisos.

Orçamento - Preços: Os preços unitários dos serviços mais significativos constantes no orçamento não são compatíveis com preços de mercado (Art. 43, Inciso IV e Art. 44, § 3º da Lei n. 8666/1993).

- Item 8.1- Pannel de Vidro- Conforme Projeto (Pele de Vidro): Não corresponde ao código 72121-SINAPI indicado na planilha do orçamento base. Apresentar a composição do custo e descrição do serviço, materiais a serem adotados.

Orçamento - BDI: Não foi apresentada a composição do BDI e a taxa adotada no orçamento referencial não se mostra adequada (Art. 7º, § 2º, Inciso II e Art. 44, § 3º da Lei n. 8666/1993). Adotar a recomendação exalada pelo TCU, acórdão 2622/2013, com indicação de BDI médio de 22,12% para construção de edificações.

Orçamento - Data Base e Tabela Referencial: Não foi apresentada a data base de referência do orçamento e em alguns itens as unidades e os valores unitários não correspondem ao



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02
J

código de referência indicada a tabela referencial utilizada (Art. 40, Incisos X e XI; Art. 43, Inciso IV e Art. 44, § 3º da Lei n. 8666/1993).

Orçamento – Potencial Dano ao Erário: O valor total orçado dos serviços mais significativos (preço unitário x quantidade) apresenta considerável variação quando comparado com o valor referencial de mercado (preço unitário referencial x quantidade calculada com base no projeto) (Art. 6º, Inciso IX, alínea “F”; Art. 43, Inciso IV e Art. 44, § 3º da Lei n. 8666/1993).

Diante dos fatos apontados acima, são necessárias as devidas providências no sentido de se esclarecer e/ou corrigir as inconformidades e/ou ilegalidades ora identificadas no edital, sob pena de instauração de Comunicação de Irregularidade para apuração de responsabilidades e possível dano ao erário, que poderá resultar na aplicação de sanções previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Considerando que a contratação da empresa especializada para a correção do projeto arquitetônico, planilhas, bem como a confecção de planilhas faltantes, conforme apontado pelo TCE/PR geraria despesa de alto custo à Câmara Municipal de Ibaity;

Considerando que com o passar do tempo o custo da obra prevista no projeto arquitetônico vem aumentando muito; afastando-se consideravelmente do valor que tem sido economizado pela Câmara Municipal no Fundo Financeiro criado por Lei;

Considerando a atual situação financeira do país, após reunião com os Vereadores desta Casa Legislativa, entendemos como medida de bom senso e economicidade do dinheiro público, em contratar empresa especializada para apresentação de projeto de um prédio menor e mais simples, com um custo financeiro mais reduzido, que atenda as necessidades básicas desta Casa de Leis;

Diante do exposto, determino à Secretária Administrativa que realize o procedimento necessário para a contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo de arquitetura, Projeto estrutural e projetos complementares, Memorial descritivo e planilhas orçamentárias, para construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaity, com terreno de aproximadamente 860,00M², confecção de novos projetos, baseando numa construção menor, mais econômica e vantajosa.


Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

03
/

Relatório de Análise de Edital de Licitação de Obra Pública

APA nº: 7738

Edital Concorrência Pública Nº 01/2018

Ilmo. Presidente da Câmara Municipal: Antônio Carlos da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações: Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Para devida análise prévia do edital Concorrência Pública nº 01/2018, da Câmara de Vereadores de Ibaiti/PR, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do edifício sede da câmara municipal de Ibaiti/ PR", solicitou-se no dia 22/05/2018 documentação ao Município, por meio da abertura da Demanda 161509, no CACO- Canal de Comunicação:

Solicito o envio de documentação relativo ao Edital de Concorrência 01/2018, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI/PR".

Documentação:

- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária em formato xls;
- Composição dos custos dos serviços quando não referenciados com código SINAPI;
- Memorial de cálculo dos quantitativos adotados na planilha; e
- Tabela de BDI adotado com detalhamento da sua composição.

No dia 25/05/2018, a Entidade enviou apenas documentação não solicitada por esta Unidade, sem as devidas justificativas, prejudicando a análise. A seguir, apresentamos a relação de documentos encaminhados pelo jurisdicionado:

EDITAL CONCORRÊNCIA 001-2018.pdf
ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO.pdf
CRONOGRAMA.pdf
PROJETO PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E MEMORIAL DESCRITIVO.pdf
ARQUITETONICO-20180518T182952Z-001.zip
ELÉTRICO-20180518T183046Z-001.zip



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

04
7

ESTRUTURAL-20180518T183445Z-001.zip

HIDRÁULICO-20180518T183647Z-001.zip

Diante de tal situação, realizamos a análise apenas com documentos existentes, e a seguir foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, que estão descritos abaixo:

Projetos: A análise indica que o projeto não possui um conjunto mínimo de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra objeto da licitação (Art. 6º, Inciso IX da Lei n. 8666/1993 e Resolução n. 04/2006 do TCE/PR).

Sondagem: Locação dos furos Memorial, descrição das características do solo e perfil geológico do terreno.

Projeto Arquitetônico: Especificação de materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos. Ausência de detalhamento arquitetônico com indicação de contrapiso.

Projeto de Fundações: Memorial descritivo contendo método construtivo e cálculo de dimensionamento.

Orçamento - Quantidades: As quantidades dos serviços mais significativos constantes no orçamento não condizem com as apuradas com base no projeto (Art. 6º, Inciso IX, alínea "f" da Lei n. 8666/1993).

- Os itens 2.5 e 15.1, apresentam unidades diferentes aos indicados na Tabela SINAPI, solicita-se a apresentação do memorial de cálculo dos quantitativos obtidos.

Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações profundas (de edifícios de múltiplos pavimentos. Edificação térrea ou sobrado), utilizando aço ca 50 de 5,0 de mm montagem. AF_12/2016	92915	Planilha indica M ² SINAPI indica KG
Argamassa traço 1:3 (cimento areia média) para contrapiso, preparo mecânico com betoneira 400 L	87298	Planilha indica M ² SINAPI indica M ³



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

05
/

- O item 2.5, refere-se a armação de aço CA50 de 5,0 mm. Não foi possível identificar a aplicação desse serviço. Pergunta-se: será aplicado somente no subsolo (estacionamento) ou em todos os pavimentos? Solicita-se: apresentar memorial de cálculo para o dimensionamento de 1.326,00 m².
- O item 15.1, teve o dimensionamento prejudicado por falta de detalhamento no projeto arquitetônico. Deve-se esclarecer e justificar a espessura utilizada no subsolo, bem como nos demais pisos.

Orçamento - Preços: Os preços unitários dos serviços mais significativos constantes no orçamento não são compatíveis com preços de mercado (Art. 43, Inciso IV e Art. 44, § 3º da Lei n. 8666/1993).

- **Item 8.1- Painel de Vidro- Conforme Projeto (Pele de Vidro):** Não corresponde ao código 72121-SINAPI indicado na planilha do orçamento base. Apresentar a composição do custo e descrição do serviço, materiais a serem adotados.

Orçamento - BDI: Não foi apresentada a composição do BDI e a taxa adotada no orçamento referencial não se mostra adequada (Art. 7º, § 2º, Inciso II e Art. 44, § 3º da Lei n. 8666/1993).

Adotar a recomendação exalada pelo TCU, acórdão 2622/2013, com indicação de **BDI médio de 22,12% para construção de edificações.**

Orçamento – Data Base e Tabela Referencial: Não foi apresentada a data base de referência do orçamento e em alguns itens as unidades e os valores unitários não correspondem ao código de referência indicada a tabela referencial utilizada (Art. 40, Incisos X e XI; Art. 43, Inciso IV e Art. 44, § 3º da Lei n. 8666/1993).

Orçamento – Potencial Dano ao Erário: O valor total orçado dos serviços mais significativos (preço unitário x quantidade) apresenta considerável variação quando comparado com o valor referencial de mercado (preço unitário referencial x quantidade calculada com base no projeto) (Art. 6º, Inciso IX, alínea “f”; Art. 43, Inciso IV e Art. 44, § 3º da Lei n. 8666/1993).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

06
P

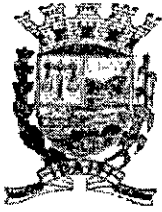
Diante dos fatos apontados acima, são necessárias as devidas providências no sentido de se esclarecer e/ou corrigir as inconformidades e/ou ilegalidades ora identificadas no edital, sob pena de instauração de Comunicação de Irregularidade para apuração de responsabilidades e possível dano ao erário, que poderá resultar na aplicação de sanções previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

De posse dos fatos e elementos acima delineados, solicitamos a sua manifestação no prazo estabelecido no presente Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA, diante da abertura do Procedimento Licitatório na data de **05/07/2018**.

Ressaltamos, ainda, que este Tribunal de Contas poderá, em caso de fundado receio de que o executor do ato possa agravar a lesão ou tornar difícil ou impossível a sua reparação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia comunicação à parte, dispondo, dentre outras medidas, determinar a suspensão do ato ou da conduta impugnada, até que o mesmo pronuncie-se acerca do mérito do objeto suscitado, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Por fim, esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

Curitiba, 08/06/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016

Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira

1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

07
P

Solicitação de orçamento.

Solicitado desta conceituada empresa, cotação de preço dos itens relacionados em anexo, para **possível contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo de arquitetura, Projeto estrutural e projetos complementares, Memórial descritivo e planilhas orçamentárias, para construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaíti, com de terreno aproximado de 860,00M².**

Tal orçamento se faz necessário para abertura de processo licitatório, haja vista que, a licitação é obrigatória para toda Administração Pública e deve seguir vários princípios, conforme preconizado no art. 37 *caput* da Constituição Federal: “Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]”, portanto a Licitação é o procedimento administrativo para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública. Sendo regulado pela Lei Ordinária nº 8.666/93, visa proporcionar a melhor contratação possível para o Poder Público, de forma sistemática e transparente. Nesse contexto, os gastos de verbas públicas devem seguir uma série de trâmites e regras para que sejam aplicados da forma mais vantajosa, com o menor gasto e a melhor qualidade.


Simone Aparecida Fernandes Schuenck
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

08
φ

TIMBRE DA EMPRESA

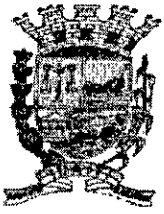
DADOS DA EMPRESA

Razão Social; Endereço; CNPJ; Telefone; Responsável.

Item	Descrição do serviço	Valor
1.	Projeto de arquitetura respeitando as normas da ABNT vigente e legislação urbana municipal pertinente à edificação, contendo as seguintes informações técnicas e detalhes necessários à execução da obra: a. Planta-Baixa e Layout dos pavimentos; b. Planta de cobertura; c. Cortes, vistas e fachada; d. Projeto executivo de arquitetura; e. Detalhamentos; f. Especificação de materiais; g. Planta Baixa e Cortes - Construir h. Planilha orçamentária de custos com base nos índices da SINAPI/PR, com quantitativo de material e serviços; i. Memorial Descritivo; * Confecção do projeto em plataforma BIM. Simulação energética conforme Regulamento Técnico Qualidade-RTQ (regulamento Técnico da Qualidade).	
2.	- Projeto Estrutural, contendo informações técnicas, Sondagem de solo, dimensionamento da estrutura, detalhamentos, memória de cálculo estrutural, especificações e planilha de quantitativo de material.	
3.	- Projeto de Ar Condicionado: contendo informações técnicas, definição dos equipamentos, quadros de força, memória de cálculo, especificações e planilha de quantitativo de material;	
4.	- Projetos de Instalação Elétrica, Telefonia, Lógica, Alarques e CFTV: contendo informações técnicas, redefinição das redes; quadros e pontos, especificações e planilha de quantitativo de material;	
5.	- Projeto de Instalações Hidro sanitárias, contendo informações técnicas, redefinição das redes e pontos de água e esgoto, especificações e planilha de quantitativo de material;	
6.	- Projeto do Corpo de Bombeiros: contendo informações técnicas necessárias e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros.	
7.	- Projeto da Vigilância Sanitária, com sua respectiva aprovação junto ao órgão responsável.	
8.	- Confecção de Projeto de conexão de Internet;	
9.	- Confecção de Projeto de sistema de Som;	
10.	- Memorial descritivo; - Confecção planilhas de quantitativo de custos e custos unitários; - Confecção de Planilha Orçamentária em formato xls; - Composição dos custos dos serviços quando não referenciados com código SINAPI/PR; - Memorial de cálculo dos quantitativos adotados na planilha; e - Tabela de BDI adotado com detalhamento da sua composição. - Confecção de Cronograma de execução da Obra período 12 meses;	
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO		
<p>Obs.1: O cronograma de execução não deverá ultrapassar 12 (doze) meses. Obs.2: Deverá ser emitido as ARTs ou RRT. Obs.3: O objeto do presente orçamento visa na obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaiti/PR, com terreno de área aproximada de 860,00M² situado na Rua José de Moura Bueno, s/n, Praça dos Três Poderes, neste Município. Obs: A ideia para os projetos é de 2 (dois) pavimentos, área superior será lotado pela setor administrativo e gabinetes, a ala inferior será lotado pelo Plenário e garagem para aproximadamente dois carros. (área aproximada de construção baseando se no projeto anterior seria de mais ou menos, pavimento terreo 488,70² e pavimento superior 447,11m²), é somente uma base, os projetos devem se basear no custo benefício para o setor público.</p>		

- VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

Carimbo e assinatura do responsável pela empresa:



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016

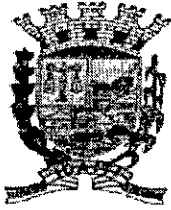
Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira

1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

_____ de setembro de 2018.

09
P



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

10
7

Ibaity, 19 de setembro de 2018.

De: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Para: PRESIDENTE DA CÂMARA

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

Solicitação de orçamento Projetos arquitetônico e projeto estrutural e complementares

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

19 de setembro de 2018 10:21

Para: caroficiali@yahoo.com.br

Bom dia! Segue em anexo a planilha de Solicitação de orçamento para contratação de empresa especializada na confecção de Projetos arquitetônico e projeto estrutural e complementares. Os projetos tem por finalidade a construção da nova sede da Câmara Municipal de Ibaiti.

Att.


Simone Schuenck

Câmara Municipal de Ibaiti

Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR

Cep.: 84900-000

Telefone (43) 3546-1086

 **Cotação 2018.doc**
113K



Mater Arquitetura

ARQUITETURA E URBANISMO | SEGURANÇA DO TRABALHO | CONSTRUÇÃO CIVIL
PREVENÇÃO DE INCÊNDIO | DESIGN DE INTERIORES | PROJETOS EM 3D | ENGENHARIA CIVIL

12
4

Email: materarquitetura@yahoo.com.br
Fone: (43) 3546-5762 Cel: (43) 9154 5851 Vivo (43) 9684 4211 tim
Rua: Dr. Euclides Monteiro, 812 | Cep: 84900-000 | Centro | Ibaiti-Parana

C.O. CARNASCIALI ME

Rua Euclides Monteiro, 812 – Centro – Ibaiti-PR

CNPJ: 18.102.464/0001-74 Telefone: 43 3546-5762


Responsável: Carolina de Oliveira Carnasciali

Item	Descrição do serviço	Valor
1.	Projeto de arquitetura respeitando as normas da ABNT vigente e legislação urbana municipal pertinente à edificação, contendo as seguintes informações técnicas e detalhes necessários à execução da obra: a. Planta-Baixa e Layout dos pavimentos; b. Planta de cobertura; c. Cortes, vistas e fachada; d. Projeto executivo de arquitetura; e. Detalhamentos; f. Especificação de materiais; g. Planta Baixa e Cortes - Construir h. Planilha orçamentária de custos com base nos índices da SINAPI/PR, com quantitativo de material e serviços; i. Memorial Descritivo; * Confecção do projeto em plataforma BIM. Simulação energética conforme Regulamento Técnico Qualidade-RTQ (regulamento Técnico da Qualidade).	17.100,00
2.	Projeto Estrutural, contendo informações técnicas, Sondagem de solo, dimensionamento da estrutura, detalhamentos, memória de cálculo estrutural, especificações e planilha de quantitativo de material.	7.600,00
3.	- Projeto de Ar Condicionado: contendo informações técnicas, definição dos equipamentos, quadros de força, memória de cálculo, especificações e planilha de quantitativo de material;	3.800,00
4.	- Projetos de Instalação Elétrica, Telefonia, Lógica, Alarmes e CFTV: contendo informações técnicas, redefinição das redes, quadros e pontos, especificações e planilha de quantitativo de material;	9.500,00
5.	- Projeto de Instalações Hidro sanitárias, contendo informações técnicas, redefinição das redes e pontos de água e esgoto, especificações e planilha de quantitativo de material;	5.700,00
6.	- Projeto do Corpo de Bombeiros: contendo informações técnicas necessárias e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros.	6.650,00
7.	- Projeto da Vigilância Sanitária, com sua respectiva aprovação junto ao órgão responsável.	6.650,00
8.	- Confecção de Projeto de conexão de Internet;	2.850,00
9.	- Confecção de Projeto de sistema de Som;	2.850,00

CAU-A37523-3

Fones: (43) 99154-5851 – (43) 3546-5762

e-mail: carolciali@yahoo.com.br


C.O. CARNASCIALI - ME
CNPJ 18.102.464/0001-74
Rua Dr. Euclides Monteiro, 812
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaí - PR



Mater Arquitetura

ARQUITETURA E URBANISMO | SEGURANÇA DO TRABALHO | CONSTRUÇÃO CIVIL
PREVENÇÃO DE INCÊNDIO | DESIGN DE INTERIORES | PROJETOS EM 3D | ENGENHARIA CIVIL

13
P

Email: materarquitetura@yahoo.com.br
Fone: (43) 3546-5762 Cel: (43) 9154 5851 Vivo (43) 9684 4211 tim
Rua: Dr. Euclides Monteiro, 812 | Cep: 84900-000 | Centro | Ibaiti-Parana

10.	<ul style="list-style-type: none">- Memorial descritivo;- Confeção planilhas de quantitativo de custos e custos unitários;- Confeção de Planilha Orçamentária em formato xls;- Composição dos custos dos serviços quando não referenciados com código SINAPI/PR;- Memorial de cálculo dos quantitativos adotados na planilha; e- Tabela de BDI adotado com detalhamento da sua composição.- Confeção de Cronograma de execução da Obra período 12 meses;	7.600,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (950,00m²)		70.300,00
<p>Obs.1: O cronograma de execução não deverá ultrapassar 12 (doze) meses.</p> <p>Obs.2: Deverá ser emitido as ARTs ou RRT.</p> <p>Obs.3: O objeto do presente orçamento visa na obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaiti/PR, com terreno de área aproximada de 860,00M² situado na Rua José de Moura Bueno, s/n, Praça dos Três Poderes, neste Município.</p> <p>Obs: A ideia para os projetos é de 2 (dois) pavimentos, área superior será lotado pela setor administrativo e gabinetes, a ala inferior será lotado pelo Plenário e garagem para aproximadamente dois carros. (área aproximada de construção baseando se no projeto anterior seria de mais ou menos, pavimento terreo 488,70² e pavimento superior 447,11m²), <u>é somente uma base</u>, os projetos devem se basear no custo beneficio para o setor público.</p>		

• VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

Ibaiti, 26 de setembro de 2018.

C.O. Carnasciali ME

C.O. CARNASCIALI - ME
CNPJ 18.102.484/0001-74
Rua Dr. Euclides Monteiro, 812
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaí - PR

Solicitação de orçamento Projetos arquitetônico e projeto estrutural e complementares

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

19 de setembro de 2018 10:51

Para: leandro.schena@hotmail.com


Bom dia! Segue em anexo a planilha de Solicitação de orçamento para contratação de empresa especializada na confecção de Projetos arquitetônico e projeto estrutural e complementares. Os projetos tem por finalidade a construção da nova sede da Câmara Municipal de Ibaiti.

Favor acusar recebimento.

Att.

Simone Schuenck

--
*Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086*

 Cotação 2018.doc
113K


Solicitação de orçamento Projetos arquitetônico e projeto estrutural e complementares

Leandro Schena <leandro.schena@hotmail.com>
Para: Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

24 de setembro de 2018 10:37

De: Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 24 de setembro de 2018 11:13:24
Para: Leandro Schena
Assunto: Re: Solicitação de orçamento Projetos arquitetônico e projeto estrutural e complementares

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação 2018.pdf**
30K

Projetos arquitetônico e projeto

leandro.schena@ibaiti.org.br

segunda-feira, 24 de setembro de 2018
11:13:24

Projetos arquitetônico e projeto estrutural e complementares

leandro.schena@ibaiti.org.br

segunda-feira, 24 de setembro de 2018
11:13:24

Projetos arquitetônico e projeto estrutural e complementares

leandro.schena@ibaiti.org.br

Projetos arquitetônico e projeto estrutural e complementares

leandro.schena@ibaiti.org.br

ZUK ARQUITETURA E ENGENHARIA

16
F

À ZUK ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 31.349.425/0001-34, com sede sito a Rua Margarida Franklin Gonçalves, nº382. Neste ato representada pela sua sócia Vancleucya Machado da Silva, vem apresentar proposta de preços para as seguintes solicitações:

Item	Descrição do serviço	Valor
1.	Projeto de arquitetura respeitando as normas da ABNT vigente e legislação urbana municipal pertinente à edificação, contendo as seguintes informações técnicas e detalhes necessários à execução da obra: a. Planta-Baixa e Layout dos pavimentos; b. Planta de cobertura; c. Cortes, vistas e fachada; d. Projeto executivo de arquitetura; e. Detalhamentos; f. Especificação de materiais; g. Planta Baixa e Cortes - Construir h. Planilha orçamentária de custos com base nos índices da SINAPI/PR, com quantitativo de material e serviços; i. Memorial Descritivo; * Confecção do projeto em plataforma BIM. Simulação energética conforme Regulamento Técnico Qualidade-RTQ (regulamento Técnico da Qualidade).	R\$37.432,40
2.	- Projeto Estrutural, contendo informações técnicas, Sondagem de solo, dimensionamento da estrutura, detalhamentos, memória de cálculo estrutural, especificações e planilha de quantitativo de material.	R\$28.074,30
3.	- Projeto de Ar Condicionado: contendo informações técnicas, definição dos equipamentos, quadros de força, memória de cálculo, especificações e planilha de quantitativo de material;	R\$4.679,05
4.	- Projetos de Instalação Elétrica, Telefonia, Lógica, Alarques e CFTV: contendo informações técnicas, redefinição das redes, quadros e pontos, especificações e planilha de quantitativo de material;	R\$18.716,20
5.	- Projeto de Instalações Hidro sanitárias, contendo informações técnicas, redefinição das redes e pontos de água e esgoto, especificações e planilha de quantitativo de material;	R\$14.037,15
6.	- Projeto do Corpo de Bombeiros: contendo informações técnicas necessárias e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros.	R\$14.037,15
7.	- Projeto da Vigilância Sanitária, com sua respectiva aprovação junto ao órgão responsável.	R\$4.679,05
8.	- Confecção de Projeto de conexão de Internet;	R\$4.679,05
9.	- Confecção de Projeto de sistema de Som;	R\$4.679,05
10.	- Memorial descritivo; - Confecção planilhas de quantitativo de custos e custos unitários; - Confecção de Planilha Orçamentária em formato xls; - Composição dos custos dos serviços quando não referenciados com código SINAPI/PR; - Memorial de cálculo dos quantitativos adotados na planilha; e - Tabela de BDI adotado com detalhamento da sua composição. - Confecção de Cronograma de execução da Obra período 12 meses;	R\$14.037,15
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$145.050,55
<p>Obs.1: O cronograma de execução não deverá ultrapassar 12 (doze) meses. Obs.2: Deverá ser emitido as ARTs ou RRT. Obs.3: O objeto do presente orçamento visa na obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaiti/PR, com terreno de área aproximada de 860,00m² situado na Rua José de Moura Bueno, s/n, Praça dos Três Poderes, neste Município. Obs: A ideia para os projetos é de 2 (dois) pavimentos, área superior será lotado pela setor administrativo e gabinetes, a ala inferior será lotado pelo Plenário e garagem para aproximadamente dois carros. (área aproximada de construção baseando se no projeto anterior seria de mais ou menos, pavimento terreo 488,70² e pavimento superior 447,11m²), é somente uma base, os projetos devem se basear no custo benefício para o setor público.</p>		

- VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

VANCLEUCYA MACHADA DA SILVA

Solicitação de orçamento Projetos arquitetônico e projeto estrutural e complementares

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

18 de setembro de 2018 11:09


Para: fabiola@wollz.arq.br

Bom dia! Segue em anexo a planilha de Solicitação de orçamento Projetos arquitetônico e projeto estrutural e complementares. Visando a confecção de novos projetos para construção da nova sede da Câmara Municipal de Ibaiti.

Att.

Simone Schuenck

--
*Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086*

 Cotação 2018.doc
116K

Item	Descrição do serviço	Valor
1.	Projeto de arquitetura respeitando as normas da ABNT vigente e legislação urbana municipal pertinente à edificação, contendo as seguintes informações técnicas e detalhes necessários à execução da obra: a. Planta-Baixa e Layout dos pavimentos; b. Planta de cobertura; c. Cortes, vistas e fachada; d. Projeto executivo de arquitetura; e. Detalhamentos; f. Especificação de materiais; g. Planta Baixa e Cortes - Construir h. Planilha orçamentária de custos com base nos índices da SINAPI/PR, com quantitativo de material e serviços; i. Memorial Descritivo; * Confeção do projeto em plataforma BIM. Simulação energética conforme Regulamento Técnico Qualidade-RTQ (regulamento Técnico da Qualidade).	R\$ 43.000,00
2.	- Projeto Estrutural, contendo informações técnicas, Sondagem de solo, dimensionamento da estrutura, detalhamentos, memória de cálculo estrutural, especificações e planilha de quantitativo de material.	R\$ 17.200,00
3.	- Projeto de Ar Condicionado: contendo informações técnicas, definição dos equipamentos, quadros de força, memória de cálculo, especificações e planilha de quantitativo de material;	R\$ 8.600,00
4.	- Projetos de Instalação Elétrica, Telefonia, Lógica, Alarmes e CFTV: contendo informações técnicas, redefinição das redes, quadros e pontos, especificações e planilha de quantitativo de material;	R\$ 17.200,00
5.	- Projeto de Instalações Hidro sanitárias, contendo informações técnicas, redefinição das redes e pontos de água e esgoto, especificações e planilha de quantitativo de material;	R\$ 8.600,00
6.	- Projeto do Corpo de Bombeiros: contendo informações técnicas necessárias e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros.	R\$ 8.600,00
7.	- Projeto da Vigilância Sanitária, com sua respectiva aprovação junto ao órgão responsável.	R\$ 8.600,00
8.	- Confeção de Projeto de conexão de Internet;	R\$ 8.600,00
9.	- Confeção de Projeto de sistema de Som;	R\$ 8.600,00
10.	- Memorial descritivo; - Confeção planilhas de quantitativo de custos e custos unitários; - Confeção de Planilha Orçamentária em formato xls; - Composição dos custos dos serviços quando não referenciados com código SINAPI/PR; - Memorial de cálculo dos quantitativos adotados na planilha; e - Tabela de BDI adotado com detalhamento da sua composição. - Confeção de Cronograma de execução da Obra período 12 meses;	R\$ 12.900,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 141.900,00

Obs.1: O cronograma de execução não deverá ultrapassar 12 (doze) meses.

Obs.2: Deverá ser emitido as ARTs ou RRT.

Obs.3: O objeto do presente orçamento visa na obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaiti/PR, com terreno de área aproximada de 860,00m² situado na Rua José de Moura Bueno, s/n, Praça dos Três Poderes, neste Município.

Obs: A ideia para os projetos é de 2 (dois) pavimentos, área superior será lotado pela setor administrativo e gabinetes, a ala inferior será lotado pelo Plenário e garagem para aproximadamente dois carros. (área aproximada de construção baseando se no projeto anterior seria de mais ou menos, pavimento terreo 488,70² e pavimento superior 447,11m²). é somente uma base, os projetos devem se basear no custo benefício para o setor público.

• VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS


 Carmem Tiemi Sumizawa
 Arquiteta e Urbanista -CAU A30377-1

Ibaiti, 20 de Setembro de 2018.

Carmem Tiemi Sumizawa - ME
 CNPJ: 13.775.157/0001-30

19
f

Solicitação de orçamento Projetos arquitetônico e projeto estrutural e complementares

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

19 de setembro de 2018 10:30

Para: Ruas Engenharia <ruasengenharia@bol.com.br>

Bom dia! Segue em anexo a planilha de Solicitação de orçamento para contratação de empresa especializada na confecção de Projetos arquitetônico e projeto estrutural e complementares. Os projetos tem por finalidade a construção da nova sede da Câmara Municipal de Ibaiti.


Favor acusar recebimento.

Att.

Simone Schuenck

☐

Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086

 Cotação 2018.doc
113K

(43) 999 22 9445
Digitado 21/09/2018
21/09 foi mandado até amanhã



OBRAS
PROJETOS
CONSULTORIA

20
f

RUA ANANIAS COSTA, 290
FONE/FAX(0**43) 3546 2106
CEP 84.900-000-IBAITI/PR
ruasengenharia@bel.com.br

RUAS ENGENHARIA LTDA

Rua Ananias Costa, 290 – Centro – Ibaity – Pr Fone 43 99922.9445
CNPJ 03.839.947/0001-89

Item	Descrição do serviço	Valor
1.	Projeto de arquitetura respeitando as normas da ABNT vigente e legislação urbana municipal pertinente à edificação, contendo as seguintes informações técnicas e detalhes necessários à execução da obra: a. Planta-Baixa e Layout dos pavimentos; b. Planta de cobertura; c. Cortes, vistas e fachada; d. Projeto executivo de arquitetura; e. Detalhamentos; f. Especificação de materiais; g. Planta Baixa e Cortes - Construir h. Planilha orçamentária de custos com base nos índices da SINAPI/PR, com quantitativo de material e serviços; i. Memorial Descritivo; * Confecção do projeto em plataforma-BIM. Simulação energética conforme Regulamento Técnico Qualidade-RTQ (regulamento Técnico da Qualidade).	R\$ 19.000,00
2.	- Projeto Estrutural, contendo informações técnicas, Sondagem de solo, dimensionamento da estrutura, detalhamentos, memória de cálculo estrutural, especificações e planilha de quantitativo de material.	R\$ 12.100,00
3.	- Projeto de Ar Condicionado: contendo informações técnicas, definição dos equipamentos, quadros de força, memória de cálculo, especificações e planilha de quantitativo de material;	R\$ 4.750,00
4.	- Projetos de Instalação Elétrica, Telefonia, Lógica, Alarmes e CFTV: contendo informações técnicas, redefinição das redes, quadros e pontos, especificações e planilha de quantitativo de material;	R\$ 9.500,00
5.	- Projeto de Instalações Hidro sanitárias, contendo informações técnicas, redefinição das redes e pontos de água e esgoto, especificações e planilha de quantitativo de material;	R\$ 8.200,00
6.	- Projeto do Corpo de Bombeiros: contendo informações técnicas necessárias e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros.	R\$ 6.200,00
7.	- Projeto da Vigilância Sanitária, com sua respectiva aprovação junto ao órgão responsável.	R\$ 3.750,00
8.	- Confecção de Projeto de conexão de Internet;	R\$ 4.750,00
9.	- Confecção de Projeto de sistema de Som;	R\$ 4.750,00
10.	- Memorial descritivo; - Confecção planilhas de quantitativo de custos e custos unitários; - Confecção de Planilha Orçamentária em formato xls; - Composição dos custos dos serviços quando não referenciados com código SINAPI/PR; - Memorial de cálculo dos quantitativos adotados na planilha; e - Tabela de BDI adotado com detalhamento da sua composição. - Confecção de Cronograma de execução da Obra período 12 meses;	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO		R\$ 76.500,00

Obs.1: O cronograma de execução não deverá ultrapassar 12 (doze) meses.
Obs.2: Deverá ser emitido as ARTs ou RRT.
Obs.3: O objeto do presente orçamento visa na obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaity/PR, com terreno de área aproximada de 860,00M² situado na Rua José de Moura Bueno, s/n, Praça dos Três Poderes, neste Município.

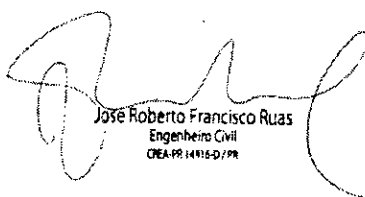
- OBS: VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.
- INCLUSO CUSTO DE SONDAÇÃO DO TERRENO.

IBAITI, 28 de setembro de 2018.

03 839 947/0001-89

RUAS ENGENHARIA LTDA.

RUA ANANIAS COSTA, 290
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR


José Roberto Francisco Ruas
Engenheiro Civil
CREA-PR 14115-D/PR

21
P

Solicitação de orçamento Projetos arquitetônico e projeto estrutural e complementares

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: André e Nando <andreteixeiracmk@hotmail.com>

19 de setembro de 2018 10:34


Bom dia! Segue em anexo a planilha de Solicitação de orçamento para contratação de empresa especializada na confecção de Projetos arquitetônico e projeto estrutural e complementares. Os projetos tem por finalidade a construção da nova sede da Câmara Municipal de Ibaiti.

Favor acusar recebimento.

Att.

Simone Schuenck

*Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086*

 Cotação 2018.doc
113K

43-98817-0244

digitado 21/09/2018 -
25/09 -



Solicitação de orçamento Projetos arquitetônico e projeto estrutural e complementares

1 mensagem

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: renatacristinagoncalves@yahoo.com

19 de setembro de 2018 10:29


Bom dia! Segue em anexo a planilha de Solicitação de orçamento para contratação de empresa especializada na confecção de Projetos arquitetônico e projeto estrutural e complementares. Os projetos tem por finalidade a construção da nova sede da Câmara Municipal de Ibaiti.

Favor acusar recebimento.

Att.

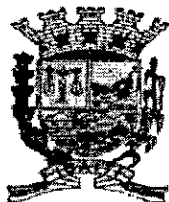
Simone Schuenck

Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086

 Cotação 2018.doc
113K

(41) 998646645
digite Dote 21/09/2018

Gonçalves Engenharia
3546 - 1300 - só depois das 17 horas

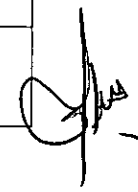


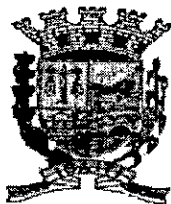
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

MAPA DOS ORÇAMENTOS

Item	Descrição do serviço	Master Arquitetura	Zuk Arquitetura e Engenharia	TS Arquitetura	Ruas Engenharia	Valor médio dos orçamentos
1.	Projeto de arquitetura respeitando as normas da ABNT vigente e legislação urbana municipal pertinente à edificação, contendo as seguintes informações técnicas e detalhes necessários à execução da obra: a. Planta-Baixa e Layout dos pavimentos; b. Planta de cobertura; c. Cortes, vistas e fachada; d. Projeto executivo de arquitetura; e. Detalhamentos; f. Especificação de materiais; g. Planta Baixa e Cortes - Construir h. Planilha orçamentária de custos com base nos índices da SINAPI/PR, com quantitativo de material e serviços; i. Memorial Descritivo; * Confeção do projeto em plataforma BIM. Simulação energética conforme Regulamento Técnico Qualidade-RTQ (regulamento Técnico da Qualidade).	17.100,00	37.432,40	43.000,00	19.000,00	29.133,10
2.	- Projeto Estrutural, contendo informações técnicas, Sondagem de solo, dimensionamento da estrutura, detalhamentos, memória de cálculo estrutural, especificações e planilha de quantitativo de material.	7.600,00	28.074,30	17.200,00	12.100,00	16.243,58
3.	- Projeto de Ar Condicionado: contendo informações técnicas, definição dos equipamentos, quadros de força, memória de cálculo, especificações e planilha de quantitativo de material;	3.800,00	4.679,05	8.600,00	4.750,00	5.457,26
4.	- Projetos de Instalação Elétrica, Telefonia, Lógica, Alarques e CFTV: contendo informações técnicas, redefinição das redes, quadros e pontos, especificações e planilha de quantitativo de material;	9.500,00	18.716,20	17.200,00	9.500,00	13.729,05
5.	- Projeto de Instalações Hidro sanitárias, contendo informações técnicas, redefinição das redes e pontos de água e esgoto, especificações e planilha de quantitativo de material;	5.700,00	14.037,15	8.600,00	8.200,00	9.134,29


7 23



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

6.	- Projeto do Corpo de Bombeiros: contendo informações técnicas necessárias e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros.	6.650,00	14.037,15	8.600,00	6.200,00	8.871,79
7.	- Projeto da Vigilância Sanitária, com sua respectiva aprovação junto ao órgão responsável.	6.650,00	4.679,05	8.600,00	3.750,00	5.919,76
8.	- Confecção de Projeto de conexão de Internet;	2.850,00	4.679,05	8.600,00	4.750,00	5.219,76
9.	- Confecção de Projeto de sistema de Som;	2.850,00	4.679,05	8.600,00	4.750,00	5.219,76
10.	- Memorial descritivo; - Confecção planilhas de quantitativo de custos e custos unitários; - Confecção de Planilha Orçamentária em formato xls; - Composição dos custos dos serviços quando não referenciados com código SINAPI/PR; - Memorial de cálculo dos quantitativos adotados na planilha; e - Tabela de BDI adotado com detalhamento da sua composição. - Confecção de Cronograma de execução da Obra período 12 meses;	7.600,00	14.037,15	12.900,00	3.500,00	9.509,29
VALOR MÁXIMO TOTAL						108.437,64

Obs.1: O cronograma de execução não deverá ultrapassar 12 (doze) meses.

Obs.2: Deverá ser emitido as ARTs ou RRT.

Obs.3: O objeto do presente orçamento visa na obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaity/PR, com terreno de área aproximada de 860,00M² situado na Rua José de Moura Bueno, s/n, Praça dos Três Poderes, neste Município.

Obs: A ideia para os projetos é de 2 (dois) pavimentos, área superior será lotado pela setor administrativo e gabinetes, a ala inferior será lotado pelo Plenário e garagem para aproximadamente dois carros. (área aproximada de construção pavimento térreo 488,70² e pavimento superior 447,11m, os projetos devem se basear no custo benefício para o setor público.

Ibaity, 28 de setembro de 2018.


Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Assistente Administrativa

pe



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

25
§

De: PRESIDENTE DA CÂMARA

Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo de arquitetura e de projetos complementares para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaity com metragem aproximadamente de 940m², ser dividido em dois pavimentos (dois andares), com fornecimento dos materiais necessários pela contratada.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos serviços orçados.

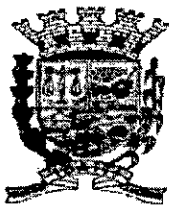
Considerando que o valor médio para a prestação de serviço de confecção de projeto executivo de arquitetura e de projetos complementares, corresponde de R\$ 108.437,64 (Cento e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), em atenção a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo de arquitetura e de projetos complementares para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaity com metragem aproximadamente de 940m², ser dividido em dois pavimentos (dois andares), tendo em vista a vigência da contratação no prazo de 06 meses, assim encaminho este aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

26
f



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência para fins de abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na confecção de projeto executivo de arquitetura, projeto estrutural e projetos complementares, memorial descritivo e planilhas orçamentárias para construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaiti.

Considerando o valor médio apurado de **R\$ 108.437,64**, informo que existe dotação orçamentária suficiente no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), em 01 de Outubro de 2018, para o custeio das despesas advindas da respectiva contratação no exercício financeiro de 2018, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal
001 – Const/Manutenção do Legislativo Municipal
01.031.0002.1001 – Construção da Sede do Legislativo
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$ 693.000,00

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, **previstas** no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Os serviços devem ser solicitados, mediante prévio empenho da despesa.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaiti, datado de 01/10/2018.

Ibaiti/Paraná, 01 de Outubro de 2018.

Carlos Eduardo de Oliveira
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
CRC/PR - 053465/O-4



Câmara Municipal de Ibaiti - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/10/2018

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	700.000,00	2.763.184,39	0,00	2.763.184,39
001 - CONST/ MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	700.000,00	2.763.184,39	0,00	2.763.184,39
01.031.0002.1001 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO	700.000,00	2.763.184,39	0,00	2.763.184,39
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
00010 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	700.000,00	693.000,00	0,00	693.000,00
00140 E 00068 0068/01/99/00/00 Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
00140 EA 00068 0068/01/99/00/00 Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	2.070.184,39	0,00	2.070.184,39
Total Geral	700.000,00	2.763.184,39	0,00	2.763.184,39

Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/10/2018

Orgão entre: 01 e 01

Unidade entre: 001 e 001

Handwritten initials

Handwritten signature

28
f

Ibaiti, 01 de outubro de 2018.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo de arquitetura e de projetos complementares para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaiti com metragem aproximadamente de 940m².

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2018 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá à quantia **de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 882, de 22 de dezembro de 2017.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodécimo. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de: **Contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo de arquitetura e de projetos complementares para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaiti com metragem aproximadamente de 940m², considerando o valor de R\$**

108.437,64 (Cento e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- O pagamento será efetuado, **até cinco (5) dias** ao mês subsequente a da entrega o da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

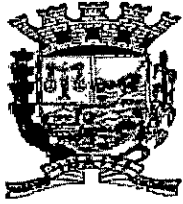
- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,


RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE
SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
A RAINHA DAS COLINAS

30
f

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 080/2018

Senhor Presidente da Câmara,

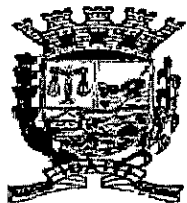
Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo de arquitetura e de projetos complementares para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaiti com metragem aproximadamente de 940m², ser dividido em dois pavimentos (dois andares)**, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de R\$ 108.437,64 (Cento e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme memorando expedido pelo Sr. Antônio Carlos da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, além de planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

De sorte que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art.14, caput, da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações, na qual existe saldo orçamentário de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais).

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
A RAINHA DAS COLINAS

31
P

Também constou parecer financeiro apontando pela existência de recursos financeiros para arcar com o efetivo pagamento dos serviços a serem contratados, amparado no valor depositado em conta e no fundo financeiro destinado à construção da sede da Câmara Municipal, bem como nos duodécimos a serem depositados até o mês de dezembro/2018.

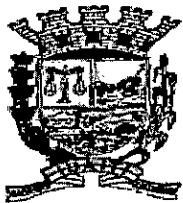
O gestor também deve estar atento ao limite de despesa anual prevista no art. 29-A da constituição Federal: Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil)

Deve-se atentar ao valor de mercado a fim de evitar o superfaturamento nas contratações. Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta.

Verifica-se que o presente procedimento licitatório tem dentre seu objeto a confecção de projeto arquitetônico, razão pela qual devo expressar que o projeto arquitetônico para uma edificação, em regra, está sujeito à modalidade de "concurso", independentemente do valor que lhe seja atribuído.

"Súmula nº 157 do TCU – A elaboração de projeto de engenharia e arquitetura está sujeita, em princípio, ao concurso ou ao procedimento licitatório adequado e obediente a critério seletivo de melhor qualidade ou de melhor técnica, que é o escopo do julgamento, independentemente da consideração de preço, que há de vir balizado no Edital."



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
A RAINHA DAS COLINAS

32
4

Outro não é o entendimento da doutrina de Marçal Justen Filho, vejamos:

“O concurso pressupõe o interesse da administração em selecionar trabalho técnico ou artístico, exteriorizador de habilidade físico-intelectual ou revelador de certas capacidades personalíssimas, seja para fins de incentivo ao desenvolvimento cultural seja para obtenção de resultado prático imediato.¹²

Nota 12. Como, por exemplo, a obtenção de projeto arquitetônico para uma edificação.”¹

Em sendo, assim, licitação para elaboração de projeto de engenharia e arquitetura está sujeita, em princípio, ao concurso, contudo é admitido procedimento licitatório de outra modalidade desde que adequado e obediente a critério seletivo de melhor qualidade ou de melhor técnica.

E em se tratando de prestação de serviços de engenharia a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 dispõe da seguinte forma:

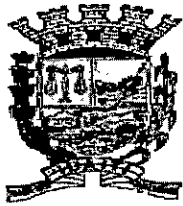
Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação.

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

¹ JUSTEN FILHO. MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Editora Dialética, 12ª Edição, 2008, pág. 253.

h



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
A RAINHA DAS COLINAS

33
9

Valores estes que foram atualizados pelo Decreto nº 9412, de 18.06.2018, vejamo:

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

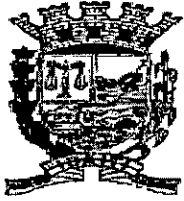
- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER

Esteves Pedro Colnago Junior



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
A RAINHA DAS COLINAS

34
φ

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 19/06/2018

Assim, para as obras de engenharia os valores de licitação são os seguintes:

- dispensa de licitação: até o limite de R\$ 33 mil;
- **na modalidade convite: até R\$ 330 mil;**
- **na modalidade tomada de preços: até R\$ 3,3 milhões; e**
- na modalidade concorrência: acima de R\$ 3,3 milhões.

•
Para compras e serviços que não sejam de obras ou de engenharia:

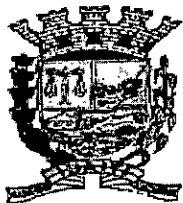
- dispensa de licitação: até o limite de R\$ 17,6 mil;
- na modalidade convite: até R\$ 176 mil;
- na modalidade tomada de preços: até R\$ 1,4 milhão; e
- na modalidade concorrência: acima de R\$ 1,4 milhão

Observe-se que a Lei nº 8.666/93 estabelece o convite como modalidade licitatória utilizada para a prestação de serviços cujo teto corresponda ao valor de 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), sendo que a mesma se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem.

A Lei nº 8.666/93 define o convite como “a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa [...]”²

² PESTANA, Marcio. Direito administrativo brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

φ



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
A RAINHA DAS COLINAS

35
f

O art. 22, §3º, da lei supra mencionada, exige como publicidade apenas a afixação de cópia do instrumento convocatório, em "local apropriado", o que garante maior celeridade e economicidade para o procedimento licitatório.

Assim, o convite é, dentre as demais modalidades, para aquela que se apresenta de modo mais simplificado, pois nessa modalidade, a qualificação dos licitantes ou é presumida, em decorrência do convite que lhes é formulado pela repartição interessada, ou será verificada por meio de cadastramento prévio.

Entretanto, o art. 23, §4º da Lei de Licitação estabelece que nas hipóteses de utilização do convite, pode-se utilizar a tomada de preços ou a concorrência, conforme critério de escolha do administrador.

"Art. 23

....

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

...."

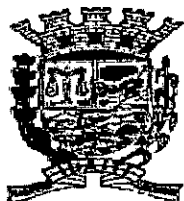
Sendo assim, se a opção do gestor não for pela aplicação da modalidade concurso, entendo pela aplicação da modalidade tomada de preço, em virtude convite estar em desuso ante a facilidade de direcionamento.

Observe-se que a Lei nº 8.666/93 estabelece a tomada de preços como modalidade licitatória utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia cujo teto corresponda ao valor de até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para obras e serviços de engenharia.

Quanto ao tipo de licitação a ser adotado no caso em tela, verificou-se a aplicação do previsto nos arts. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, menor preço e técnica.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável

f



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
A RAINHA DAS COLINAS

36
f

pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

II - a de melhor técnica;

III - a de técnica e preço.

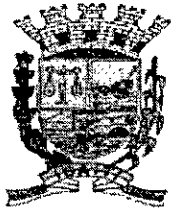
IV - a de maior lance ou oferta - nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso.

Sendo assim, entendo ser aplicável no caso em tela a modalidade de tomada de preços, tipo técnica e preço, inclusive, em atenção ao disposto na Súmula nº 157 do TCU.

Salvo melhor juízo este é o nosso entendimento que segue para superiores deliberações.

Ibaíti, 05 de outubro de 2018.


CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

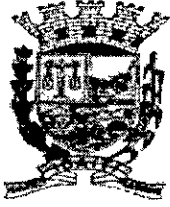
37
φ

DESPACHO

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaity, 08 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

38
f

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO Contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo de arquitetura e de projetos complementares para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaiti com metragem aproximadamente de 940m².

DECISÃO:

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaiti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela Licitação na Modalidade “**TOMADA DE PREÇO**”, sob regime de **EMPREITADA INTEGRAL**, pelo tipo de licitação de melhor “**TÉCNICA E PREÇO**”, quanto ao objeto do procedimento, que é a contratação de Empresa para Execução da Obra de construção do Edifício Sede da Câmara Municipal de Ibaiti, termos do artigos 6º, Inciso VIII alínea “a”, Inciso IX, Inciso X, art. 22, inciso II, art. 23 alínea “b” e do art. 45, inciso III e art. 46 da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar melhor preço global.

Ibaiti, 08 de outubro de 2018.



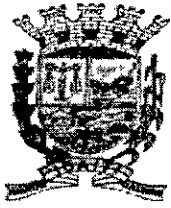
Simone Aparecida Fernandes Schuenck



Rafaela Dutra Nevés da Silva



André Zaninetti de Matos



MEMORANDO

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada Senhora:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento, AUTORIZO, a licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018", para **Contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo de arquitetura e de projetos complementares para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaiti com metragem aproximadamente de 940m².**

MELHORADO

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento, AUTORIZO, a licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018", para **Contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo de arquitetura e de projetos complementares para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaiti com metragem aproximadamente de 940m².**

MELHORADO

Antônio Carlos da Silva
Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento, AUTORIZO, a licitação na modalidade "TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018", para **Contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo de arquitetura e de projetos complementares para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaiti com metragem aproximadamente de 940m².**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

40
f

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 1098

IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA 37

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2018, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck

Membros: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
André Zaninetti de Matos

Suplentes: José Oscar Belão

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018)

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inc. IV do art. 3º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Ibaíti, os seguintes servidores

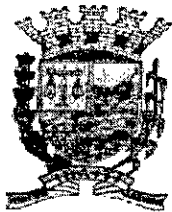
Pregoeiro: Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Equipe de Apoio: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Carlos Eduardo de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. (08.01.2018).

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

41
P

Ibaiti, 19 de setembro de 2018.

De: ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Para: SETOR JURÍDICO

Prezado Senhor:

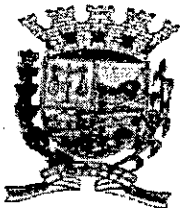
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Encaminho para análise do Setor Jurídico as minutas do Edital e do contrato, referente à Tomada de Preço 01/2018 do objeto: **contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo de arquitetura e de projetos complementares para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaiti com metragem aproximadamente de 940m², a fim de verificação da legalidade.**

Atenciosamente

SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

42
/

EDITAL DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 01/2018-PMI
Processo Administrativo nº 035/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.774.677/0001-01, com sede à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 19/11/2018 (dezenove de novembro de 2018)**, Licitação na modalidade **Tomada de preços**, do tipo **Técnica e Preço**, sob o regime de execução **Empreitada por Preço Global**, com o objetivo de promover a **Contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo de arquitetura e de projetos complementares para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaiti com metragem aproximadamente de 940m².**, com prazo máximo de execução em **120 Dias e previsão contratual em 12 meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, em especial as previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, pela Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, bem como pelas condições específicas deste Edital.

1 DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. Presidente da Comissão Permanente de Licitações juntamente com os membros da CPL, designados através da Portaria nº 01/2018, de 08/01/2018 receberão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Comercial, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso, os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 19/11/2018 (dezenove de novembro de 2018)

DATA DA ABERTURA: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 19/11/2018 (dezenove de novembro de 2018).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL: até as 09:00 (nove horas) do dia 19/11/2018 (dezenove de novembro de 2018).



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

43

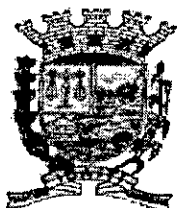
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Câmara Municipal de Ibaíti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h).
- 1.4. As propostas deverão obedecer todas as especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, Proposta técnica e a proposta Comercial, serão recebidos após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e protocolarem os mesmo na Secretária da Câmara Municipal de Ibaíti. A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada após o credenciamento que será no Plenário da Câmara Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Presidente e membros da CPL, designados através de Portaria.

2 OBJETO

- 2.1. O Objeto da presente Tomada de Preços é a **Contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo de arquitetura e de projetos complementares para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaíti com metragem aproximadamente de 940m².**, com as seguintes denominações e quantitativos:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	305	Confecção de Projeto de conexão de Internet Confecção de Projeto de conexão de Internet	1,00	SERV	5.219,76	5.219,76
2	306	Confecção de Projeto de sistema de Som Confecção de Projeto de sistema de Som	1,00	SERV	5.219,76	5.219,76
3	307	Memoriais, planilhas de custos e orçamentarias, cronograma Memorial <i>descritivo</i> ; - Confecção planilhas de quantitativo de custos e custos unitários; - Confecção de Planilha Orçamentária em formato xls; - Composição dos custos dos serviços quando não referenciados com código SINAPI/PR; - Memorial de cálculo dos quantitativos adotados na planilha; e - Tabela de BDI adotado com detalhamento da sua composição.	1,00	SERV	9.505,29	9.505,29



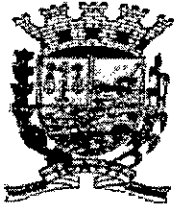
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

44
A

		- Confeção de Cronograma de execução da Obra período 12 meses.				
4	304	Projeto da Vigilância Sanitária, Projeto da Vigilância Sanitária, com sua respectiva aprovação junto ao órgão responsável.	1,00	SERV	5.919,76	5.919,76
5	300	Projeto de Ar Condicionado - Projeto de Ar Condicionado: contendo informações técnicas, definição dos equipamentos, quadros de força, memória de cálculo, especificações e planilha de quantitativo de material;	1,00	SERV	5.457,26	5.457,26
6	298	Projeto de arquitetura Projeto de arquitetura respeitando as normas da ABNT vigente e legislação urbana municipal pertinente à edificação, contendo as seguintes informações técnicas e detalhes necessários à execução da obra: a. Planta-Baixa e Layout dos pavimentos; b. Planta de cobertura; c. Cortes, vistas e fachada; d. Projeto executivo de arquitetura; e. Detalhamentos; f. Especificação de materiais; g. Planta Baixa e Cortes - Construir h. Planilha orçamentária de custos com base nos índices da SINAPI/PR, com quantitativo de material e serviços; i. Memorial Descritivo; * Confeção do projeto em plataforma BIM Simulação energética conforme Regulamento Técnico Qualidade-RTQ (regulamento Técnico da Qualidade).	1,00	SERV	29.133,10	29.133,10
7	302	Projeto de Instalações Hidro sanitárias Projeto de Instalações Hidro sanitárias, contendo informações técnicas, redefinição das redes e pontos de água e esgoto, especificações e planilha de quantitativo de material;	1,00	SERV	9.134,29	9.134,29
8	303	Projeto do Corpo de Bombeiros Projeto do Corpo de Bombeiros: contendo informações técnicas necessárias e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros. Memorial descritivo.	1,00	SERV	8.871,79	8.871,79
9	299	Projeto Estrutural - Projeto Estrutural; contendo informações técnicas; Sondagem de solo; dimensionamento da estrutura; detalhamentos; memória de cálculo estrutural; memorial descritivo; especificações e planilha de quantitativo de material. Deverá ser emitido as ARTs ou RRT.	1,00	SERV	16.243,58	16.243,58
10	301	Projetos de Instalação Elétrica Projetos de Instalação Elétrica, Telefonia, Lógica, Alarmes e CFTV: contendo informações técnicas, redefinição das redes, quadros e pontos, especificações e planilha de quantitativo de material;	1,00	SERV	13.729,05	13.729,05
TOTAL						108.433,64

2.2. O prazo máximo de execução não ultrapassará 120 Dias, conforme especificações e



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

45
f

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

denominações constante no Termo de Referência do presente edital.

- 2.3. Caso a empresa licitante necessite de cópias impressas dos projetos, planilhas e memoriais, **os custos serão de sua inteira responsabilidade.**
- 2.4. O valor máximo global permitido para esta licitação é de **R\$ 108.433,64 (Cento e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**
- 2.5. É obrigação das empresas interessadas em participar da licitação revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos ou especificações apresentadas pela Câmara Municipal de Ibaiti.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para o processamento e pagamento da presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária:

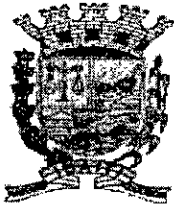
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	10	01.001.01.031.0002.1001	1	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

- 4.1.1. Atenderem às condições desta Tomada de Preços nº 01/2018 e apresentarem os documentos nela exigidos;
- 4.1.2. Não estejam sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou declaradas inidôneas por Órgão Público Municipal, Estadual e Federal.
- 4.1.3. Que seja cadastrada junto ao Município de Ibaiti ou a Câmara Municipal de Ibaiti ou ainda que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação; (Art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93);
- 4.1.4. Que não possuam em seu quadro societário, pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme estabelece o art. 92º da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90;
- 4.2. Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de Documento de Identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário

Handwritten signature and initials on the right margin.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

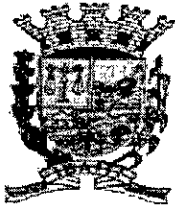
46
f

ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Contrato Social e Documento de Identidade;

- 4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 4.4. Está impedido de participar desta licitação: o autor do Projeto Básico ou Executivo da Obra da licitação em apreço, Pessoa Física ou Jurídica, como também proponentes vinculados ao licitador.
- 4.5. Os representantes legais das licitantes deverão estar presentes na data, hora e local da abertura da licitação, caso não haja possibilidade de representação, as empresas licitantes poderão apresentar o **Termo de Renúncia (Anexo VIII)**.
- 4.6. **Em Se Tratando De Microempresas E Ou Empresas De Pequeno Porte:**
 - 4.6.1. Estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial ou comprovação de Cadastro do Simples Nacional expedido no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 4.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - 4.6.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 4.6.2.1.1. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.

Handwritten signature or initials.

Handwritten mark or signature.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

47
P

- 4.6.2.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto (4.6.2.1), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Câmara Municipal de Ibaiti convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 4.6.3.** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006);
- 4.6.4.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores á proposta mais bem classificada (Art. 44, §1º da Lei Complementar nº 123/2006);
- 4.6.5.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 4.6.5.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta Comercial inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, Inciso I da Lei Complementar 123/2006);
- 4.6.5.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme informado serão convocadas as remanescentes;
- 4.6.5.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 4.6.5.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

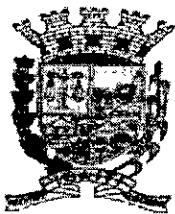
5 ENDEREÇO E LOCAL PARA AQUISIÇÃO DOS ELEMENTOS

- 5.1.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no site da Câmara Municipal, www.camaraibaiti.pr.gov.br, licitações avisos e editais;

6 HABILITAÇÃO

- 6.1.** Para a habilitação na presente licitação, os interessados deverão apresentar em uma única via os documentos abaixo, que poderão ser apresentados em original ou cópia

P
o
ll
P



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

48
f

devidamente autenticada, por tabelião de notas ou funcionários da Câmara Municipal.

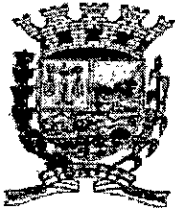
6.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.1. Registro comercial acompanhado de todas as alterações (quando houver) e cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal ou outro documento que contenha foto, no caso de empresa individual;
- 6.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 6.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;
- 6.1.1.4. Certificado do Registro Cadastral, expedido pelo Município de Ibaíti com prazo vigente;
- 6.1.1.5. Alvará de Funcionamento Vigente;
- 6.1.1.6. Declarações constantes do anexo do edital em papel timbrado da empresa;

6.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.1.2.2. Prova de regularidade para com as Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 6.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 6.1.2.4. Certidão Negativa de Débito com a Procuradoria Geral da União – PGFN;
- 6.1.2.5. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 6.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 6.1.2.7. Para as Microempresas e empresas de Pequeno Porte, que gozam dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, **Certidão do Simples Nacional**, expedida pela Receita Federal ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial com emissão não superior a 90 (noventa) dias.

f
f
f



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

49
f

6.1.2.8. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social do proponente, em que sejam nomeados os valores do Ativo Circulante (AC), do Realizável Em Longo Prazo (RLP), do Passivo Circulante (PC), do Exigível em Longo Prazo (ELP) e do Patrimônio Líquido (PL). O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;

6.1.3.2. Prova de capacidade financeira, (ANEXO IX), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social com apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, consubstanciada no Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos). O ILC, ILG e o IGE serão calculados pelas fórmulas:

$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$	$\text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$	$\text{IGE} = \frac{(\text{PC} + \text{ELP})}{\text{PL}}$
--	--	---

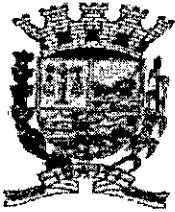
Na aplicação das fórmulas: **AC**: Ativo Circulante; **PC**: Passivo Circulante; **RLP**: Realizável a Longo Prazo; **ELP**: Exigível a Longo Prazo; e **PL**: Patrimônio Líquido.

OBS: As empresas deverão demonstrar todos os índices calculados de acordo com as fórmulas apresentadas.

6.1.3.3. As microempresas e empresa de pequeno porte, não apresentarão Balanço Patrimonial, conforme letra "b", mas estas deverão apresentar Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do último exercício social, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado;

6.1.3.4. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido com data máxima de até 90

f
a
f



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

50
\$

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

(noventa) dias anterior à data de abertura da licitação, assinadas por profissional de contabilidade legalmente habilitado;

6.1.3.5. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial vigente expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias de sua emissão;

6.1.3.6. Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente, em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta;

6.1.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.1.4.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada e Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa;

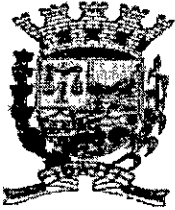
6.1.4.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica comprovando de que a empresa já desempenhou ou desempenha em estrita legalidade e perfeição as atividades pertinentes e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

6.1.4.2.1. Os atestados fornecidos tanto por pessoa jurídicas de direito público ou pessoas jurídicas de direito privado, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pela Comissão Permanente de Licitação, onde deverão estar com Registro junto ao Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa.

6.1.4.3. Atestado de Visita Técnica, ao local onde serão realizados os serviços a serem contratados, por profissional técnico devidamente habilitado junto ao CREA ou CAU, ou, pelo Responsável Legal da proponente;

6.1.4.3.1. O Atestado de Visita Técnica poderá ser substituído por DECLARAÇÃO emitida/assinada pelo Responsável Técnico da proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento

S
a
d



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

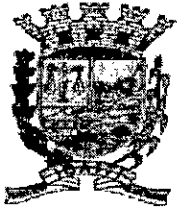
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

51
f

das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o Art. 30, III, da Lei 8.666/93.

- 6.1.4.3.2.** A proponente que optar pela apresentação do Atestado de Visita Técnica, deverá agendar a visita técnica ao local da obra, junto a Secretaria da Câmara Municipal de Ibaíti através do telefone nº (43) 3546-1086 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, antecedência mínima de 24 horas do protocolo dos envelopes nº 1 – “HABILITAÇÃO”, nº 2 – “TÉCNICA” e nº 3 – “PROPOSTA COMERCIAL”.
- 6.1.4.4.** Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo pela Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização da Contratante;
- 6.1.4.5.** Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:
- 6.1.4.5.1.** Registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa; ou
- 6.1.4.5.2.** Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada; ou Sendo dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;
- 6.1.4.6.** Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada e Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação;
- 6.1.4.7.** Certificado de Acervo Técnico Profissional – ATP do responsável técnico emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, compatível com o objeto da licitação ou ART acervada, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- 6.2.** Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por Servidor da Administração ou mediante publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

da
f



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

52
f

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

- 6.2.1. Os documentos que forem apresentados cópia com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados **certificado digital em nome da proponente** que está participando do certame, **não sendo aceito em hipótese alguma**, certificado digital em nome de outra empresa, mesmo que conste o mesmo quadro societário ou representante legal
- 6.3. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas (envelopes nº 01 e 02);
- 6.4. As declarações emitidas pela empresa bem como as constantes do anexo do edital, deverão ser impressas em papel timbrado da empresa constando: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, ETC;
- 6.5. Os documentos deverão ser entregues em separado da Proposta, em envelopes fechados contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CEP/CIDADE:
EDITAL DE Tomada de preços Nº 1/2018
DATA/HORÁRIO

- 6.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
- 6.7. Em caso de manifestação de interposição de recurso contra ato de habilitação ou inabilitação de qualquer licitante, a Comissão Permanente de Licitação suspenderá os trabalhos e após esgotados os prazos recursais, designará, nova data para abertura dos envelopes "Propostas";
- 6.8. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável das normas desta Tomada de Preços, inclusive seus anexos.

7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA
RAZÃO SOCIAL:

Car
f



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

53
4

CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CEP/CIDADE:
EDITAL DE Tomada de Preços Nº 01/2018
DATA/HORÁRIO

- 7.2. A proposta técnica contida no Envelope nº 02 deverá ser em conformidade com o Anexo XI.
- 7.3. O Envelope nº 2 – “Documentos de Técnica” deverá conter ainda os seguintes documentos:
- 7.4. Registro ou inscrição no Órgão de classe competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto.
- 7.5. Anexar para fins de pontuação do critério “Capacidade Técnica da Licitante”, as anotações de responsabilidade técnica (ART’s) ou atestados emitidos por pessoas físicas ou jurídicas, devidamente registrados no órgão de classe competente da região pertinente, relativos a profissionais que estejam ou estiveram vinculados à licitante por ocasião da realização dos serviços objeto desta Licitação.
- 7.6. Anexar para fins de pontuação do critério “Experiência profissional do Corpo Técnico da Licitante”, declaração fornecida pela licitante indicando os nomes, CPF e número do registro na entidade profissional competente, dos profissionais que comporão a equipe técnica que realizará os serviços objeto desta licitação.
- 7.7. Anexar, ainda, relativo a cada profissional indicado, as anotações de responsabilidade técnica (ART’s) ou atestados de acervo técnico, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Órgão de Classe competente da região pertinente.
- 7.8. Conter os valores dos critérios de pontuação pretendidos para fins de comprovação de acervo técnico dos profissionais deverão estar registrados no Órgão de classe competente da região pertinente.
- 7.9. Conter os valores dos critérios de pontuação pretendidos relativos à licitante e a sua equipe de profissionais de acordo com o modelo do Anexo XI.
- 7.10. Os atestados de capacidade técnica apresentados para fins de comprovação de acervo técnico dos profissionais deverão estar registrados no Órgão de classe competente da região pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

54
φ

- 7.11. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica a Comissão de Licitação procederá à inabilitação automática desses licitantes, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

8 DAS PROPOSTAS

- 8.1. As propostas serão entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 03 - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:
CEP/CIDADE:
EDITAL DE Tomada de preços Nº 1/2018
DATA/HORÁRIO

- 8.2. Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas das licitantes previamente habilitadas nos termos desta Tomada de Preços, as quais deverão ser preenchidas e impressas por processo eletrônico, através do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no Programa **EsProposta** e gravada em CD ou Pen-Drive, onde o mesmo também deverá constar no envelope nº 03 – **Proposta COMERCIAL**;
- 8.2.1. A proponente interessada na participação do certame deverá acessar o endereço eletrônico www.camaraibaiti.pr.gov.br, **Licitações avisos e editais** e localizar a Licitação o qual pretende participar do certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, arquivo da proposta digital com a extensão (.esl), programa EsProposta, Passo-A-Passo para utilização do programa EsProposta e preenchimento do Arquivo de Proposta Digital.
- 8.2.2. Proposta digital impressa pelo programa EsProposta, assinada pelo Representante Legal da empresa e carimbada com carimbo do CNPJ da empresa;
- 8.2.3. Arquivo da proposta digital é gerado com a extensão (.esl), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão, onde deverá ser gravado em CD ou Pen-Drive, e apresentado dentro do envelope nº 02 – “Proposta Comercial”;
- 8.2.3.1. A proponente que não apresentar proposta digital gravada em CD ou Pen-Drive, ou apresenta-los vazio, ou então apresentar o CD ou Pen-Drive com o arquivo da



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

55
P

proposta digital com extensão (.esl) alterada, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de desclassificação;

8.2.3.2. Tanto o CD, quanto o Pen-Drive não serão devolvidos à empresa, pois o mesmo ficam arquivados juntos aos demais documentos constantes do envelope da Proposta Comercial;

8.3. Apresentação também da proposta comercial constante do anexo do edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, FONE/FAX, E-MAIL, ETC;**

8.3.1. O prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, observado o disposto no artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações;

8.4. Nos serviços de obras ou engenharia, no envelope nº 03 – Proposta Comercial deverá constar a **Planilha Orçamentária, o Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI e demais planilhas complementares** disponíveis para preenchimento com a discriminação dos serviços, valores unitários e totais de cada item;

Obs: Todas as planilhas devem estar em papel timbrado da empresa constando: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CEP, CIDADE, TELEFONE, ETC.;

8.5. O preço unitário e global dos serviços, cotado em moeda nacional, em algarismos, com a inclusão de todas as despesas, tais como: material, mão de obra especializada que se fizer necessária, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente na execução dos serviços. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os valores unitários;

8.6. É de responsabilidade da licitante a análise prévia do projeto básico e do executivo, bem como a realização de vistoria in locu no recinto da obra, antes da formulação de sua proposta comercial.

8.7. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

8.8. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições da presente Tomada de Preços, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Instrumento Convocatório, bem

D
o
B
d



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

56
f

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

como as que não apresentarem o CD com o arquivo da proposta comercial gravada, ou apresentarem o CD vazio, ou também apresentarem o CD com outro arquivo que não seja o da proposta comercial;

- 8.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importam em modificação dos seus termos originais;
- 8.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

9 DO PROCEDIMENTO

- 9.1. Os envelopes contendo a Documentação Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Comercial deverão ser entregues no Setor de Protocolo, no dia, hora e local indicado, devendo os trabalhos obedecer à seguinte ordem:
- 9.1.1. Recebimento e conferência da documentação prevista nesta **Tomada de Preços nº 01/2018** com vistas à habilitação do Representante Legal das licitantes;
- 9.1.2. A abertura dos envelopes para verificação dos Documentos, os quais ficarão à disposição das licitantes, para exame e rubrica;
- 9.1.3. Depois de conferida e apreciada a documentação, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação;
- 9.1.4. Devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;
- 9.1.5. Abertura dos Envelopes contendo as Propostas das licitantes habilitadas, após transcorrido o prazo recursal ou após manifestação de desistência expressa da interposição de recursos;
- 9.1.6. Julgamento e classificação das Propostas de acordo com os critérios constantes desta Tomada de Preços, sendo desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos do mesmo e apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 9.1.7. Será facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação

f
a
f



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

57
\$

ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

10 DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1. O julgamento das Propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I, § 1º, artigo 45 da Lei 8.666/93 (menor preço);

10.2. No julgamento das propostas técnicas serão considerados os fatores Capacidade Técnica da Licitante (CT) e Experiência Profissional do Corpo Técnico da Licitante (EP) e, ainda, preço, mediante os critérios de distribuição de pontos e pesos, a fim de encontrar a devida classificação das licitantes.

10.3. Após abrir o envelope da Proposta Técnica e durante a fase em que serão avaliadas essas propostas, a Comissão de Licitação examinará o atendimento da conformidade de cada um dos requisitos estabelecidos neste Edital, em confronto com a capacidade técnica da licitante e a experiência profissional de seu corpo técnico apresentados para avaliação e pontuação técnica.

10.4. Durante o exame das propostas técnicas, a Comissão de Licitação levará em conta para efeito de julgamento os fatores de avaliação, cujas pontuações estão devidamente definidas nos fatores de avaliação abaixo.

10.5 Fatores de Avaliação da Proposta Técnica:

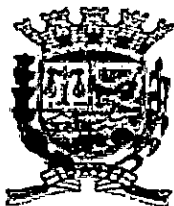
10.5.1 **CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE (CT):** A pontuação do fator de capacitação técnica da licitante será efetuada pelo somatório dos pontos relativos aos serviços similares e compatíveis com o objeto já realizados pela licitante. A valoração de cada um dos subfatores está discriminada na tabela a seguir:

CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE (CT) FATOR A SER AVALIADO	PESO POR PROJETO	Nº MÁXIMO DE PROJETOS SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Elaboração de projeto de construção ou ampliação de edificações com no mínimo 940 m².	10	3	30
Número máximo de pontos			30

a) Não será admitido o somatório de áreas parciais de edificações para efeito de comprovação da área construída mínima estabelecida, nem a apresentação de acervos parciais sem a execução mínima de 940m²;

[Handwritten signature]

\$



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

58
f

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

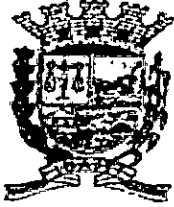
- b) A comprovação de realização de cada projeto será efetuada por anotações de responsabilização técnica (ART's) ou atestados emitidos por pessoas físicas ou jurídicas, devidamente registradas no Órgão de Classe competente da região pertinente, relativos a profissionais que estejam ou estiveram vinculados à licitante ou a um de seus associados para este certame, por ocasião da realização dos serviços;
- c) O valor mínimo de pontos de CT para efeito de classificação será de 10 (dez) pontos, e pontuação máxima obtida será igual a 15 (quinze) pontos.

10.5.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CORPO TÉCNICO DA LICITANTE (EP): a pontuação do fator de experiência profissional do corpo técnico da licitante, será efetuada com base no quadro a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CORPO TÉCNICO DA LICITANTE - (EP) (limitada a dois profissionais)	PESO POR PROJETO	Nº MÁXIMO DE PROJETOS SEREM PONTUADOS A	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Profissional com acervo técnico de projetos de edificações com no mínimo 940 m ² .	10	3	30
Número máximo de pontos			60 30

- a) Em uma mesma especialidade poderão ser considerados profissionais diferentes, até o limite de 2 profissionais, até que seja completado o número máximo de projetos permitidos (03), desde que tais profissionais estejam vinculados à licitante;
- b) Não será admitido o somatório de áreas parciais de edificações para efeito da comprovação da área construída mínima estabelecida, nem a apresentação de acervos parciais sem a execução mínima de 940m²;
- c) A comprovação de realização de cada projeto será efetuada por anotações de responsabilidade técnica (ART's) ou atestados de acervo técnico emitido por pessoa física ou jurídica devidamente registrados no Órgão de classe competente na região pertinente relativos a cada profissional
- d) Para que o profissional seja considerado vinculado à licitante, é necessária a apresentação da carteira profissional (CTPS) do profissional, em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que o profissional conste como sócio, ou, ainda contrato de prestação de serviços onde conste a licitante como contratante.

0102



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

39
9

- e) O valor mínimo de pontos EP, para efeito de classificação será de 10 (dez) pontos, e a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.

10.5.4 A pontuação técnica será apurada de acordo com a seguinte fórmula:

$$(PT)=(CT+2EP) /3.$$

10.5.5 A proposta comercial será avaliada seu custo para os projetos como segue:

- a) A Comissão de Licitação irá classificar as propostas comerciais no tocante a Confecção de projetos executivo Arquitetônico e Projetos complementares, atribuindo 50 (cinquenta) pontos à licitante que apresentar o menor preço para Confecção de projetos executivos Arquitetônico e Projetos complementares, e aos demais será atribuído os respectivos pontos reduzindo-se 05 (cinco) pontos para cada posição;

10.5.6 Será apurada a nota comercial pelo resultado da soma dos pontos obtidos na alínea "a" acima especificada.

10.5.7 A classificação final da licitação será realizada na seguinte fórmula:

NF= PT + NC ONDE: NF= nota final, PT=pontuação técnica; e NC=nota comercial

10.5.8 Os valores numéricos serão calculados com duas casas decimais, desprezada a fração remanescente.

10.5.9 Concluídas as fases de valoração e avaliação das propostas técnica e de preço, as licitantes serão classificadas em ordem decrescente. Será considerada como licitante vencedora aquela que estiver classificada em primeiro lugar.

10.6 Em caso de empate quando não se tratar de ME ou EPP, entre 02 (duas) ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme o artigo 45, § 2º da Lei 8.666/93;

10.7 A empresa adjudicatória deverá assinar o instrumento de contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis esgotados os prazos recursais, lavrada em Ata, conforme disposições constantes do artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11 DO CONTRATO

11.1 A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato" , no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93;

11.2 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato" , conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação

CP a EP



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

60
f

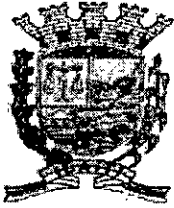
assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

- 11.3** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93;
- 11.4** Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 11.5** A vigência contratual será vinculada a vigência do orçamento público municipal, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado unilateralmente pela Administração Pública Municipal sem anuência do Contratado, caso haja interesse público; já os serviços prestados terão garantia de 05 (cinco) anos, conforme disposição do art. 618 do Código Civil de 2002: (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único.* Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.) fixando a critério da Administração Pública Municipal, caso haja interesse público, alterações contratuais unilateralmente sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 11.6** Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1** A empresa contratada para prestar os serviços objeto da presente Tomada de Preços nº 01/2018 obrigará-se-á:
- 12.1.1** Iniciar a prestação de serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de Serviço;
- 12.1.2** Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executada, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à

D
a
f



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

61
f

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

execução da mesma, contratação de funcionários, bem como quando for o caso, também o maquinário necessário;

- 12.1.3** Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para confecção dos projetos, objeto desta **Tomada de preços nº 1/2018**, sendo admitida a substituição por outro profissional de aptidão equivalente ou superior, previamente aprovado pela Contratante;
- 12.1.4** Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti e a Câmara Municipal;
- 12.1.5** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.6** Fornecer a CONTRATANTE junto á apresentação da nota fiscal, número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para a execução dos serviços;
- 12.1.7** Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;
- 12.1.8** Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal.

13 DOS ENCARGOS SOCIAIS

- 13.1** A Contratada deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRÉ, deixando as mesmas à disposição da Câmara Municipal de Ibaiti (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a Contratada, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à Contratada que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da Contratada, que assume, em consequências as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pelas Leis da Previdência Social,

D
ó
f



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

62
P

Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

14 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1 A CONTRATADA deverá de acordo com que estatui o artigo 154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente a segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

15 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 A fiscalização para a execução do objeto deste contrato será de responsabilidade da Câmara Municipal de Ibaíti, onde a Administração designará servidor responsável para este fim.

15.2 A execução do objeto será acompanhada também por servidor lotado a Câmara Municipal, pela Servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, obedecendo também à Portaria 005/2018, de 08 de Janeiro de 2018, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município.

16 DAS MEDIÇÕES

16.1 Nas execuções de obras e serviços de engenharia, as medições serão realizadas mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, e deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos e serão por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um representante designado pela CONTRATADA;

17 PROCESSO DE FATURAMENTO

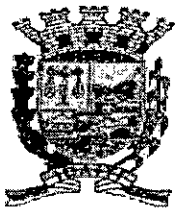
17.1 O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

17.2 Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

17.2.1 Relação de Documentos do Processo de Faturamento;

17.2.2 Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;

D
e
P
U



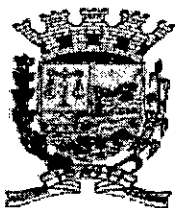
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

63
4

- 17.2.3** Nas execuções de obras e serviços de engenharia, laudos ou aprovações da medição (Serviços) expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
- 17.2.4** Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o “Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS /INSS” do mesmo mês, exclusivo para cada serviço;
- 17.2.5** Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- 17.2.6** Nas execuções de obras ou serviços de engenharia, cópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- 17.2.7** Nos casos de produtos, cópia da Guia do Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês àquele da entrega dos produtos.
- 17.2.8** Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).
- 17.3** O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;
- 17.4** Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;
- 17.5** A CONTRATADA poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

18 DO PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

64
f

- 18.1** O pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA até o dia 5 (cinco) do mês subsequente à conclusão do serviço. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o número da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;
- 18.1.1** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 18.2** Realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou Prestador de Serviços devidamente identificados, conforme "DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011";
- 18.3** Nas execuções de obras e serviços de engenharia, o pagamento só será efetuado mediante aprovação da medição, que será realizada mensalmente por servidor designado pela Administração Pública Municipal, sendo adotado como critério para pagamento o valor correspondente à metragem efetivamente concluída da obra em realização.

19 DO PRAZO

- 19.1** O prazo para a execução da presente licitação não ultrapassará **120 Dias**, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

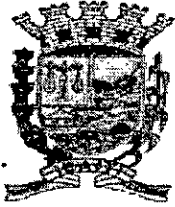
20 REAJUSTE DE PREÇOS

- 20.1** A presente licitação e posterior contratação não sofrerá reajuste de preços.

21 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 21.1** Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso I do artigo 73, da Lei 8.666/93;
- 21.2** O recebimento do objeto desta licitação, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;
- 21.3** A licitante vencedora obriga-se a prestar os serviços a que se refere esta licitação, de

f
a
f



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

65
/

acordo estritamente com as especificações descritas nesta **Tomada de preços nº 1/2018**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

22 DAS PENALIDADES

22.1 A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatória implicará a multa à Empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Câmara Municipal de Ibaiti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.

22.2 A licitante estará ainda sujeitas as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

22.2.1 Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório (detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa), Art. 93 da lei 8666/93;

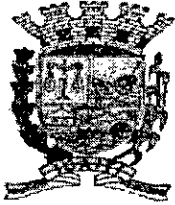
22.2.2 Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo (detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa), Art. 94 da lei 8666/93;

22.2.3 Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo ou a quem se abstém de licitar em razão da vantagem oferecida. (Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente á violência), Art. 95 da Lei 8666/93;

23 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS ou IMPUGNAÇÕES

23.1 Dos atos da Administração praticados na presente **Tomada de preços nº 01/2018**,

D
/



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

66

caberá recurso na forma do artigo 109, da Lei 8.666/93;

- 23.2** Por ocasião da habilitação e julgamento das Propostas, estando todos os prepostos das licitantes presentes à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância, poderá ficar consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no artigo 109, inciso I, alíneas "a" e "b", consoante o disposto no artigo 43, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93;
- 23.3** Os Recursos e/ou Impugnações somente serão aceitos mediante protocolo no prazo estipulado no artigo 109 e §§, bem como artigo 41, § 1º da Lei 8.666/93, junto a Secretaria da Câmara Municipal de Ibaity, sito à Rua Ver. Antônio de Moura Bueno, nº 485, Centro, Ibaity/PR.

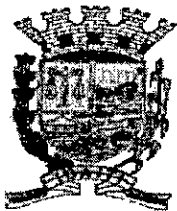
24 CASOS OMISSOS

- 24.1** Os casos omissos reger-se-ão pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital **Tomada de preços nº 01/2018-PMI** e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 24.2** A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1** Esta licitação poderá ser revogada por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vícios ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as licitantes tenham direito e qualquer indenização, à exceção do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 25.2** O presente aviso do Edital de **Tomada de Preços nº 01/2018-PMI**, encontra-se publicado para conhecimento no site da Câmara Municipal de Ibaity, www.camaraibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações;
- 25.3** No preço global apresentado pelas proponentes deverão ser considerados inclusos os Encargos Sociais e Trabalhistas;

Handwritten signatures and initials on the right margin.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

67
8

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

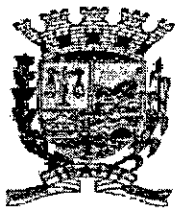
- 25.4** Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
- 25.5** As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.
- 25.6** Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
- 25.7** As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaíti, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.
- 25.8** Acompanham o presente Edital de **Tomada de Preços nº 01/2018**, os anexos como segue:

- Anexo I – Termo De Referência;
- Anexo II – Modelo Carta Credencial;
- Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, art. 92;
- Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
- Anexo V – Modelo Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
- Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
- Anexo VII – Proposta Comercial;
- Anexo VIII – Termo De Renúncia;
- Anexo IX - Capacidade Financeira
- Anexo X – Declaração de vistoria (art. 30, III, Lei 8.666/93)
- Anexo XI – Proposta Técnica.
- Anexo XII - Minuta Do Contrato.

Ibaíti, 16 de outubro de 2018

SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Handwritten initials or signature on the right margin.



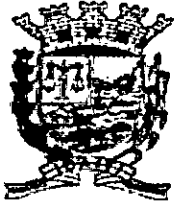
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

60
7

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização de licitação.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

69
S

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo de arquitetura e de projetos complementares para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaíti com metragem aproximadamente de 940m².

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando que a Câmara Municipal não possui sede própria, estando há anos alugando o prédio que hoje abriga sua sede;

Considerando a necessidade da construção da sede da Câmara Municipal de Ibaíti, tendo, inclusive, sido constituído fundo financeiro para tanto;

Considerando que os projetos arquitetônico e complementares relacionados ao prédio próprio da Câmara Municipal de Ibaíti, por ocasião da publicação do edital da licitação foram impugnados pelo Tribunal de contas do Estado do Paraná (TCE/PR), através do canal de comunicação, onde foi emitido um relatório com vários apontamentos de irregularidades.

Diante dos fatos apontados no relatório apresentado pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná através de sua Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - exposto pelo Canal de Comunicação, são necessárias as devidas providências no sentido de se esclarecer e/ou corrigir as inconformidades e/ou ilegalidades ora identificadas no edital, sob pena de instauração de Comunicação de Irregularidade para apuração de responsabilidades e possível dano ao erário, que poderá resultar na aplicação de sanções previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Considerando que a contratação da empresa especializada para a correção do projeto arquitetônico, planilhas, bem como a confecção de planilhas faltantes, conforme apontado pelo TCE/PR geraria despesa de alto custo à Câmara Municipal de Ibaíti;

Considerando que com o passar do tempo o custo da obra prevista no projeto arquitetônico vem aumentando muito; afastando-se consideravelmente do valor que tem sido economizado pela Câmara Municipal no Fundo Financeiro criado por Lei;

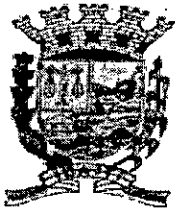
Considerando a atual situação financeira do país, esta Casa Legislativa, entendemos como medida de bom senso e economicidade do dinheiro público, em contratar empresa especializada para apresentação de projeto de um prédio menor e mais simples, com um custo financeiro mais reduzido, que atenda as necessidades básicas desta Casa de Leis;

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	305	Confecção de Projeto de conexão de	1,00	SERV	5.219,76	5.219,76

Handwritten signature

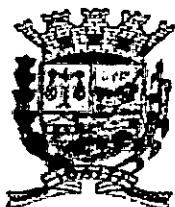


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

70
f

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

		Internet Confecção de Projeto de conexão de Internet				
2	306	Confecção de Projeto de sistema de Som Confecção de Projeto de sistema de Som	1,00	SERV	5.219,76	5.219,76
3	307	Memoriais, planilhas de custos e orçamentarias, cronograma Memorial descritivo; - Confecção planilhas de quantitativo de custos e custos unitários; - Confecção de Planilha Orçamentária em formato xls; - Composição dos custos dos serviços quando não referenciados com código SINAPI/PR; - Memorial de cálculo dos quantitativos adotados na planilha; e - Tabela de BDI adotado com detalhamento da sua composição. - Confecção de Cronograma de execução da Obra período 12 meses;	1,00	SERV	9.505,29	9.505,29
4	304	Projeto da Vigilância Sanitária, Projeto da Vigilância Sanitária, com sua respectiva aprovação junto ao órgão responsável.	1,00	SERV	5.919,76	5.919,76
5	300	Projeto de Ar Condicionado Projeto de Ar Condicionado: contendo informações técnicas, definição dos equipamentos, quadros de força, memória de cálculo, especificações e planilha de quantitativo de material;	1,00	SERV	5.457,26	5.457,26
6	298	Projeto de arquitetura Projeto de arquitetura respeitando as normas da ABNT vigente e legislação urbana municipal pertinente à edificação, contendo as seguintes informações técnicas e detalhes necessários à execução da obra: a. Planta-Baixa e Layout dos pavimentos; b. Planta de cobertura; c. Cortes, vistas e fachada; d. Projeto executivo de arquitetura; e. Detalhamentos; f. Especificação de materiais; g. Planta Baixa e Cortes - Construir h. Planilha orçamentária de custos com base nos índices da SINAPI/PR, com quantitativo de material e serviços; i. Memorial Descritivo; * Confecção do projeto em plataforma BIM Simulação energética conforme Regulamento Técnico Qualidade-RTQ (regulamento Técnico da Qualidade).	1,00	SERV	29.133,10	29.133,10
7	302	Projeto de Instalações Hidro sanitárias Projeto de Instalações Hidro sanitárias, contendo informações técnicas, redefinição das redes e pontos de água e esgoto, especificações e planilha de quantitativo de material;	1,00	SERV	9.134,29	9.134,29
8	303	Projeto do Corpo de Bombeiros Projeto do Corpo de Bombeiros: contendo informações técnicas necessárias e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros. Memorial descritivo.	1,00	SERV	8.871,79	8.871,79
9	299	Projeto Estrutural - Projeto Estrutural; contendo informações técnicas; Sondagem	1,00	SERV	16.243,58	16.243,58



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

71
#

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

		de solo; dimensionamento da estrutura; detalhamentos; memória de cálculo estrutural; memorial descritivo; especificações e planilha de quantitativo de material. Deverá ser emitido as ARTs ou RRT.				
10	301	Projetos de Instalação Elétrica Projetos de Instalação Elétrica, Telefonia, Lógica, Alarmes e CFTV: contendo informações técnicas, redefinição das redes, quadros e pontos, especificações e planilha de quantitativo de material;	1,00	SERV	13.729,05	13.729,05
TOTAL						108.433,64

4 – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- * LOCAL DA ENTREGA: SEDE DA CONTRATANTE,
- * PRAZO DE ENTREGA: 120 Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: Até 12 meses

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ser iniciada no máximo em três dias após a Ordem de Serviço expedida pela Administração e concluída impreterivelmente em **120 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

A execução deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, Projeto, Planilha Orçamentária e Memoria Descritivo, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto será dar pela Câmara Municipal de Ibaity em conjunto com a Mesa Diretiva e Servidores do setor administrativo, obedecendo também à Portaria 005/2018, de 08 de Janeiro de 2018, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Município.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

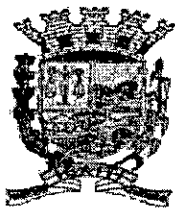
Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço da Câmara Municipal de Ibaity, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

72
4

Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 08 de outubro de 2018

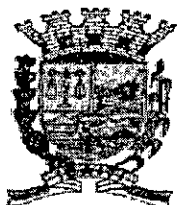
ANTONIO CARLOS DA SILVA
Câmara Municipal

ORDENADOR DE DESPESA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO
A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Antônio Carlos da Silva
Presidente
1º Biênio 2017/2018

Simone Ap. F. Shuenck
(43) 8448-2349
Assistente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

73
φ

ANEXO II
CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

A

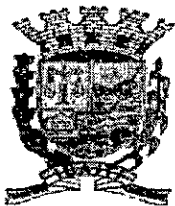
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Ibaiti (PR), referente ao **Tomada de preços nº 1/2018-CMI**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação, Proposta técnica e Proposta Comercial, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

74
/

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

ANEXO III

EDITAL DE Tomada de preços nº 1/2018-CMI

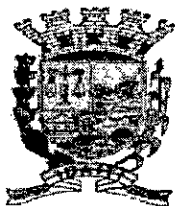
MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Tomada de preços nº 1/2018-CMI**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaíti de 27/04/90.

_____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

75
φ

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

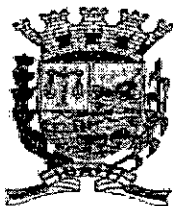
ANEXO IV
EDITAL DE Tomada de preços nº 1/2018-CMI
MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Tomada de preços nº 1/2018-CMI**, não ter recebido da Câmara Municipal de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

76
f

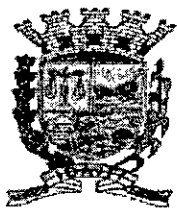
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

ANEXO V
DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2018.

(identificação e assinatura do declarante)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

77
β

ANEXO VI
EDITAL DE Tomada de preços nº 1/2018-CMI

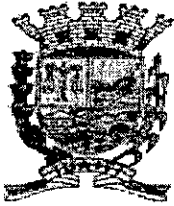
MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de preços nº 1/2018-CMI, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

78
P

ANEXO VII
PROPOSTA COMERCIAL

(A Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço completo, tel/fax, e-mail, CEP etc.)

(Local), ___ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao Tomada de preços nº 1/2018-CMI.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta Comercial relativa a execução do Objeto da Tomada de preços nº 1/2018-CMI.

O valor global fixo e sem reajuste, proposto para os serviços, Objeto desta Tomada de Preços será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: Em 01 parcela mediante medição, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo Setor Competente.

Prazo de validade da proposta comercial é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de Conclusão dos Serviços será de 120 (cento e vinte) dias.

Acompanha o presente ANEXO:

- 1) A proposta comercial preenchida e impressa através do Programa EsProposta, com os valores unitário e total;
- 2) O CD com o arquivo da proposta comercial gravada;
- 3) A planilha com a discriminação dos serviços.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

79
φ

ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaiti (PR)

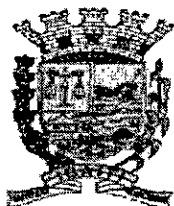
TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade **Tomada de preços nº 1/2018-CMI**, através de seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Alterações inclusa a Lei nº 9.648/98, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou os documentos de Habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao Direito de Recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes, de proposta comercial dos proponentes habilitados.

_____(Local)_____, em ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do representante da proponente)

OBS.: documento não obrigatório sua apresentação, quando o Representante da empresa estiver presente na sessão.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

80
f

ANEXO IX
CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de preços nº 1/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo de arquitetura e de projetos complementares para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaiti com metragem aproximadamente de 940m².

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$	$\text{ILG} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})}$	$\text{IGE} = \frac{(\text{PC} + \text{ELP})}{\text{PL}}$
--	--	---

Na aplicação das fórmulas: **AC:** Ativo Circulante; **PC:** Passivo Circulante;

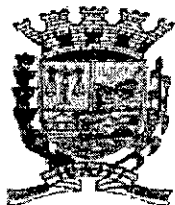
RLP: Realizável a Longo Prazo; **ELP:** Exigível a Longo Prazo; e **PL:** Patrimônio Líquido.

_____(Local)_____, em ____ de _____ de 2018.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

assinatura,)

Contador
(nome, nº CRC e



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

83
φ

ANEXO X

EDITAL DE Tomada de preços nº 1/2018-CMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA
Art. 30, III, Lei 8.666/93

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de preços nº 1/2018-CMI, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), através de seu Responsável Técnico, Sr., Engenheiro Civil/Arquiteto-Urbanista, CREA/CAU, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

_____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

B2
f

ANEXO XI

PROPOSTA TÉCNICA

A (nome da empresa), com sede em....., inscrita no CNPJ sob nº....., nos termos da presente Tomada de Preços e de acordo com as especificações nele contidas, apresenta a seguinte proposta para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a fiscalização e acompanhamento da execução da obra de construção do Edifício sede da Câmara Municipal de Ibaíti.

CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE (CT) FATOR A SER AVALIADO	PESO POR PROJETO	Nº MÁXIMO DE PROJETOS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
Elaboração de projeto de construção ou ampliação de edificações com no mínimo 940 m ²	10		
Número de pontos			

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CORPO TÉCNICO DA LICITANTE (EP)	PESO POR PROJETO	Nº MÁXIMO DE PROJETOS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
Profissional com acervo técnico de projetos de edificações com no mínimo 940 m ²	10		
Número de pontos			

Em, ____ de _____ de 2018.

nome e assinatura do representante legal da empresa
Apor carimbo padronizado do CNPJ da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

83
f

ANEXO XII

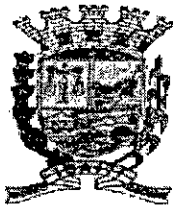
MINUTA DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara, Antônio Carlos da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, com sede na cidade de _____, situado à _____, CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador/Sócio _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Tomada de preços nº 1/2018-CMI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

O objeto deste contrato é Contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo de arquitetura e de projetos complementares para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaíti com metragem aproximadamente de 940m²., nos seguintes quantitativos e condições:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	305	Confecção de Projeto de conexão de Internet Confecção de Projeto de conexão de Internet	1,00	SERV	5.219,76	5.219,76
2	306	Confecção de Projeto de sistema de Som Confecção de Projeto de sistema de Som	1,00	SERV	5.219,76	5.219,76
3	307	Memoriais, planilhas de custos e orçamentarias, cronograma Memorial descritivo; - Confecção planilhas de quantitativo de custos e custos unitários; - Confecção de Planilha Orçamentária em formato xls; - Composição dos custos dos serviços quando não referenciados com código SINAPVPR; - Memorial de cálculo dos quantitativos adotados na planilha; e - Tabela de BDI adotado com detalhamento da sua composição. - Confecção de Cronograma de execução da Obra período 12 meses;	1,00	SERV	9.505,29	9.505,29
4	304	Projeto da Vigilância Sanitária, Projeto da Vigilância Sanitária, com sua respectiva aprovação junto ao órgão responsável.	1,00	SERV	5.919,76	5.919,76
5	300	Projeto de Ar Condicionado Projeto de Ar Condicionado: contendo informações técnicas, definição dos equipamentos, quadros de força, memória de cálculo, especificações e planilha de quantitativo de material;	1,00	SERV	5.457,26	5.457,26
6	298	Projeto de arquitetura Projeto de arquitetura respeitando as normas da ABNT vigente e legislação urbana municipal pertinente à edificação, contendo as seguintes informações técnicas e detalhes necessários à execução da obra: a. Planta-Baixa e Layout dos pavimentos; b. Planta de cobertura; c. Cortes, vistas e fachada; d. Projeto executivo de arquitetura; e. Detalhamentos; f. Especificação de materiais; g. Planta Baixa e Cortes - Construir	1,00	SERV	29.133,10	29.133,10



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

84
f

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

		h. Planilha orçamentária de custos com base nos índices da SINAPI/PR, com quantitativo de material e serviços; i. Memorial Descritivo; * Confecção do projeto em plataforma BIM. Simulação energética conforme Regulamento Técnico Qualidade-RTQ (regulamento Técnico da Qualidade).				
7	302	Projeto de Instalações Hidro sanitárias Projeto de Instalações Hidro sanitárias, contendo informações técnicas, redefinição das redes e pontos de água e esgoto, especificações e planilha de quantitativo de material;	1,00	SERV	9.134,29	9.134,29
8	303	Projeto do Corpo de Bombeiros Projeto do Corpo de Bombeiros: contendo informações técnicas necessárias e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros. Memorial descritivo.	1,00	SERV	8.871,79	8.871,79
9	299	Projeto Estrutural - Projeto Estrutural; contendo informações técnicas; Sondagem de solo; dimensionamento da estrutura; detalhamentos; memória de cálculo estrutural; memorial descritivo; especificações e planilha de quantitativo de material. Deverá ser emitido as ARTs ou RRT.	1,00	SERV	16.243,58	16.243,58
10	301	Projetos de Instalação Elétrica Projetos de Instalação Elétrica, Telefonia, Lógica, Alarmes e CFTV; contendo informações técnicas, redefinição das redes, quadros e pontos, especificações e planilha de quantitativo de material;	1,00	SERV	13.729,05	13.729,05
TOTAL						108.433,64

O prazo máximo de execução do contrato não poderá ultrapassar a 120 Dias, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do Edital de Tomada de preços nº 1/2018-CMI.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- Permitir ao pessoal técnico da **CONTRATADA** encarregada do serviço, objeto deste Contrato, livre acesso às instalações para a execução dos serviços;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A empresa **CONTRATADA** para executar objeto do presente Contrato obrigará-se-á:

- Iniciar a execução do objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da ordem de serviço e autorização para seu início;
- Executar o contrato no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Serviço;
- Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- Emitir Nota fiscal, com descrição do(s) serviço(s) fornecido(s), número da Licitação e/ou do contrato sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela **CONTRATANTE**;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato proveniente da presente Licitação, seja eles sociais, trabalhistas, comerciais, previdenciários, tributários, civis, criminais e outros, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma, bem como máquinas, caminhões e contratação de funcionários;
- Responsabilizar e arcar com todas as despesas referentes à emissão do Alvará de Construção e demais documentos da referida obra;
- Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para execução do objeto deste Contrato, sendo admitida a substituição por outro profissional e/ou produtos de aptidão e qualidade equivalente ou superior,



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

85
/

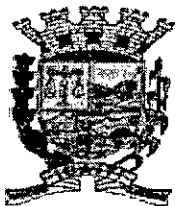
- previamente aprovado pela Contratante;
- h) Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução/entrega dos serviços e produtos contratados, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Ibaiti;
 - i) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, quando da execução/entrega do objeto deste Contrato. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa **CONTRATADA** para reparar o dano causado no prazo que fixar;
 - j) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
 - k) É de responsabilidade da **CONTRATADA** a completa segurança do local, quanto a danos ao Patrimônio Público, 24(vinte e quatro) horas por dia, até o recebimento definitivo da Obra pela **CONTRATANTE**, sob pena de indenização;
 - l) A **CONTRATADA** deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
 - m) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
 - n) Manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
 - o) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - p) Nas execuções de obras e serviços de engenharia a **CONTRATADA** deverá manter na obra, um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização;
 - q) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Licitação Tomada de preços nº 1/2018-CMI**;
 - r) Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta comercial completa e satisfatória;
 - s) Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, incluída a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada, sem anuência do Contratado;
 - t) Fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
 - u) A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.
 - v) Apresentar mensalmente a Relação dos Funcionários utilizados, bem como comprovante de Recolhimento de INSS e FGTS relativo tanto à parte Patronal como dos Empregados ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.
 - w) Apresentar, quando da liberação da última parcela do pagamento, certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contrato concluído.
 - x) Providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.
 - y) A **CONTRATADA** deverá fornecer a **CONTRATANTE** junto a apresentação da primeira nota fiscal, o número da matrícula CEI inscrita no INSS, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada e demais documentos necessários para execução dos serviços objeto deste contrato

CLÁUSULA QUARTA: O(s) Profissional (ais) Responsável (is) Técnico (s) da **CONTRATADA**, que executará os serviços será o Sr. _____, com registro profissional sob nº _____, visado pelo CREA ou CAU.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Prazos de Execução

Somente será admitida a alteração do prazo de execução di ante:

- a) Da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo **CONTRATANTE**;
- b) Do aumento, por ato do **CONTRATANTE**, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) Do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do **CONTRATANTE**;
- d) Da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

B6
P

CONTRATANTE;

- e) De impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) De outros casos previstos em lei.

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Obs: Ficando a **CONTRATADA** temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na **CONTRATADA** ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

CLÁUSULA SEXTA: Dos Encargos Sociais-

A **CONTRATADA** deverá elaborar folha de pagamento exclusiva para a obra, bem como a Guia de Recolhimento do FGTS-GRE, deixando as mesmas à disposição da Câmara Municipal de Ibaíti (PR), para eventuais verificações. Não serão admitidos empregados sem vínculo empregatício com a **CONTRATADA**, e os recolhimentos da Previdência Social serão efetuados em matrícula no Cadastro Específico do INSS-CEI. Fica expressamente estabelecido que incumbe à **CONTRATADA** que corre por sua conta e risco exclusivos, a contratação de pessoal habilitado para execução dos serviços de mão de obra decorrentes deste instrumento, correndo, outrossim, por conta da **CONTRATADA**, que assume, em consequência as obrigações e ônus de empregadora, o pagamento da remuneração e salários das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, Seguro contra acidente de trabalho e demais encargos da Legislação Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: Segurança e Medicina do Trabalho-

A **CONTRATADA** deverá de acordo com que estatui o Art.154 e seguintes da CLT, implementados pela Portaria 3214 de 08/06/78 do MTb, se obriga, ainda a cumprir as normas NR-06 (Uso de Equipamentos e Proteção Individual), NR-08 (Edificações) NR-10 (Instalações e Serviços de Eletricidade) NR-18 (Obras de Construção Demolição e Reparos), da supra mencionada portaria, relativamente à segurança e medicina do trabalho, aplicáveis aos empregados por ela contratados.

A **CONTRATADA** não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tomar obrigatório o uso dos EPIs.

A **CONTRATADA**, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Cabe à **CONTRATADA** solicitar ao **CONTRATANTE** a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

A **CONTRATADA** responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a **CONTRATANTE** ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA OITAVA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____, (_____), pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços-

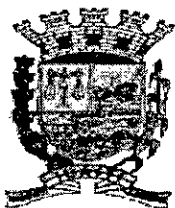
Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo quando houver alteração de iniciativa do Contratante no projeto inicialmente apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA : Do recebimento dos serviços-

Quando os serviços ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a" inciso I do Art. 73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento dos serviços, em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A **CONTRATADA** obriga-se a executar do objeto deste Contrato, de acordo estritamente com as



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

07
f

especificações descritas no **Edital Tomada de preços nº 1/2018-PMI**, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Medições-

Nas execuções da obras e serviços de engenharia, as medições deverão se basear nos serviços realmente realizados e concluídos, e serão feitas por servidor designado pela Administração Pública Municipal, podendo ser acompanhado por um responsável da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Processo de Faturamento-

O processo de faturamento deverá ser apresentado conforme segue, de modo a se estabelecer condições que objetivam padronizar prazos, condições e forma de apresentação;

Parágrafo Primeiro: Faturamento a preços iniciais (PO) que se compõe de:

- a) Relação de Documentos do Processo de Faturamento;
- b) Demonstrativo de Dados Referentes ao FGTS/INSS;
- c) Nas execuções de obras e serviços de engenharia, atestado ou laudo de aprovação da medição (Serviços), expedido por servidor designado pela Administração Pública Municipal;
- d) Cópia da Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o “Demonstrativo de Dados Referente ao FGTS/INSS” do mesmo mês, exclusiva para cada serviço;
- e) Cópia da Guia de Recolhimento do PIS (Programa de Integração Social), referente ao mês anterior àquele da execução do serviço. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- f) Nas execuções de serviços e obras de engenharia, fotocópia da Guia de Recolhimento do ISS (Imposto sobre Serviços) referente ao mês anterior àquele da execução dos serviços. No último mês de medição/faturamento, além da guia do mês anterior, deverá ser apresentada também, a guia do próprio mês de faturamento, devidamente quitada e autenticada em cartório;
- g) Nos casos de produtos fotocópia da Guia de Recolhimento do ICMS (Imposto de Circulação de Mercadoria) referente ao mês anterior àquele da entrega dos produtos;
- h) Nota Fiscal (Especificar o nº da licitação, nº da Ordem de Serviço, Período de Execução, Recurso e discriminar os serviços realizados e os materiais aplicados no período).

Parágrafo Segundo: O processo deverá ser apresentado e protocolado em local definido pela fiscalização. As faturas deverão ser protocoladas no verso da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços;

Parágrafo Terceiro: Nas execuções e obras e serviços de engenharia, as medições deverão abranger o realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês;

Parágrafo Quarto: Uma vez apresentado e protocolado no prazo e havendo incorreção no processo e/ou falta de documentos, o mesmo será devolvido mediante cancelamento do protocolo;

Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA** poderá reapresentar o processo com nova Nota Fiscal e protocolar nas condições indicadas acima, todavia, o prazo utilizado para o procedimento de correção será o mesmo a ser dilatado no prazo determinado para vencimento e pagamento, não cabendo neste período a atualização monetária ou qualquer outro reajuste da fatura devolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Pagamento-

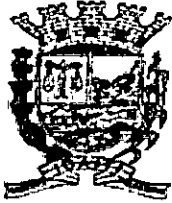
O pagamento ficará vinculado a os projetos concluídos, ou seja, será pago o apenas o que já está concluído do objeto contratado.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado à empresa **CONTRATADA** até o dia 5 (cinco) do mês subsequente à conclusão do objeto, podendo a critério da Administração de comum acordo com a **CONTRATADA**, adiantar parte do pagamento, desde que não ultrapasse 20% do valor do contrato, e ou, por processo de medição e faturamento, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, o nº da licitação, nº do contrato, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível;

Parágrafo Segundo - Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados (§ 1º, Decreto nº 7.507 de 27/06/2011).

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATANTE** disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Quarto - A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

BB
f

Parágrafo Quinto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- Da guia da ART pela **CONTRATADA**;
- Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
- Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.
- Da apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Sexto - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Da certidão negativa de débitos (CND), expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado conduzido;
- De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia elétrica, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;
- De comprovante de regularidade da Empresa Licitante junto ao INSS; ISS; FGTS; CNDT e outros documentos que se fizerem exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Dotação Orçamentária—

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	10	01.001.01.031.0002.1001	1	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Das Sanções Administrativas—

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

- Multa** - A não observância do prazo de execução do objeto deste contrato pela adjudicatória implicará a multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no contrato;
- As sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.
Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ibaíti (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas.
- A licitante estará ainda sujeitas as penalidades previstas nos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Acompanhamento, da Fiscalização, Gestão e Supervisão do Contrato—

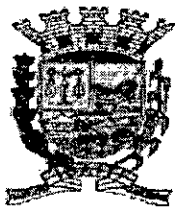
A execução do objeto será acompanhada também pela servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, nomeada no cargo de Assistente Administrativa através Portarias nº 002/12; obedecendo também à Portaria 005/2018, de 08 de Janeiro de 2018, que nomeou a Comissão de Recebimento de Bens e da Câmara Municipal, a quem compete também as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela **CONTRATADA**;
- Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- Mantiver controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- Propor medidas que melhorem a execução do contrato.

A **CONTRATADA** deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo **CONTRATANTE**:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

89
P

ocorrência desse, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Quarto: Ao **CONTRATANTE** não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela **CONTRATADA**, livre de quaisquer ônus financeiro para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo Quinto: Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sexto: A fiscalização e a **CONTRATADA** podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tomar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Dos Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do **Edital Tomada de Preços nº 01/2018-PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Vigência-

O prazo de execução do objeto do contrato não ultrapassará de **120 Dias**, contados a partir da Ordem de Serviço.

O Contrato terá sua vigência vinculada a vigência do orçamento público municipal, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, contados a partir de sua assinatura; já nos casos de execução de obras e serviços de engenharia, o serviço realizado, sua garantia será em conformidade com o Código Civil de 2002. (Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. - *Parágrafo único.* Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.), podendo sofrer alterações unilaterais pela Administração Pública, sem anuência do Contratado, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA NONA - Da Cessão Do Contrato E Subcontratação

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro: Se a **CONTRATADA** ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do **CONTRATANTE**, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo: Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo **CONTRATANTE**, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA** em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o **CONTRATANTE** e o subcontratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Casos Omissos-

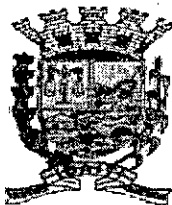
Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo **Edital Tomada de Preços nº 01/2018-PMI** e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 e do Art. 77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interposição judicial, sem que à **CONTRATADA** caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- Quando a **CONTRATADA** falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- Quando a **CONTRATADA** transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

90
f

- empresas sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da **CONTRATADA** sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**;
 - d) Quando houver inadiplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da **CONTRATADA** e desobediência da determinação da fiscalização, e
 - e) Demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo: Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a **CONTRATADA** se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Anticorrupção

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Da Publicação-

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – As informações e intimações das decisões e demais atos administrativos serão realizadas através do Diário Oficial do Município de Ibaiti, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Do Foro-

O foro do presente contrato será o da cidade sede do **Município de Ibaiti**, Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Ibaiti, ___ de _____ de 2018.

Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

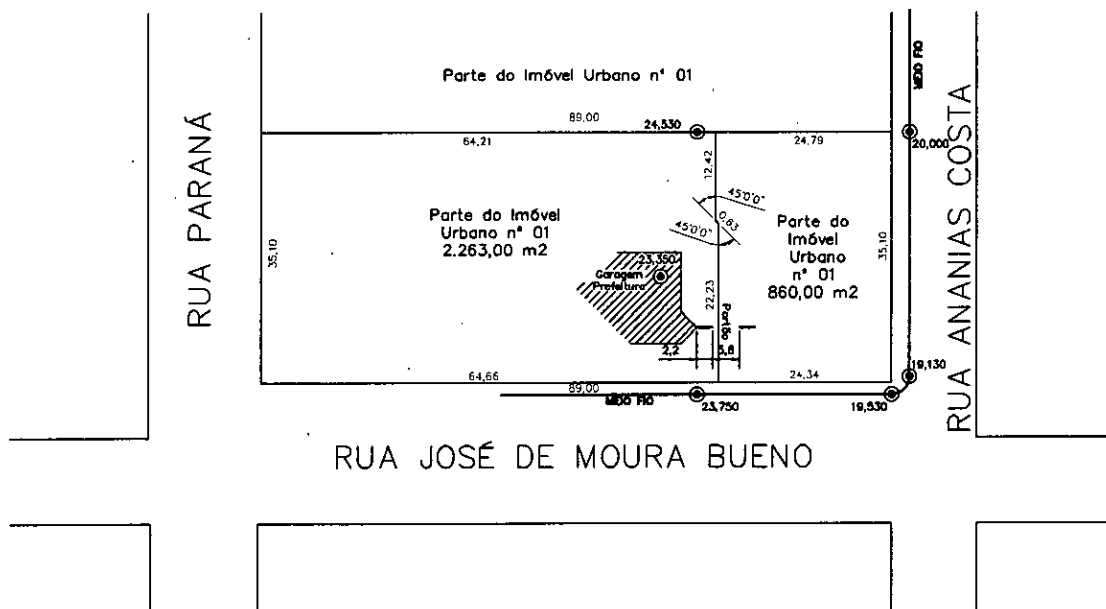
DESMEMBRAMENTO DE LOTE

Imóvel: PARTE DO IMÓVEL URBANO Nº 1 – PRAÇA DOS TRÊS PODERES – IBAITI – PR.

Proprietário: MUNICIPIO DE IBAITI

Local: RUA PARANÁ – ESQ. C/ R. JOSÉ DE MOURA BUENO – IBAITI – PR.

Área Total: 3.123,00 m2



MEMORIAL DESCRITIVO

Parte do Imóvel Urbano nº 1 denominado Praça dos Três Poderes, nesta Cidade de Ibaíti-PR., com área de 2.263,00 m2, situado no lado esquerdo da Rua Paraná.

PROPRIETÁRIO – MUNICIPIO DE IBAITI.

CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 35,10 m, com a Rua Paraná.

Fundos: Partindo da Rua José de Moura Bueno, 22,23 metros, deflete a esquerda 45° distancia de 0,63 metros, deflete a direita 45° distancia de 12,42 metros, confronta em toda extensão com parte deste mesmo imóvel nº 1 do qual este se constituiu.

Lateral Direita de Quem da rua olha para o Lote: 64,66 m, confronta com a Rua José de Moura Bueno.

Lateral Esquerda de quem da rua olha para o Lote: 64,21 m, confronta com parte deste mesmo imóvel de nº 1 do qual este se constituiu.

Parte do Imóvel Urbano nº 1 denominado Praça dos Três Poderes, nesta Cidade de Ibaíti-PR., com área de 860,00 m2, situado no lado direito da Rua José de Moura Bueno, esquina com a rua Ananias Costa.

PROPRIETÁRIO – MUNICIPIO DE IBAITI.

CONFRONTAÇÕES:

FRENTE: 24,34 m, com a José de Moura Bueno.

Fundos: 24,79 m, confronta com parte deste mesmo imóvel nº 1 do qual este se constituiu.

Lateral Direita de Quem da rua olha para o Lote: 35,10 m, confronta com a Rua Ananias Costas.

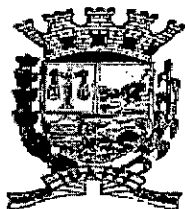
Lateral Esquerda de quem da rua olha para o Lote: Partindo da Rua José de Moura Bueno, 22,23 m, deflete a esquerda 45° distancia de 0,63 m, deflete a direita 45° distancia de 12,42 metros, confronta em toda extensão com parte deste mesmo imóvel de nº 1 do qual este se constituiu.

IBAITI, 28 DE AGOSTO DE 2.007

Responsavel Técnico

ESCALA 1:1.000

VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA
CREA – 7.963-TD – PR.
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
FONE – (43) – 3546-6198 – IBAITI – PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
A RAINHA DAS COLINAS

92
4

PARECER: 083/2018

DE: ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARA: SRA. SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

Senhora Presidente,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica minuta de Edital e de contrato, referente ao Procedimento de licitação, modalidade Tomada de Preços nº 001/2018.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 que determina: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Este parecer limitar-se-á a analisar a regularidade do procedimento sob a ótica jurídica, vale dizer, esta Procuradoria verificará se o processo atende ao rito administrativo previsto na Lei de Licitações, não interferindo a parecerista no juízo de conveniência e oportunidade do objeto da licitação, assim como não adentrará o ato opinativo no mérito de preços e orçamento de obras a serem realizadas, por não ser de conhecimento e da legitimidade de atuação deste setor jurídico.

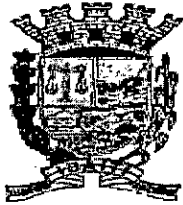
O art. 38 da Lei de Licitações estabelece que:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

J



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
A RAINHA DAS COLINAS

93
§

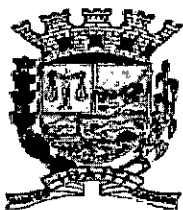
Após análise da minuta do Edital verifica-se que o mesmo contém:

No Preâmbulo consta:

- nome da repartição interessada;
- modalidade e o tipo da licitação;
- indicação da legislação pertinente;
- indicação do local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

2. indicação dos anexos integrantes do edital consta no item 27.14.
3. indicação do objeto da licitação, em descrição pormenorizada e clara;
4. indicação de prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação (constam do item 12 e 13).
5. sanções para o caso de inadimplemento- item 23;
6. indicação dos recursos orçamentários que atenderão a aquisição do bem consta no item 3;
7. indicação das condições de participação no item 4, 5 e 6;
9. indicação da apresentação dos documentos para credenciamento (item 1);
10. indicação dos documentos para habilitação jurídica, fiscal e de qualificação econômico-financeira, além de documentação complementar (item 5 e 6);
11. indicação do procedimento e julgamento das propostas de preço constam nos itens 8 e 9;
12. indicação do modo de impugnação ao edital, do recurso, da adjudicação e da homologação no item 21;
13. indicação das condições de pagamento no item 17.
14. Quanto ao recebimento dos serviços previsto no item 14 e 18.

§



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
A RAINHA DAS COLINAS

94
/

Sugiro que seja acrescentado ao edital convocatório ao menos a previsão de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Vejamos a título exemplificativo:

21 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

21.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

Merece correção o previsto no item 27.3 do edital, que trata da publicidade do aviso de licitação, que deve observar o previsto o disposto no art. 21, inc. III e art. 3º da Lei de Licitação:

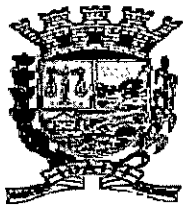
Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou **Municipal**, ou do Distrito Federal;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, **em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.**

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, **da publicidade**, da probidade

5



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
A RAINHA DAS COLINAS

95
/

administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Estabelece o art. 31 da Lei Estadual nº 15.608/2007 que:

Art. 31. Os avisos e resumos dos editais das modalidades de licitação e dos procedimentos auxiliares deverão ser publicados com antecedência, no mínimo por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

II - no Diário Oficial do Estado;

III - em sítio oficial da Administração Pública.

IV - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

§ 1º. O aviso contendo o resumo de edital de licitação conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação e deverá ser veiculado com antecedência, conforme os prazos fixados no §2º deste artigo.

§ 2º. O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I - quarenta e cinco dias, para:

a) concurso;

b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

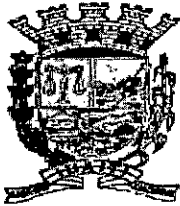
II - trinta dias, para:

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

J



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
A RAINHA DAS COLINAS

36
P

IV - oito dias úteis, nos casos de pregão e procedimentos auxiliares à licitação;

V - cinco dias úteis, no caso de convite.

§ 3º. Os prazos estabelecidos no §2º são contados a partir da última divulgação do resumo do edital ou ainda da sua efetiva disponibilidade, com os respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

§ 4º. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma como se deu o texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

§ 5º. O edital de leilão deve ser amplamente divulgado, principalmente no município em que se realizará.

Sugiro a inclusão de publicação em jornal regional.

Este é o parecer, salvo melhor entendimento.

Ibaiti, 15 de outubro de 2018.


Cristiane Vitória Gonçalves
Advogada da Câmara Municipal de Ibaiti

**CONVÊNIO
PÚBLICO**

97

**AVISO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão de Licitação, nomeada pela PORTARIA N.º 001/2018 de 08 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo de licitação TÉCNICA E PREÇO, regime de execução EMPREITADA INTEGRAL, por objeto a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo de arquitetura e de projetos complementares para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaiti com metragem aproximadamente de 940m², com prazo máximo de execução em 120 Dias e previsão contratual em 12 meses, nos termos da Lei 8.668/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, em especial as previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, pela Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, bem como pelas condições específicas deste Edital. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 108.437,64 (Cento e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).**

O Edital de licitação completo encontra-se à disposição dos interessados no Site da Câmara (www.camaraibaity.pr.gov.br) ou na sala da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, de Ibaiti, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, n.º 485, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, no horário de expediente da Câmara Municipal, de segunda à sexta-feira - das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas. A documentação e a proposta deverão ser entregues às 9h00 do dia 19 de novembro de 2018, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ibaiti, situada no Município de Ibaiti, na Rua Antônio de Moura Bueno, n.º 485, Centro.

Ibaiti, 15 de outubro de 2018.

**SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**

**MUNICÍPIO
AVISO DE P
TOMADA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRESENTE RESOLUÇÃO NECESSIDADES DO HOSPIÇAL. Fica PRORROGADO para o procedimento licitatório Objeto do edital.

Terra F
Jú

ASSEMBLEIA

A Presidente do SINDICATO CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PU ÁREAS VERDES, ZELADORIA REGIÃO, no uso das atribuições CONVOCA todos os empregados limpeza urbana e em geral, associados ou não, das cidades Arapongas, Assaí, Bandeirante, Cambará, Cambé, Ceriópolis, Faxinal, Figueira, Florestópolis, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Jata Maravilha, Marilândia do Sul, N. Pimbalão, Pitangueiras, Poreca Alegre, Rubeirão Claro, Rubeirão Amélia, Santa Cecília do Pavão, São José da Boa Vista, São Se Siqueira Campos, Santo Antonio Tomazina, Ural, Wenceslau Braz ser realizada no dia 09 de dezan Profissional e Social do Menor - 85, Parque das Indústrias Leve seguinte ordem do dia: a) Discus do Sindicato das Empresas de celebração da Convenção Coleti do Sindicato profissional negoci Coletiva de Trabalho com vig negociações, requerer a Instaur contribuição a ser descontada d, sobre o exercício do direito d sindicat; d) Assuntos gerais. Nã instalação da Assembleia em p convocação, trinta minutos apõ qualquer número de presentes.

Lo

ASSEMBLEIA

A Presidente do SINDICATO CONSERVAÇÃO, LIMPEZA P ÁREAS VERDES, ZELADORIA REGIÃO, no uso das atribuições CONVOCA todos os empregados limpeza urbana e em ge ritizados, associados ou não, c Açucarana, Arapongas, Assaí Califórnia, Cambará, Cambé, Procopio, Faxinal, Figueira, Ft Itaporanga, Jaboti, Jacarezin Leopoldo, Lerroville, Maravilha ma, Nova Santa Bárbara, Pini Melo, Quatiguá, Rancho Alegri Salto do Itararé, Santa Amélt Itararé, São Jerônimo da Ser Sapopema, Sertaneja, Sertan Antonio do Paraná, Tamaran ciparem da Assembleia Gera de 2018, às 11h00min, na se de Londrina, localizada na r Leves, Londrina, Estado do F a) Discussão e votação acer 2018, de natureza tributária, c ou não, conforme disposto n artigos 545, 578, 579, 582 e extraordinária, na hipótese d desconto da contribuição sind em favor da entidade sindical profissional, na forma do artº e expressa autorização para favor; c) Assuntos gerais. Nã instalação da Assembleia em da convocação, trinta minuto local, com qualquer número c

Lo

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE L.P E
REQUERIMENTO DE L.I**

Theressa Gazzola (CPF: 111.043.258-53), torna público que recebeu a Licença Prévia (nº 117886) e requer a Licença de Instalação para Parcelamento de Solo (Loteamento), implantado na Rua Caingás, 341, Vila Zober, Londrina/PR, CEP: 86.026-150 (PERETTI).

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

LONDRIMETAIS COMÉRCIO DE SUÇATAS LTDA - CNPJ/ MF 30.170.491/0001-80, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para comércio de sucatas de alumínio e de materiais metálicos na Rua Dolores Parata, 314 - Waldemar Hauer - Londrina/PR - CEP: 86.030-270.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA
DE INSTALAÇÃO**

NOVA CONQUISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ. 06.941.455/0001-98, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação, para a Implantação de um Loteamento Residencial no Lote n.º 1/A1-2-3/A-01, Quilhões n. 131 e 136, Município de Tamarana - Paraná.

**SÚMULA DE REQ. DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
OPERAÇÃO**

TAMEHIRO E CIA LTDA - EPP (CNPJ: 75.196.584/0001-11), torna público que requer do IAP a Renovação da Licença de Operação para Posto de combustíveis para veículos automotores, implantado na Rua Geronias Lunardelli, nº 232, Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, CEP: 86.240-000 (PERETTI).

**SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL -
SIMPLIFICADA (LAS)**

Pollatro Indústria de Embalagem Plástica Ltda - ME, CNPJ 28.818.127/0001-31, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para fabricação de embalagens plásticas, no endereço Rua Danilo Orselli, 64, Jd. Paulista, CEP 86075-150, Londrina-PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE
OPERAÇÃO**

TAMEHIRO E CIA LTDA - EPP (CNPJ: 75.196.584/0001-11), torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação (nº 27460) para Posto de combustíveis para veículos automotores, implantado na Rua Geronias Lunardelli, nº 232, Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, CEP: 86.240-000 (PERETTI).

SÚMULA DE LICENÇA

A empresa M.E Gonçalves Indústria de Móveis Ltda - Móveis Estrela, CNPJ: 75.394.502/0002-24 torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação até a data 23/04/2015, para a atividade Fabricação de móveis com predominância em madeira, na Avenida Maracanã 4244, Parque Industrial, em Arapongas-PR.

SÚMULA DE LICENÇA

A empresa M.E Gonçalves Indústria de Móveis Ltda - Móveis Estrela, CNPJ: 75.394.502/0002-24 torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença de Operação até a data 23/04/2015, para a atividade Fabricação de móveis com predominância em madeira, na Avenida Maracanã 4244, Parque Industrial, em Arapongas-PR.

CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados a Segunda Redifusão do Edital nº 002/2018. Para acessar as Redificações dos Editais na íntegra visite os sites www.institutounifi.com.br e www.assai.pr.gov.br. Informações pelo e-mail contato@institutounifi.com.br e/ou telefones 43 3375-7313 / 3375-7353.

MACARINI PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI, com sede e foro na cidade Londrina, Estado do Paraná, à Av. Maringá, 593, Jd. Vitória, CEP 86060-000, Londrina-Pr, CNPJ 28.963.443/0001-05 e Inscrição Estadual 907.65089-81, vem por meio desta tornar público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Atividade de a) Indústria e Comércio de Produtos de Panificação e Confeitaria, b) Loja de Conveniência, principalmente Gêneros Alimentícios, c) Salgados Industrializados, no endereço sede à Av. Maringá, 593, Jardim Vitória, CEP 86060-000, Londrina - Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA -
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2018 - PMR -
Processo n.º 8634.136/2018.**

Objeto: Contratação de serviços de engenharia sanitária de coleta de resíduos domiciliares, recicláveis, pequenos animais mortos, de material vegetal e serviços de desobstrução de galerias e águas pluviais, dentro do perímetro urbano do Município de Rolândia e seus Distritos, bem como o transporte destes até o aterro sanitário ou local adequado para descarta. Tendo em vista os novos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, fica o processo SUSPENSO para as devidas considerações. Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 15 de Outubro de 2018.
Paulo Rogério de Lima
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 - PML Processo Administrativo nº 191/2018, ref. aquisição de Itens. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Qualquer informação necessária pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Itaporá, 10 de outubro de 2018. João Toledo Colanzeri - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018 - PML Processo Administrativo nº 207/2018, ref. à aquisição e instalação de ar condicionado central. O Edital poderá ser obtido através



PREFEITURA

PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOIADA DE PREÇO Nº 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão de Licitação, anexo pela PORTARIA Nº 021/2018 de 08 de Janeiro de 2018, torna pública a contratação de serviços de limpeza, que será realizada mediante licitação na modalidade TOIADA DE PREÇO...

Boitu, 15 de setembro de 2018

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

MUNICÍPIO DE TERRA RICA - PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Tomada de Preço Nº 021/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME OBJETO DA PRESENTE RESOLUÇÃO SESA Nº 1192/2017, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR.

Terra Rica, 15 de Outubro de 2018.

Júlio Cesar da Silva Leite Prefeito Municipal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Objeto: Aquisição de 30 (trinta) Editais de Alta Preço com especificações contidas no Edital e seus Anexos...

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: O presente Pregão Presencial tem como objeto a aquisição de materiais para a manutenção das empresas para aquisição de materiais utilizados no CISAMUSEP...

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA URBANA E EM ÁREAS VERDES, ZELADORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS...

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA URBANA E EM ÁREAS VERDES, ZELADORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS...

MUNICÍPIO DE TOLEDO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOIADA DE PREÇOS A Comissão Permanente de Licitação constituída por: André Dall...

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA URBANA E EM GERAL AMBIENTAL...

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA URBANA E EM GERAL AMBIENTAL...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 318/2018-PM em 15 de outubro de 2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 319/2018-PM em 15 de outubro de 2018

SERCOMTEL

Table with columns: Nome, Franquia de Internet, Franquia de Reccebimento de Ligações, Franquia de Realização de Ligações. Rows include CONECT LIGHT, CONECT VOZ, CONECT PLUS, and Plano Conect WEB.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LP E REQUERIMENTO DE LICENÇA

Marcelo Gazzola (CPF: 111.043.258-53), torna público que abriu a Licença Prévia (nº 117866) e requer a Licença de Instalação para Paralelismo de Sols (Autônomo)...

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

IVA CONSUMIDOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: 08.841.455/001-48, torna público que recebeu o IAP e a Licença de Instalação...

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

Alvaro Inácio de Embaerger Raticia Ltda - ME, CNPJ 25.618.127/0001-31, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Ambiente de Londrina - SEMA...

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que interessadas a Segunda Fase do Edital nº 002/2018...

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

A empresa M.E Gonçalves Indústria de Móveis Ltda - Móveis Estrela, CNPJ: 75.394.502/0002-24 torna público que recebeu o IAP e a Licença de Operação...

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

A empresa M.E Gonçalves Indústria de Móveis Ltda - Móveis Estrela, CNPJ: 75.394.502/0002-24 torna público que recebeu o IAP e a Licença de Operação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Comendatário em interesse de que se encontra aberta a licitação nº 001/2018...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE STANISLAU, torna pública a abertura de licitação para fornecimento de materiais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018 Objeto: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Mudas de Plantas e de Flores, Pedras para Jardim, vasos e outros...

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2018 A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE...

SERCOMTEL

Table with columns: Localidade, Horário. Rows include Curitiba, São Paulo, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Brasília, Salvador, Recife, Fortaleza, Manaus, Porto Alegre, Curitiba, Londrina, Maringá, Foz de Iguaçu, Ponta Grossa, Cascavel, Curitiba.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a abertura de licitação para fornecimento de materiais...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a abertura de licitação para fornecimento de materiais...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

99
/

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1289 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 19

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão de Licitação, nomeada pela PORTARIA N.º 001/2018 de 08 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo de licitação TÉCNICA E PREÇO, regime de execução EMPREITADA INTEGRAL, por objeto a seleção da melhor proposta para a Contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo de arquitetura e de projetos complementares para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaíti com metragem aproximadamente de 940m², com prazo máximo de execução em 120 Dias e previsão contratual em 12 meses, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, em especial as previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, pela Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, bem como pelas condições específicas deste Edital.

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 108.437,64 (Cento e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

O Edital da licitação completo encontra-se à disposição dos interessados no Site da Câmara (www.camaraibaiti.pr.gov.br) ou na sala da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, de Ibaíti, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, n.º 485, na cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, no horário de expediente da Câmara Municipal, de segunda à sexta-feira – das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

A documentação e a proposta deverão ser entregues às 9h00 do dia 19 de novembro de 2018, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ibaíti, situada no Município de Ibaíti, na Rua Antônio de Moura Bueno, n.º 485, Centro.

Ibaíti, 15 de outubro de 2018.

**SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**

MUNICÍPIO
DE
IBAITI:77008
068000141

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC
SOLUTI Multipla, ou=Certificado PJ
A1, cn=MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
Dados: 2018.10.16 18:08:18 -03'00'



300
\$

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI	
Ano*	2018	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1	
Modalidade*	Tomada de Preços	
Número edital/processo*	35	
Instituição Financeira	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo de arquitetura e de projetos complementares para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaiti com metragem aproximadamente de 940m².	
Forma de Avaliação	Técnica e Preço	
Dotação Orçamentária*	0100101031000210014490510000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	108.433,64	
Data de Lançamento do Edital	11/10/2018	Data Registro
Data da Abertura das Propostas	19/11/2018	Data Registro
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro
Data Cancelamento		

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 87903890930 (Logout)

303
7

DÚVIDAS EMPRESAS

102
7

(sem assunto)

ALTI Engenharia <alti.licita@gmail.com>
Para: camaraibaiti@gmail.com

19 de outubro de 2018 08:23

Bom Dia.

Visto o interesse desta empresa em participar do processo licitatório, Tomada de Preço nº 01/2018 PMI, cujo objeto é a Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares para a Construção da sede da Câmara Municipal, segue abaixo:

- 1) Para a participação há a necessidade de efetuarmos o cadastro junto a prefeitura. Poderíamos encaminhar as documentações exigidas para cadastramento pelos correios?
- 2) O Certificado de Cadastro expedido pela prefeitura poderia ser encaminhado via e-mail para esta empresa?

Atenciosamente

Tiago Sabatini
Eng. Civil

ALTI Engenharia e Arquitetura LTDA-EPP
(016) 3463-7094

(sem assunto)

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: alti.licita@gmail.com

19 de outubro de 2018 09:25

Bom dia! O cadastro se a empresa preferir pode ser realizado na Câmara Municipal de Ibaiti, via e-mail, só encaminhar toda documentação por e-mail que responderemos. Os documentos serão encaminhados para a Comissão de Licitação para averiguação e depois será emitida o registro cadastral, que será encaminhado posteriormente via e-mail. Mais se a empresa decidir realizar na Prefeitura, peço que entre em contato no telefone (43) 3546-7450 falar no setor de Licitação da prefeitura, e lhes darão as informações do procedimento que é realizado por lá. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att.

Simone Schuenck
Câmara Municipal de Ibaiti
(43) 3546-1086
(Texto das mensagens anteriores oculto)

--
*Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086*

Certificado de Registro Cadastral

Construtora Sartori <sartoriesilva@gmail.com>
Para: camaraibaiti@gmail.com

17 de outubro de 2018 09:04

Bom dia, como faço para emissão do Certificado do Registro Cadastral?
pode ser encaminhado a documentação online? onde esta a relação de documentos?

--
Atenciosamente

"Favor confirmar o recebimento desde."
Catelem Sartori (45) 9 9925-8110
Toni Mattos (42) 9 9964-9000

"Buscai primeiro o Reino dos céus e tudo mais vos será acrescentado"

Certificado de Registro Cadastral

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: sartoriesilva@gmail.com

17 de outubro de 2018 09:55





Bom dia! Estarei encaminhando por em anexo o edital referente ao solicitação de registro cadastral. A solicitação por ser sim encaminhada por e-mail.

Att.

Simone Schuenck
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086

4 anexos

-  Anexo I e IV do edital cadastramento.docx
70K
-  EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES 2018.pdf
116K
-  EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES 2018.pdf
116K
-  Anexo I e IV do edital cadastramento.docx
70K

Solicitação de esclarecimentos edital 01/2018

Ester Schmidt <ester@mslicitacao.com.br>

25 de outubro de 2018 16:29

Para: camaraibaiti@gmail.com, Barbara Meller <barbara@mslicitacao.com.br>

Boa tarde Simone, conforme falamos ontem por telefone, em relação ao edital de tomada de preços 01/2018 no item 6.1.3 Da Qualificação Econômica Financeira, pede o Balanço Patrimonial do ano anterior com os índices positivos calculado pelo contador. Como te expliquei, minha cliente possui a empresa há mais de 2 anos mas ela estava inativa, passando a ficar ativa apenas este ano, portanto existe o balanço do ano passado mas o resultado dos índices dele é zero (0) porque não tinha faturamento.

Nosso escritório trabalha diariamente com licitações públicas e é comum esta exigência no edital, mas sempre existe um item seguinte dizendo que caso não tenha o índice positivo mas que comprovem patrimônio líquido de pelo menos 5% (por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente, terão sua empresa considerada com boa situação financeira, suprindo a exigência.

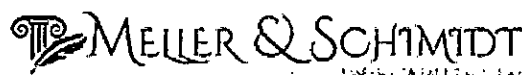
Deste modo poderia ser utilizado o patrimônio Líquido que consta no Balanço da empresa. Anexo segue um edital com este exemplo na **página 10 item 10.1.3.a**

Lembrando que esta licitação é de serviços intelectuais, com baixo investimento financeiro, não sendo então comprometedora ao Erário a falta de índices financeiros do proponente.

Fico no aguardo da sua análise de maneira positiva de modo que a Administração Pública tenha a maior quantidade de concorrentes, primando pelo princípio básico da ampla competitividade e da melhor contratação ao Ente Público.

att

--

 MELLER & SCHMIDT
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

www.mslicitacao.com.br



/mellereschmidt

Ester Schmidt

Diretora Comercial

(44) 9 8806-3020

ester@mslicitacao.com.br

Av. Dr. Gastão Vidgal, 1097

Maringá, PR - CEP 87050-440

 26-10 - ÁGUAS DE SARANDI - R&M - GÊNEROS.pdf
1226K

107
f

Solicitação de esclarecimentos edital 01/2018

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: ester@mslicitacao.com.br

25 de outubro de 2018 16:04

Boa tarde! Recebido sua dúvida, estarei encaminhando ao setor de Licitações para esclarecimento e lhes daremos uma resposta o quanto antes.

Att.

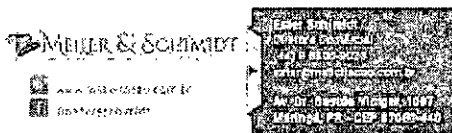
Simone Schuenck
Câmara Municipal de Ibaiti
(43) 3546-1086
[Texto das mensagens anteriores oculto]

*Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086*

2 anexos



Assinatura-Email-Meller&Schmidt-Ester.png
53K



Assinatura-Email-Meller&Schmidt-Ester.png
53K

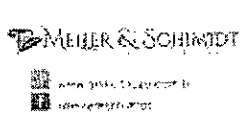
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086

108
f

2 anexos



Assinatura-Email-Meller&Schimidt-Ester.png
53K



Assinatura-Email-Meller&Schimidt-Ester.png
53K

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: 0102.fernando@gmail.com

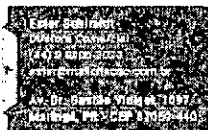
26 de outubro de 2018 06:25

Bom dia, Fernando! Segue abaixo a dúvida da empresa, se você poder me ajudar a responder, agradeço.

Att.

Simone

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Assinatura-Email-Meller&Schimidt-Ester.png
53K

Fernando Lopes <0102.fernando@gmail.com>
Para: camaraibaiti@gmail.com

31 de outubro de 2018 14:18

Simone...

Assim, uma licitação que fizemos, solicitamos da empresa isto abaixo quando a mesma não possuía o balanço:

Caso não haja balanço patrimonial e demonstrações contábeis no último exercício social, por não ter havido movimento, deverá ser apresentada a Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica – Inativa e que tenha sido devidamente encaminhada a Receita Federal;

E

10.5 - Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente chamamento público;

Mas por ser serviço.... esta comprovação de capital talvez possa ser deixada de lado... mas aí é com o jurídico. Independentemente disto, ela pode sim participar da licitação, um caso assim só deve ser analisado durante a sessão, nada antes.

Atenciosamente,

Fernando Lopes

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Fernando Lopes de Siqueira
Prefeitura Municipal de Ibaiti
(43) 3546-7450 3546-7459

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: Fernando Lopes <0102.fernando@gmail.com>

31 de outubro de 2018 13:19

Ok. Obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

103
7

130
8

Dúvidas Licitação Tomada de Preços 1/2018

Daiana Artquatro <daiana@marcoskenji.com.br>
Para: cristianeavoriogoncalves@yahoo.com.br
Cc: camaraibaiti@gmail.com

7 de novembro de 2018 18:02

Boa tarde Cristiane.

Falei com você no meio da tarde, é do escritório em Maringá. Não consegui mandar antes, pois tava vendo se eu tinha mais alguma dúvida.

Segue minhas dúvidas abaixo:

DOCUMENTOS PARA CADASTRO CÂMARA:

- 1) Para cadastramento na Câmara, é só enviar todos os documentos do Edital de Chamamento para cadastro, por email? (Os documentos precisa, estar autenticados?)
- 2) Assim que eu enviar email, vocês emitem uma certidão para participar da licitação, enviam por email? Como é o procedimento?

DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO:

- 1) No item 7.8 que diz: "conter valores dos critérios de pontuação...". (minha dúvida é se tem alguma planilha para preencher nesse item ou só está explicando, não entendi o que seria).
- 2) No item 8.4. que diz: "Nos serviços de obras e engenharia, no envelope nº 3...". (minha dúvida é que neste item fala que estão disponíveis para preenchimento... Tem em algum lugar essas planilhas para preenchimento? Teria algum padrão?).

Fico aguardando resposta.

Obrigada.

att,

Daiana Kelmer

daiana@marcoskenji.com.br

ESCRITÓRIO MARCOS KENJI ARQUITETURA

(44) 3028-4848

Centro Empresarial Royal Plaza, Av. Cerro Azul, 572 - 1º andar - Sala LS 18



Dúvidas Licitação Tomada de Preços 1/2018

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: Daiana Artquatro <daiana@marcoskenji.com.br>

8 de novembro de 2018 08:47

Bom dia, Daiana! referentes as dúvidas:

DOCUMENTOS PARA CADASTRO CÂMARA:

1) Para cadastramento na Câmara, é só enviar todos os documentos do Edital de Chamamento para cadastro, por email? (Os documentos precisa, estar autenticados?)

Resposta: Conforme o item 3.1 do edital de chamamento cadastral 001/2018: *3.1 Os documentos deverão ser apresentados em apenas uma via original ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados, em cartório ou servidor do setor de licitações. Caso a solicitação do cadastro seja por e-mail, os documentos devem vir autenticados.*

2) Assim que eu enviar e-mail, vocês emitem uma certidão para participar da licitação, enviam por e-mail? Como é o procedimento? **Resposta:** Os documento serão analisados pela comissão de licitação se estiver tudo de acordo será emitida a certificado de registro cadastral e o mesmo será encaminhado por e-mail, original estará disponível na Câmara.

DOCUMENTOS PARA LICITAÇÃO:

1) No item 7.8 que diz: "conter valores dos critérios de pontuação...". (minha dúvida é se tem alguma planilha para preencher nesse item ou só está explicando, não entendi o que seria).

Resposta: os valores devem ser preenchidos de acordo com o modelo anexo XI do Edital Tomada de Preço 01/2018.

2) No item 8.4. que diz: "Nos serviços de obras e engenharia, no envelope nº 3...". (minha dúvida é que neste item fala que estão disponíveis para preenchimento... Tem em algum lugar essas planilhas para preenchimento? Teria algum padrão?). **Resposta:** Este item refere-se somente para serviços de obras e engenharia, que **não é o Objeto desta licitação, caso fosse seria item obrigatório**, o objeto dessa licitação é para confecção de projetos executivos para a obra de construção da sede da Câmara Municipal. Como os editais são padrões este item não foi retirado.

Att.

Simone Schuenck

Presidente Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Ibaiti

(43) 3546-1086

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086

112
φ



Pedido de esclarecimento TP 01/2018

2 mensagens

Danilo Alberto Menon <danilo_menon@outlook.com>
Para: "camaraibaiti@gmail.com" <camaraibaiti@gmail.com>

12 de novembro de 2018 15:36

Boa tarde,

Gostaria de esclarecer duas dúvidas a respeito da tomada de preços 01/2018.

Os seguintes itens nos deixaram em dúvida a respeito dos registros de pessoa física e jurídica nas entidades de classe:

6.1.4.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada e Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa

6.1.4.6. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada e Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação

Tanto a empresa quanto os nossos funcionários parcelam as suas anuidades. Por tal motivo, o CAU e CREA costumam indicar certidões positivas de débito referentes a dívidas de anuidade. Por tal razão, nós estaríamos inaptos a participar da Tomada de Preços? Lembrando que dívidas com os conselhos não são dívidas com a União, Estados e municípios, e não são utilizadas por órgãos públicos como PRED, DER, UFPR, Polícia Federal, Tribunais de Justiça e Ministério Público como critério desclassificatório. A sua finalidade é única e exclusivamente a comprovação de que a empresa e seus técnicos estão devidamente cadastrados em alguma entidade de classe

A segunda dúvida é a respeito do cadastro municipal. A Prefeitura realizou o nosso cadastro de fornecedor somente hoje e está nos enviando o documento original por correio. Nós já possuímos uma cópia do documento no nosso e-mail, o qual foi nos enviado pela Prefeitura. Como há um feriado na quinta-feira, os Correios não terão tempo hábil para a entrega do cadastro. Por tal razão, gostaria de saber se a cópia simples, ou seja, a impressão do documento enviado por e-mail, sem a sua autenticação em cartório, é suficiente para participar do certame ou o mesmo é motivo para desclassificação?

Favor confirmar o recebimento desse e-mail.

Atenciosamente,
Danilo Alberto Menon
Arquiteto e Urbanista
www.menonengenharia.com
+55 42 99834-9578

Obter Outlook para Android

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: danilo_menon@outlook.com

12 de novembro de 2018 17:48

Boa tarde! Segue abaixo as dúvidas e com os esclarecimentos solicitados.

Esclarecimento 02 Tomada de preços 01/2018

1 mensagem

Danilo Alberto Menon <danilo_menon@outlook.com>

12 de novembro de 2018 15:49

Para: "camaraibaiti@gmail.com" <camaraibaiti@gmail.com>

Boa tarde,

O edital da Tomada de Preços 01/2018 exige acervo compatível com o objeto da licitação. Porém, a licitação engloba a contratação de projetos como Arquitetônico, estrutural, fundação e ar condicionado, atividades muito diferentes entre si. Por tal razão, gostaria de saber se todos os objetos contratados devem ser atendidos com acervo ou somente os mais relevantes, como Arquitetura e Estrutura.

Atenciosamente,
Danilo Alberto Menon
Arquiteto e Urbanista
www.menonengenharia.com
+55 42 99834 9578

Obter Outlook para Android



115

Esclarecimentos TP01/2018

Danilo Alberto Menon <danilo_menon@outlook.com>
Para: "camaraibaiti@gmail.com" <camaraibaiti@gmail.com>

12 de novembro de 2018 16:58

Boa tarde,

Hoje a tarde eu enviei dois pedidos de esclarecimento, dos quais obtive a resposta por telefone. Gostaria de solicitar também a resposta por escrito para que possamos dar continuidade à montagem dos envelopes.

Atenciosamente,

Danilo Alberto Menon

Arquiteto e Urbanista

[linkedin.com/in/danilo-alberto-menon](https://www.linkedin.com/in/danilo-alberto-menon)

+55 42 99834-9578

Pedido de esclarecimento TP 01/2018

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: danilo_menon@outlook.com

12 de novembro de 2018 17:48

Boa tarde! Segue abaixo as dúvidas e com os esclarecimentos solicitados.

Os seguintes itens nos deixaram em dúvida a respeito dos registros de pessoa física e jurídica nas entidades de classe:

6.1.4.1. Registro da empresa no Conselho Regional de Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação da anuidade da Pessoa Jurídica devidamente quitada e Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa.

6.1.4.6. Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, juntamente com a comprovação conjunta da anuidade da Pessoa Física do responsável técnico, devidamente quitada e Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Conselho Regional da Classe e/ou comprovantes de pagamento e quitação.

Tanto a empresa quanto os nossos funcionários parcelam as suas anuidades. Por tal motivo, o CAU e CREA costumam indicar certidões positivas de débito referentes a dívidas de anuidade. Por tal razão, nós estaríamos inaptos a participar da Tomada de Preços? Lembrando que dívidas com os conselhos não são dívidas com a União, Estados e municípios, e não são utilizadas por órgãos públicos como PRED, DER, UFPR, Polícia Federal, Tribunais de Justiça e Ministério Público como critério desclassificatório. A sua finalidade é única e exclusivamente a comprovação de que a empresa e seus técnicos estão devidamente cadastrados em alguma entidade de classe.

Resposta: As documentações referentes aos itens 6.1.4.1 e 6.1.4.6 são obrigatórios, caso a empresa e o responsável técnico não possuía a Certidão negativa de débitos Conselho Regional da Classe correspondente à atividade da empresa, deve apresentar documento relativo (certidão positiva com efeito negativa). No dia do certame será analisado as documentações caso aja desclassificação da empresa, a mesma poderá interpor recurso e comprovar sua situação.

A segunda dúvida é a respeito do cadastro municipal. A Prefeitura realizou o nosso cadastro de fornecedor somente hoje e está nos enviando o documento original por correio. Nos já possuímos uma cópia do documento no nosso e-mail, o qual foi nos enviado pela Prefeitura. Como há um feriado na quinta-feira, os Correios não terão tempo hábil para a entrega do cadastro. Por tal razão, gostaria de saber se a cópia simples, ou seja, a impressão do documento enviado por e-mail, sem a sua autenticação em cartório, é suficiente para participar do certame ou o mesmo é motivo para desclassificação?

Resposta: Os certificados que forem realizados na Prefeitura devem vir originais ou autenticados, devido o fato que a Câmara não detém dessa documentação em seus arquivos para consulta.

O edital da Tomada de Preços 01/2018 exige acervo compatível com o objeto da licitação. Porém, a licitação engloba a contratação de projetos como Arquitetônico, estrutural, fundação e ar condicionado, atividades muito diferentes entre si. Por tal razão, gostaria de saber se todos os objetos contratados devem ser atendidos com acervo ou somente os mais relevantes, como Arquitetura e Estrutura.

Resposta: O Acervo deve ser compatível com o objeto da licitação, principalmente nos que tange os principais (Projetos Arquitetônicos, Projetos Estruturais e complementares).

Att.

117
♀

Simone

Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL

(por -e-mail)

Certificado de Registro Cadastral

7 mensagens

Construtora Sartori <sartoriesilva@gmail.com>
Para: camaraibaiti@gmail.com

17 de outubro de 2018 09:04

Bom dia, como faço para emissão do Certificado do Registro Cadastral?
pode ser encaminhado a documentação online? onde esta a relação de documentos?

--
Atenciosamente

"Favor confirmar o recebimento desde."

Catelem Sartori (45) 9 9925-8110

Toni Mattos (42) 9 9964-9000

"Buscai primeiro o Reino dos céus e tudo mais vos será acrescentado"

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>

Para: sartoriesilva@gmail.com

17 de outubro de 2018 09:55

Bom dia! Estarei encaminhando por em anexo o edital referente ao solicitação de registro cadastral. A solicitação por ser sim encaminhada por e-mail.

Att.

Simone Schuenck

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Câmara Municipal de Ibaiti

Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.

Cep.: 84900-000

Telefone (43) 3546-1086

4 anexos

 **Anexo I e IV do edital cadastramento.docx**
70K

 **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES 2018.pdf**
116K

 **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES 2018.pdf**
116K

 **Anexo I e IV do edital cadastramento.docx**
70K

Construtora Sartori <sartoriesilva@gmail.com>
Para: camaraibaiti@gmail.com

17 de outubro de 2018 10:26

















Segue em anexo documentos solicitados

[Texto das mensagens anteriores oculto]

18 anexos

 **Anexo I e IV do edital cadastramento.pdf**
90K

 **5 ALTEÇÃO.pdf**
1270K

-  **Certidao_Narrativa_-_01873344714.pdf**
28K
-  **ESTADUAL.pdf venc 12-12pdf.pdf**
28K
-  **federal venc 08-12-2018.pdf**
90K
-  **Alvará. 2018pdf.pdf**
198K
-  **CNPJ.xps**
197K
-  **TRABALHISTA.pdf**
88K
-  **CAU JURIDICA.pdf**
223K
-  **CAU FISICA.pdf**
223K
-  **CAT-A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL.PDF**
1312K
-  **DRE.pdf**
13K
-  **ABERTURA E ENCERRAMENTO.pdf**
7K
-  **RECIBO SPED.pdf**
4K
-  **BALANÇO.pdf**
12K
-  **capacidade financeira 2018.pdf**
225K
-  **FALENCIA.pdf**
481K
-  **SIMPLIFICADA.pdf**
270K

120
7

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: sartoriesilva@gmail.com

17 de outubro de 2018 11:03

Bom dia! Recebido a solicitação cadastral, será analisada pela comissão de licitação e a mesma terá o prazo de 5 dias uteis para a emissão ou não do certificado de registro cadastral.

Att.

Simone Schuenck
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: sartoriesilva@gmail.com

19 de outubro de 2018 11:40

Bom dia! Segue em anexo o registro cadastral.

Att.

Simone Schuenck
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CADASTRO SARTORI E SILVA.pdf**
39K

Construtora Sartori <sartoriesilva@gmail.com>
Para: camaraibaiti@gmail.com

19 de outubro de 2018 16:07

Obrigada, o digital é valido ?

201
φ

Att. Catelem

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: Construtora Sartori <sartoriesilva@gmail.com>

19 de outubro de 2018 16:22

Sim mais no dia a empresa pega o original na câmara.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

122
4

Documentos para licitação

Mater Arquitetura <materarquitetura@yahoo.com.br>
Para: "camaraibaiti@gmail.com" <camaraibaiti@gmail.com>

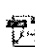
17 de outubro de 2018 13:36


Boa tarde Simone, tudo bem? Segue os documentos para licitação escaneados.


Att

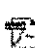
Gislaine
43-3546-5762


16 anexos


 pdf069.pdf
532K

 pdf070.pdf
873K


 pdf071.pdf
687K


 pdf072.pdf
611K


 pdf073.pdf
503K


 pdf074.pdf
477K

 pdf075.pdf
424K


 pdf076.pdf
637K


 pdf077.pdf
469K


 pdf078.pdf
561K


 pdf079.pdf
486K

 pdf080.pdf
560K

 pdf081.pdf
436K

 pdf082.pdf
493K

 pdf083.pdf
1875K

 pdf084.pdf
3565K

Documentos para licitação

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: materarquitetura@yahoo.com.br

17 de outubro de 2018 14:34

Boa tarde, Gislaine. Recebido os documentos da solicitação de atualização cadastral, será analisada pela comissão de licitação e a mesma terá o prazo de 5 dias uteis para a emissão.

Att.

Simone Schuenck
[Texto das mensagens anteriores oculto]

*Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086*

124
f

Documentos para licitação

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: materarquitectura@yahoo.com.br

19 de outubro de 2018 11:40

Bom dia! Segue em anexo o registro cadastral.

Att.

Simone Schuenck
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CADASTRO C O CARNASCIALI ME.pdf**
33K

Cadastro de fornecedor

2 mensagens

Secretária Norton <secretaria@norton.eng.br>
Para: camaraibaiti@gmail.com

12 de novembro de 2018 10:25

Bom dia!
Segue documentação para cadastro de fornecer junto ao município.
Peço a gentileza de enviar uma copia digitalizada.
Grata pela atenção.

Nani - Administrativo
Pato Branco / PR - (46) 3225 4701



 **Cadastro de Fornecedor.rar**
2526K

Câmara Municipal de Ibaiti <camaraibaiti@gmail.com>
Para: secretaria@norton.eng.br

12 de novembro de 2018 15:13

Bôa tarde! Segue em anexo o certificado de cadastramento da empresa Norton Arquitetura e engenharia Ltda me.

Att.

Simone Schuenck
Câmara Municipal de Ibaiti
(43) 3546-1086
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086

 **CADASTRO NORTON ARQUITETURA E ENGENHARIA.pdf**
37K

125
P**Documentos para cadastro de fornecedores da empresa Planenge Engenharia.**

2 mensagens

Prime Licitações - Joao Gabriel <joaogabriel@primelicitacoes.com.br>
Para: camaraibaiti@gmail.com

12 de novembro de 2018 15:34

Boa tarde.

Conforme contato telefônico, venho através deste encaminhar os documentos para cadastro de fornecedores da empresa Planenge Engenharia.

Seguem em anexos.

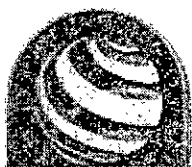
Fico no aguardo.

Desde já muito obrigado.

Estou a disposição para esclarecimentos.

Tenha um ótimo trabalho.

Atenciosamente.

**PRIME**
LICITAÇÕES**João Gabriel Orlandini Jordão**

Prime - Licitações

Assessoria e Consultoria


























(44) 3034-445 - 3025-5576 – 99910-1582

E-mail: joaogabriel@primelicitacoes.com.br

Site: www.primelicitacoes.com.brLivre de vírus. www.avast.com.

26 anexos

 **BALANÇO 2017.pdf**
1598K

-  LIQUIDEZ DEMONSTRATIVO.pdf
29K
-  LIQUIDEZ.pdf
56K
-  ACERVO TAG COM ACERVO.pdf
2130K
-  ATESTADO RIC COM ACERVO.pdf
1746K
-  ATESTADO SALETE CORREA.pdf
3598K
-  FOLHA 1 TRANS MYKY.pdf
549K
-  FOLHA 2 TRANS MYNY.pdf
510K
-  ATESTADO JURANDA.pdf
632K
-  DOCUMENTOS PESSOAIS FABIANO.pdf
1000K
-  DOCUMENTOS PESSOAIS JOÃO.pdf
734K
-  ALVARÁ Expedido em 21.06.18.pdf
537K
-  CERT. JUNTA - 30.12.18.pdf
855K
-  CICAD - 09.12.18.pdf
115K
-  CND ESTADUAL 08.03.19.pdf
28K
-  CND FEDERAL 07.11.18.pdf
110K
-  CND FGTS 23.11.18.pdf
109K
-  CND MUNICIPAL - 19.12.18.pdf
396K
-  CNDT 12.01.19.pdf
88K
-  CNPJ - 06.01.19.pdf
140K
-  CONTRATO SOCIAL QUARTA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA.pdf
1501K
-  CREA PF - 26.01.2019 - FABIANO.pdf
114K
-  CREA PJ - 26.01.2019.pdf
125K
-  FALÊNCIA - 12.11.18.pdf
229K
-  SIMPLES NACIONAL - 10.01.18.pdf
15K
-  PEDIDO DE CADASTRO E DECLARAÇÃO MENOR.pdf
552K

127
\$

Para: joaogabriel@primelicitacoes.com.br

Boa tarde! Segue em anexo o certificado de registro cadastral.

Simone Schuenck
Câmara Municipal de Ibaiti
(43) 35461086

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Municipal de Ibaiti
Rua Antônio de Moura Bueno, 485, Ibaiti-PR.
Cep.: 84900-000
Telefone (43) 3546-1086

128
L

3 anexos



PRIME
LICITAÇÕES

image001.jpg
5K



PRIME
LICITAÇÕES

image001.jpg
5K

 **PLANENCE ENGENHARIA LTDA.pdf**
46K

129
8

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

130
f

EMPRESA:
ROMONANO & ROMONANO
CONSTRUTORA LTDA

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE: ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA.

LOCAL: IBAITI - PR, 19 DE NOVEMBO DE 2018

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIAO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43) 3534-3634
Selo nº 3VLds.yX9xo.Aq5nr, Controle: K2Vwz.fxf9s
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de
MARCO ANTONIO ZIMMERMANN ROMANO. Dou fé. 16 de
novembro de 2018.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em Teste *Rosana* da Verdade



Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

Através da presente, autorizamos

o Sr. Gustavo Paes Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.441.340-5 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 095.623.319-89, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Ibaíti (PR), referente ao Tomada de preços nº 1/2018-CMI, na qualidade de REPRESENTANTE-LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação, Proposta técnica e Proposta Comercial, bem como assinar as ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente

Marco Antônio Zimmermann Romano

Marco Antônio Zimmermann Romano

Sócio/Administrador

RG: 6.262.285-7

CPF: 041.510.189-13

Gustavo Paes Ribeiro

Gustavo Paes Ribeiro

RG nº 48.441.340-5 - SSP/SP

132
4

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1126167030

PROBIO PLASTIFICAR
 1126167030

NOME
GUSTAVO PAES RIBEIRO

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / UF
 484413405 SESP SP

CPF
 095.623.319-89

DATA NASCIMENTO
 12/09/1995

FILIAÇÃO
 PAULO CESAR RIBEIRO
 SIRENE PAES RIBEIRO

PROFISSÃO
 NCC
 CAT. HAB
 AE

Nº REGISTRO
 06044218314

VALIDADE
 10/12/2018

1ª HABILITAÇÃO
 11/04/2014

OBSERVAÇÕES

Gustavo Paes Ribeiro
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR

DATA EMISSÃO
 13/05/2015

JACQUES (RMS)
 ASSINATURA DO BRASILEIRO

75420368645
 92909259450

DETRAN. PR (PARANA)

134



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA.

-fl. 1

- MARCO ANTÔNIO ZIMMERMANN ROMANO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registrado no CREA sob o nº PR-83737/D, maior, nascido em 02/10/1983, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliada em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Rua 7 de setembro, nº. 1286, Centro, Cep 86.430-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 6.262.285-7 SSP/PR, expedida em 02/07/1991, inscrito no CPF/MF sob o nº. 041.510.189-13;
- LUCAS FRANCISCO ZIMMERMANN ROMANO**, brasileiro, solteiro, Empresário, maior, nascido em 15/10/1987, natural da cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, residente e domiciliada em Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na Rua 7 de setembro, nº. 1286, Centro, Cep 86.430-000, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 6.272.809-4 SSP/PR, expedida em 19/11/2003, inscrito no CPF/MF sob o nº. 065.142.329-57

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA.** e terá sede e domicílio na Rodovia BR 153, KM 43, nº. 2151, Sala A, Vila Claro, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social será: **Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Fabricação de casas pré-moldadas de concreto (CNAE 2330-3/04); de Estrutura Metálica (CNAE 2511-0/00); Instalações hidráulicas (CNAE 4322-3/01); Execução de edifícios industriais e outros por contrato de construção por administração (CNAE 4399-1/01); Serviços especializados de arquitetura (CNAE 7111-1/00) e Serviços especializados de engenharia (CNAE 7112-0/00).**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de capital de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas, e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

- MARCO ANTÔNIO ZIMMERMANN ROMANO**, 15.000 (quinze mil) quotas de Capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- LUCAS FRANCISCO ZIMMERMANN ROMANO**, 10.000 (dez mil) quotas de Capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro deste na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CONFEREI
EM: 19/11/19

135
R



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA.

-----fl. 2

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **MARCO ANTÔNIO ZIMMERMANN ROMANO**, com os poderes e atribuições para administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

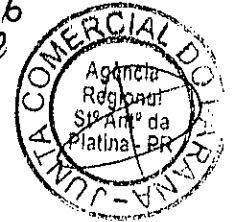
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

CONFEREI

M
R
R
R

136
P



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA.

fl. 3

condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Santo Antonio da Platina – Pr, 18 novembro de 2009.

MARCO ANTÔNIO ZIMMERMANN ROMANO
Sócio Administrador

LUCAS FRANCISCO ZIMMERMANN ROMANO
Sócio

Visto do advogado

Mário J. R. Gândara
OAB/PR - 19.716

CONFERE:

EM: 19/11/09

Dorothy Ap. Franco

CG: 390.500 - PR
BR: 12497 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/12/2009
SOB NÚMERO: 412016659672
Protocolo: 09/879377-2, DE 23/12/2009

ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA

ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA. – EPP

CNPJ Nº 11.483.808/0001-93

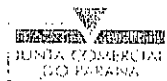
NIRE Nº 41206659672

137
Ø

-II. I
1. MARCO ANTÔNIO ZIMMERMANN ROMANO, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 02/10/1983, natural de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, à Rua 7 de Setembro, nº 1286, Centro, Cep 86.430-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.262.285-7 SSP/PR expedida em 02/07/1991, inscrito no CPF/MF sob o nº. 041.510.189-13;
 2. LUCAS FRANCISCO ZIMMERMANN ROMANO, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 15/10/1987, natural da cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, à Rua 7 de Setembro, nº 1286, Centro, Cep 86.430-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.272.809-4 SSP/PR, expedida em 19/11/2003, inscrito no CPF/MF sob o nº. 065.142.329-57;

Únicos sócios da sociedade limitada, ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA. – EPP, constituída por instrumento particular devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41206659672, em sessão de 23/12/2009, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000, a Rodovia BR 153 KM 45, s/n, Bairro Água das Bicas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 11.483.808/0001-93, tem entre si justo e contratado, alteração do Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade com objetivo social: Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Fabricação de Estrutura Metálica (CNAE 2511-0/00); Instalações hidráulicas (CNAE 4322-3/01); Fabricação de Estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/01); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (CNAE 4222-7/01). Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01); Serviços de obras de acabamento (CNAE 4330-4/99); passa a partir desta data para: Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Fabricação de Estrutura Metálica (CNAE 2511-0/00); Instalações hidráulicas (CNAE 4322-3/01); Fabricação de Estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/01); Construção de redes de



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 14:16 SOB Nº 20180796046.
PROTOCOLO: 180796046 DE 31/01/2018 CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11800456608. NIRE 41206659672.
ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CONFERE

EM: 19/11/18

M
Ø
Handwritten signatures and initials

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA

ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA. - EPP

138
P

CNPJ Nº 11.483.808/0001-93

NIRE Nº 41206659672

abastecimento de água, coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01); Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01); Serviços de obras de acabamento (CNAE 4330-4/99); Serviços especializados de Arquitetura (CNAE 7111-1/00); e Serviços especializados de engenharia (CNAE 7112-0/00)

Cláusula Segunda: O sócio MARCO ANTÔNIO ZIMMERMANN ROMANO, já qualificado no preâmbulo, integraliza neste ato em moeda corrente do país o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Cláusula Terceira: O sócio LUCAS FRANCISCO ZIMMERMANN ROMANO, já qualificado no preâmbulo, integraliza neste ato em moeda corrente do país o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Cláusula Quarta: Devido a integralização em moeda corrente do país feita pelos sócios, o Capital Social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de capital de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada um passa a partir desta data para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, e integralizadas, em moeda corrente do País neste ato, distribuídas aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
Marco Antônio Zimmermann Romano	150.000	150.000,00	50
Lucas Francisco Zimmermann Romano	150.000	150.000,00	50
TOTAL	300.000	300.000,00	100

Cláusula Quinta: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 14:16 SOB Nº 20180796046.
PROTOCOLO: 180796046 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800456608. NIRE: 41206659672.

ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CONFEREI

em: 19/11/2018

M
[Handwritten signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA

ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA. – EPP

CNPJ Nº 11.483.808/0001-93

NIRE Nº 41206659672

139
f

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA. – EPP
NIRE Nº 41206659672
CNPJ Nº 11.483.808/0001-93

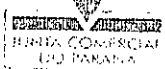
1. MARCO ANTÔNIO ZIMMERMANN ROMANO, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 02/10/1983, natural de Curitiba, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, à Rua 7 de Setembro, nº 1286, Centro, Cep 86.430-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.262.285-7 SSP/PR expedida em 02/07/1991, inscrito no CPF/MF sob o nº. 041.510.189-13;
2. LUCAS FRANCISCO ZIMMERMANN ROMANO, brasileiro, solteiro, empresário, maior, nascido em 15/10/1987, natural da cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, à Rua 7 de Setembro, nº 1286, Centro, Cep 86.430-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.272.809-4 SSP/PR, expedida em 19/11/2003, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.142.329-57;

Únicos sócios da sociedade limitada, ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA. – EPP, constituída por instrumento particular devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41206659672, em sessão de 23/12/2009, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86430-000, a Rodovia BR 153 KM 45, s/n, Bairro Água das Bicas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 11.483.808/0001-93, tem entre si justo e contratado, a Consolidação do Contrato Social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA. – EPP, com sede à Rodovia BR 153 KM 45, s/n, Bairro Água das Bicas, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP 86.430-000.

CONFERE

EM: 19/11/18
f



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 14:16 SOB Nº 20180796046.
PROTOCOLO: 180796046 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800456608. NIRE: 41206659672.
ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

M
f
f

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA

ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA. – EPP

CNPJ Nº 11.483.808/0001-93

NIRE Nº 41206659672

140
\$

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objetivo social é: Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Fabricação de Estrutura Metálica (CNAE 2511-0/00); Instalações hidráulicas (CNAE 4322-3/01); Fabricação de Estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/01); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01); Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01); Serviços de obras de acabamento (CNAE 4330-4/99); Serviços especializados de Arquitetura (CNAE 7111-1/00); e Serviços especializados de engenharia (CNAE 7112-0/00).

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, e integralizadas, em moeda corrente do País, distribuídas aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
Marco Antônio Zimmermann Romano	150.000	150.000,00	50
Lucas Francisco Zimmermann Romano	150.000	150.000,00	50
TOTAL	300.000	300.000,00	100

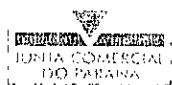
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23/12/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONFERE

EM: 19/11/18
\$



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/02/2018 14:16 SOB Nº 20180796046
PROTOCOLO 189796046 DE 31/01/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11830495608. NIRE. 41206659672.

ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials, including a large 'M' and 'A'.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA

ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA. - EPP

CNPJ Nº 11.483.808/0001-93

NIRE Nº 41206659672

141
f

-----II. 5

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelo sócio MARCO ANTÔNIO ZIMMERMANN ROMANO, com os poderes e atribuições para administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

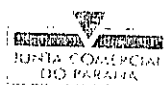
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONFERE!

EM: 19/11/18



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 14:16 SOB Nº 20180796046.
PROTOCOLO 180796046 DE 31/01/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11800456608. NIRE: 41206659672.

ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

M
f
f
f

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE LIMITADA

ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA. - EPP

CNPJ Nº 11.483.808/0001-93

NIRE Nº 41206659672

142
S

-----II. 6

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em via única.

Santo Antônio da Platina - PR, 15 Janeiro de 2018.

JOSE ARTHUR ROTT LARCELIN

MARCO ANTÔNIO ZIMMERMANN ROMANO
Sócio Administrador

JOSE ARTHUR ROTT LARCELIN

LUCAS FRANCISCO ZIMMERMANN ROMANO
Sócio

CONFERE

EM: 19/11/18
S

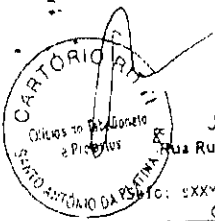


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 14:16 SOB Nº 20180796046.
PROTOCOLO: 180796046 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800456609. NIRE: 41206659672.
ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GEFAL
CURITIBA, 08/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antonio da Platina - Paraná -
Fone (43) 3534-3634

Reconheço por verdadeira as assinaturas de
MARCO ANTONIO ZIMMERMANN ROMANO e
LUCÁS FRANCISCO ZIMMERMANN ROMANO.
Dou fé, 25 de janeiro de 2018.
Em Teste *Rosana Aparecida Múrba dos Santos* da Vergade
Rosana Aparecida Múrba dos Santos - escrevente

Rosana Aparecida Múrba dos Santos
Escrevente Juramentada

143
S

CONFERE
EM: 19/11/18
S



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2018 14:16 SOB Nº 20180796046.
PROTOCOLO: 180796046 DE 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800456608 NIRE: 41706659677.
ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

144
♀

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 6.262.285-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/1991

NOME MARCO ANTONIO ZIMMERMANN ROMANO

MARCO ANTONIO ROMANO
MARIA LUCIA ZIMMERMANN ROMANO

NACIONALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 02/10/1983

LOCAL DE ORIGEM COMARCA = CURITIBA/PR - DA SEDE
C.NASC = 22745 LIVRO = 36A FOLHA = 273

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR GEL. Douglas Haquim

LEI Nº 7.146 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DO DITO

Marco Antônio Zimmermann Romano

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

11.483.808/0001-93
 ROMANO & ROMANO
 CONSTRUTORA LTDA.
 BR 153 - Km 45
 Água das Bicas - CEP 86430-000
 Santo Antônio da Platina - PR

CONFERE:
 EM: 19/11/98

[Handwritten signatures and initials]

145
F

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.272.809-4 DATA DE EXPEDICAO: 19/11/2003

NOME: LUCAS FRANCISCO ZIMMERMANN ROMANO

FILIAÇÃO: MARCO ANTONIO ROMANO MARIA LUCIA ZIMMERMANN ROMANO

NATURALIDADE: F07-DO-IGUAÇU/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/10/1987

DOC. ORIGINAL: COMARCA: F07-DO-IGUAÇU/PR-DA SEDE C: NASC: 103204-L: IPR: A225-FOLHA: 794

ASSINATURA DO TITULAR: Lucas Francisco Zimmermann Romano

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

11.483.808/0001-93

ROMANO & ROMANO
CONSTRUTORA LTDA.

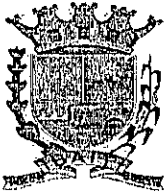
BR 153 - Km 45
Água das Bicas - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

CONFERE!

EM: 19/11/18
F

M
F
A

F



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23 (43) 3546-7450 - CEP: 84.900-000 - IBAITI/PR

CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

CERTIFICADO Nº 002/2018

146
f

Nome/Denominação/Razão Social:

ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA.

Endereço:

RODOVIA BR 153 KM 45, S/Nº - ÁGUA DAS BICAS

Município / U.F.:

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR

Nire:

41206659672

CNPJ nº 11.483.808/0001-93

Capital Social:

R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

OBJETO SOCIAL:

- 11.20-4-00 - Construção de edifícios
- 13.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 12.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 12.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 13.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO e, em consequência, habilitado a participar de Licitações no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, nos termos:

Decreto Lei nº 2300 de 23 de Novembro de 1986, alterado pelo Decreto Lei nº 2348 de 24 de Julho de 1987.

Observadas as demais exigências Complementares previstas no respectivo Edital.

Validade: 05/02/2019

DATA EMISSÃO DO CADASTRO:

05 de Fevereiro de 2018

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

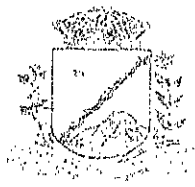
CONFERE

EM: 19/11/18
f

M
f
f
f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

147
8



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

PROTOCOLO: 6756/2018

N.º 688

NOME/RAZÃO SOCIAL: ROMANO E ROMANO CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO: - ROD. BR-153 (TRANSBRASILEIRA), Nº 0
ÁGUA DAS BICAS SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54132200 CPF/CNPJ: 11.483.808/0001-93

ATIVIDADE PRINCIPAL:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTACIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

DATA DE VALIDADE: 26 de Fevereiro de 2019, condicionado a apresentação do Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

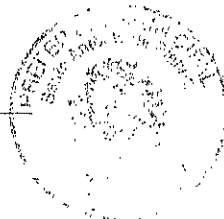
Obrigatória a fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013.

Santo Antônio da Platina, 28 de Março de 2018.



José Carlos Padilha Furtado
RG: 3.308.741-1/PR
Setor de Cadastro Urbano



CONFERE
EM: 19/11/18
8

[Handwritten signatures and initials]

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			148 F
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.483.808/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2009	
NOME EMPRESARIAL ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 153 KM 45	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO AGUA DAS BICAS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3534-6462		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/11/2018 às 09:24:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

149
7

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA N° 9868/2018

CONTRIBUINTE:11483808000193-ROMANO E ROMANO CONSTRUTORA LTDA
CPF / CNPJ...:11.483.808/0001-93
VALIDA ATÉ...:15/01/2019 ✓
REQUERENTE...:Gustavo Paes Ribeiro

Certifico que constam Débitos, relativo a tributos Municipais com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional(CTN), no CPF/CNPJ do Contribuinte acima mencionado junto a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial o cadastro mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A referida Certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 do CTN.

A Certidão Positiva com efeitos de Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida com finalidade de alteração cadastral o Contribuinte tem 20 dia para promover a atualização do cadastro, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 16 de Novembro de 2018

Código de autenticidade da certidão: 68867427068867

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81690000094-3 68253948201-3 90115000000-7 00098683289-7



[Handwritten signatures and initials]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019051971-18

150
♀

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.483.808/0001-93

Nome: **ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

151
f

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 11.483.808/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

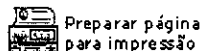
Emitida às 09:09:29 do dia 02/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2018. —

Código de controle da certidão: **DD3B.EC24.E16D.2499**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

[Handwritten signatures and initials]

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11483808/0001-93
Razão Social: ROMANO E ROMANO CONSTRUTORA LTDA
Endereço: ROD BR 153 KM 45 SN AGUA DAS BICAS / AGUA DAS BICAS / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2018 a 28/11/2018 ✓

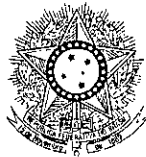
Certificação Número: 2018103109075341087470

Informação obtida em 16/11/2018, às 09:36:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

152
f

M
A
A
A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

153
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.483.808/0001-93

Certidão nº: 162394087/2018

Expedição: 16/11/2018, às 15:55:02

Validade: 14/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.483.808/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

154
f

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0665967-2	CNPJ 11.483.808/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/12/2009	Data de Início de Atividade 23/12/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 153 km 45, sn, Água das Bicas, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto Social Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Fabricação de Estrutura Metálica (CNAE 2511-0/00); Instalações hidráulicas (CNAE 4322-3/01); Fabricação de Estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/01); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01); Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01); Serviços de obras de acabamento (CNAE 43.30-4/99); Serviços especializados de Arquitetura (CNAE 7111-1/00); e Serviços especializados de engenharia (CNAE 7112-0/00).			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUCAS FRANCISCO ZIMMERMANN ROMANO 065.142.329-57	150.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MARCO ANTONIO ZIMMERMANN ROMANO 041.510.189-13	150.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/02/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20180796046	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 16 de novembro de 2018

18/680971-9



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE

EM: 19/11/18

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Handwritten signatures and initials

M
A
A

TERMO DE ABERTURA

FL. 1

155
4

Contém o presente livro, 50 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 50, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 09.

ROMANO E ROMANO CONSTRUTORA LTDA

Rodovia BR 153, KM 43. Sala: A Bairro: VILA CLARO

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

Cep: 86430-000

Inscrição Estadual: 90562821-62

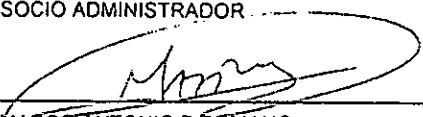
CNPJ: 11.483.808/0001-93

NIRE: 41206659672 - 23/12/2009 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

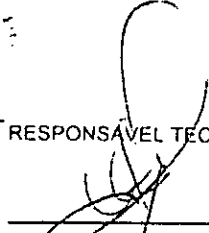
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 01 de Janeiro de 2017.

SOCIO ADMINISTRADOR


MARCOS ANTONIO Z ROMANO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 041.510.189-13
R.G. 6262285 -7 PR

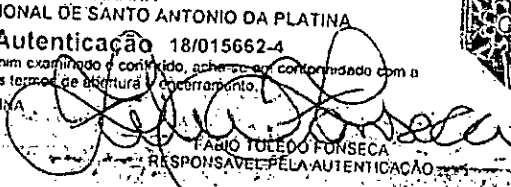
RESPONSÁVEL TÉCNICO


ADERCIO SERAFIM ESTEVES
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-012886/O-1
C.P.F. 023.098.589-00
R.G. 71231 -43 SP

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAÕ GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

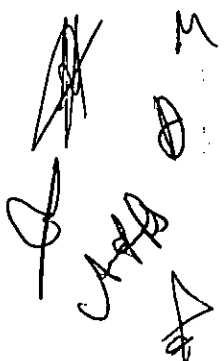
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Térmo de Autenticação 18/015662-4
 O presente livro/língua, por mim examinado e conferido, atesta a conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 SANTO ANTONIO DA PLATINA, 01 MAR 2018
 FABIO TOLEDO FONSECA
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



CONFERE!

EM: 19/11/18

4



156
4

006 ROMANO E ROMANO CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ:11.423.809/0001-93 NIRE:41205659672 - 23/12/2009
 Rodovia BR 153, KM 43, SL:1A
 BAIRRO: VILA CLARO, SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR CEP: 86430-000
 BALANCETE - 01/01/2017 A 31/12/2017

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
ATIVO						
A-CIRCULANTE						
1000000		DISPONIBILIDADES				
1010000		C A I X A				
1010001	1	CAIXA GERAL	2.964,56	1.119.479,28	1.107.289,07	15.154,77
TOTAIS C A I X A			2.964,56	1.119.479,28	1.107.289,07	15.154,77
TOTAIS DISPONIBILIDADES			2.964,56	1.119.479,28	1.107.289,07	15.154,77
1100000		DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO				
1150000		VALORES A COMPENSAR				
1150001	8	CLIENTES DIVERSOS	244.000,00	504.933,30	499.000,00	249.933,30
TOTAIS VALORES A COMPENSAR			244.000,00	504.933,30	499.000,00	249.933,30
1170000		ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS				
1171000		ADIANTAMENTOS				
1171001	13	ADIANTAMENTOS DE SALARIOS	0,00	760,00	760,00	0,00
TOTAIS ADIANTAMENTOS E EMPRESTIMOS			0,00	760,00	760,00	0,00
TOTAIS DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO			244.000,00	505.693,30	499.760,00	249.933,30
TOTAIS CIRCULANTE			246.964,56	1.625.172,58	1.607.049,07	265.088,07
C-PERMANENTE						
1700000		IMOBILIZADO				
1710000		BENS E DIREITOS EM USO				
1710003	52	FERRAMENTAS	10.170,00	0,00	0,00	10.170,00
1710001	50	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	127.599,02	0,00	0,00	127.599,02
1710005	54	VEICULOS	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
TOTAIS BENS E DIREITOS EM USO			162.269,02	0,00	0,00	162.269,02
1720000		(-) DEPRECIACAO ACUMULADA				
1720003	79	FERRAMENTAS	1.610,25 CR	0,00	1.017,00	2.627,25 CR
1720001	77	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.278,13 CR	0,00	17.559,90	40.838,03 CR
1720005	81	VEICULOS	14.950,00 CR	0,00	25.100,00	39.950,00 CR
TOTAIS (-) DEPRECIACAO ACUMULADA			39.738,38 CR	0,00	43.676,90	83.415,28 CR
TOTAIS IMOBILIZADO			122.530,64	0,00	43.676,90	78.853,74
TOTAIS PERMANENTE			122.530,64	0,00	43.676,90	78.853,74
TOTAIS ATIVO			369.495,20	1.625.172,58	1.650.725,97	343.941,81
PASSIVO						
E-CIRCULANTE						
2100000		OBRIGACOES				
2150000		OBRIGACOES TRABALHISTAS				
2150006	117	PRO-LABORE A PAGAR	763,10 CR	9.216,20	9.370,00	937,00 CR
2150001	108	SALARIOS A PAGAR	9.849,99 CR	132.503,70	360.077,80	37.424,09 CR
TOTAIS OBRIGACOES TRABALHISTAS			10.633,19 CR	341.719,90	369.447,80	38.361,09 CR
2160000		OBRIGACOES TRIBUTARIAS				
2160006	120	CONTR. ASSISTENCIAL A PAGAR	108,52 CR	0,00	276,82	385,34 CR
2160014	128	CONTR. CONFEDERATIVA A RECOLHER	87,50 CR	0,00	0,00	87,50 CR
2160016	130	CONTR. NEGOCIAL	1.475,48 CR	0,00	0,00	1.475,48 CR
2160005	119	CONTR. SINDICAL A RECOLHER	735,69 CR	0,00	1.366,04	2.101,73 CR
2160004	118	F.G.T.SERVICO A PAGAR	10.849,86 CR	32.359,30	24.518,44	3.009,00 CR
2160003	117	I.N.S.SOCIAL A PAGAR	24.453,62 CR	85.304,52	68.192,55	7.341,65 CR
2160001	115	I.R.FONTE A RECOLHER	92,56 CR	1.682,61	1.797,05	207,00 CR
2160010	124	INSS DESONERACAO	0,00	15.775,82	15.775,82	0,00
2160017	32	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	2.111,75 CR	7.190,14	29.437,46	5.033,45 CR
TOTAIS OBRIGACOES TRIBUTARIAS			75.014,76 CR	206.785,39	151.412,18	19.641,55 CR
TOTAIS OBRIGACOES			85.647,95 CR	548.505,29	520.859,98	58.002,64 CR
TOTAIS CIRCULANTE			85.647,95 CR	548.505,29	520.859,98	58.002,64 CR
F-NAO CIRCULANTE						
7200000		OBRIGACOES DE LONGO PRAZO				
7230000		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
7230000		INSTITUCOES FINANCEIRAS				

CONFERE

19/11/18

[Handwritten signatures and initials]

157
P

0406 ROMANO E ROMANO CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ:11.483.808/0001-93 NIRE:41206659672 - 03/12/2009
 Rodovia BR 153, KM 43, SL:A
 BAIRRO: VILA CLARO, SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR CEP: 84430-000
 BALANCETE - 01/01/2017 A 31/12/2017

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
1-2230001	33	BRABESCO CONTRATO - 3.015.037-4	27.962,46 CR	0,00	0,00	27.962,46 CR
TOTAIS INSTITUICOES FINANCEIRAS			27.962,46 CR	0,00	0,00	27.962,46 CR
1-2232000		TERCEIROS				
1-2232001	134	ROMANO INDUSTRIA DE ARTEFATOS LTDA	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
TOTAIS TERCEIROS			0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
TOTAIS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS			27.962,46 CR	300.000,00	300.000,00	27.962,46 CR
TOTAIS OBRIGACOES DE LONGO PRAZO			27.962,46 CR	300.000,00	300.000,00	27.962,46 CR
TOTAIS NAO CIRCULANTE			27.962,46 CR	300.000,00	300.000,00	27.962,46 CR
H-PATRIMONIO LIQUIDO						
1-2400000		CAPITAL SOCIAL				
1-2410000		CAPITAL SOCIAL				
1-2410001	142	CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00 CR	0,00	0,00	250.000,00 CR
TOTAIS CAPITAL SOCIAL			250.000,00 CR	0,00	0,00	250.000,00 CR
TOTAIS CAPITAL SOCIAL			250.000,00 CR	0,00	0,00	250.000,00 CR
1-2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
1-2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
1-2800000		SALDO ANTERIOR				
1-2800001	159	SALDO DO INICIO DO EXERCICIO	10.804,33	0,00	16.689,12	5.884,79 CR
TOTAIS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			10.804,33	0,00	16.689,12	5.884,79 CR
1-2808000		RESULTADO DO EXERCICIO				
1-2808000		RESULTADO DO EXERCICIO				
1-2808001	162	RESULTADO PERIODO/EXERCICIO	16.689,12 CR	16.689,12	0,00	0,00
TOTAIS RESULTADO DO EXERCICIO			16.689,12 CR	16.689,12	0,00	0,00
TOTAIS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			5.884,79 CR	16.689,12	16.689,12	5.884,79 CR
TOTAIS PATRIMONIO LIQUIDO			255.884,79 CR	16.689,12	16.689,12	255.884,79 CR
TOTAIS PASSIVO			369.495,20 CR	865.194,41	837.549,10	341.849,89 CR
CONTAS DE RESULTADO						
A-RECEITA OPERACIONAL BRUTA						
1-9000000		RECEITA BRUTA COM VENDAS				
1-9030000		VENDAS DE SERVICIOS				
1-9030001	175	VENDAS DE SERVICIOS	0,00	0,00	1.061.428,51	1.061.428,51 CR
TOTAIS VENDAS DE SERVICIOS			0,00	0,00	1.061.428,51	1.061.428,51 CR
TOTAIS RECEITA BRUTA COM VENDAS			0,00	0,00	1.061.428,51	1.061.428,51 CR
TOTAIS RECEITA OPERACIONAL BRUTA			0,00	0,00	1.061.428,51	1.061.428,51 CR
B-DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA						
1-9100000		(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
1-9120000		IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS				
1-9120006	131	SIMPLES NACIONAL	0,00	39.487,46	0,00	39.487,46
TOTAIS IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS			0,00	39.487,46	0,00	39.487,46
TOTAIS (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			0,00	39.487,46	0,00	39.487,46
TOTAIS DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			0,00	39.487,46	0,00	39.487,46
C-CUSTOS DAS VENDAS						
1-9400000		CUSTOS DOS SERVICIOS PRESTADOS				
1-9410000		CUSTOS DOS SERVICIOS PRESTADOS				
1-9410000		MATERIAIS CONSUMIDOS				
1-9410003	207	(+) COMPRAS DE MATERIAIS	0,00	281.180,61	0,00	281.180,61
1-9410005	173	(+) FRETES E CARRETOS	0,00	1.331,57	0,00	1.331,57
1-9410004	208	(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	0,00	0,00	10,00	10,00 CR
TOTAIS CUSTOS DOS SERVICIOS PRESTADOS			0,00	282.512,18	10,00	282.502,18
TOTAIS CUSTOS DOS SERVICIOS PRESTADOS			0,00	282.512,18	10,00	282.502,18

CONFEREI

EM: 19/11/18

[Handwritten signatures and initials]

CODIGO	C.REG.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
TOTAIS CUSTOS DAS VENDAS			0,00	282.512,18	10,00	282.502,18
E-DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
1-9500000		DESPESAS OPERACIONAIS				
1-9500000		DESPESAS COMERCIAIS				
1-9500009	238	AUXILIO DOENCA	0,00	164,91	0,00	164,91
1-9500006	235	AVISO PREVIO	0,00	3.092,79	0,00	3.092,79
1-9500011	240	D.S.R.	0,00	856,37	0,00	856,37
1-9500005	234	DECIMO TERCEIRO SALARIO	0,00	31.954,34	0,00	31.954,34
1-9500004	233	FERIAS	0,00	53.367,40	0,00	53.367,40
1-9500025	254	FRETES E CARRETOS	0,00	471,88	0,00	471,88
1-9500007	236	GRATIFICACOES	0,00	1.389,98	0,00	1.389,98
1-9500003	232	HORAS EXTRAS	0,00	3.851,14	0,00	3.851,14
1-9500021	250	MANUTENCAO E CONSERVACAO	0,00	181,29	0,00	181,29
1-9500014	243	MATERIAL USO CONSUMO	0,00	2.303,14	0,00	2.303,14
1-9500033	262	P.A.TRABALHADOR	0,00	13.604,00	0,00	13.604,00
1-9500002	231	SALARIOS	0,00	359.914,79	0,00	359.914,79
1-9500029	258	SERVICOS DE TERCEIROS	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
TOTAIS DESPESAS COMERCIAIS			0,00	472.972,14	0,00	472.972,14
2-9550000						
DESPESAS ADMINISTRATIVAS						
1-9550021	251	DEPRECIACOES	0,00	43.876,90	0,00	43.876,90
1-9550051	176	DESP. COM VEICULOS	0,00	4.200,52	0,00	4.200,52
1-9550050	134	E P I EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	0,00	1.096,63	0,00	1.096,63
1-9550009	279	F.G.T.SERVICO	0,00	35.756,38	0,00	35.756,38
1-9550037	307	FERRAMENTAS	0,00	1.243,29	0,00	1.243,29
1-9550008	278	I.N.S.SOCIAL	0,00	65.773,24	0,00	65.773,24
1-9550041	311	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	48,10	0,00	48,10
1-9550036	308	INSS DESONERAÇÃO	0,00	15.773,82	0,00	15.773,82
1-9550020	290	MANUTENCAO E CONSERVACAO	0,00	3.906,99	0,00	3.906,99
1-9550039	309	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.609,27	0,00	1.609,27
1-9550001	271	PRO-LABORE	0,00	11.244,00	0,00	11.244,00
1-9550029	299	SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	0,00	66.756,87	0,00	66.756,87
1-9550026	296	VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	39.606,75	0,00	39.606,75
TOTAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS			0,00	290.692,76	0,00	290.692,76
3-9560000						
DESPESAS TRIBUTARIAS						
1-9560006	326	LICENCA MUNICIPAL	0,00	260,01	0,00	260,01
1-9560005	323	MULTAS/JUROS COMPENSATORIAS	0,00	3.029,57	0,00	3.029,57
TOTAIS DESPESAS TRIBUTARIAS			0,00	2.299,58	0,00	2.299,58
TOTAIS DESPESAS OPERACIONAIS			0,00	765.964,48	0,00	765.964,48
TOTAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS			0,00	765.964,48	0,00	765.964,48
J-RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS						
1-9600000						
RESULTADO FINANCEIRO						
1-9650000		(-) DESPESAS FINANCEIRAS				
1-9650003	338	JUROS PASSIVOS	0,00	161,91	0,00	161,91
TOTAIS (-) DESPESAS FINANCEIRAS			0,00	161,91	0,00	161,91
TOTAIS RESULTADO FINANCEIRO			0,00	161,91	0,00	161,91
TOTAIS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS			0,00	161,91	0,00	161,91
H-RECEITAS NAO OPERACIONAIS						
1-9700000						
RESULTADO NAO OPERACIONAL						
1-9700000		(+) RECEITAS NAO OPERACIONAIS				
1-9700005	347	AUXILIO DOENCA	0,00	41,07	20.116,80	20.075,73 CR
1-9700006	177	FALTAS INJUSTIFICADAS	0,00	0,00	907,30	907,30 CR
1-9700004	346	RECUPERACAO DE DESPESAS	0,00	0,00	7.796,41	7.796,41 CR
TOTAIS (+) RECEITAS NAO OPERACIONAIS			0,00	41,07	28.820,51	28.779,44 CR
TOTAIS RESULTADO NAO OPERACIONAL			0,00	41,07	28.820,51	28.779,44 CR
TOTAIS RECEITAS NAO OPERACIONAIS			0,00	41,07	28.820,51	28.779,44 CR
TOTAIS CONTAS DE RESULTADO			0,00	1.088.167,10	1.090.259,02	2.091,92 CR

CONFERE:
 EM: 19/11/10
 P

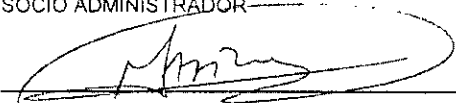
[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

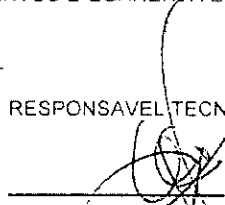
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	2017	2016
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	250.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00	250.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.976,71	5.884,79
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.884,79	10.804,33-
SALDO ANTERIOR	5.884,79	10.804,33-
SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	5.884,79	10.804,33-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.091,92	16.689,12
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.091,92	16.689,12
RESULTADO PERÍODO/EXERCÍCIO	2.091,92	16.689,12
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	343.941,81	369.495,20

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****343.941,81 (TREZENTOS E QUARENTA E TRES MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

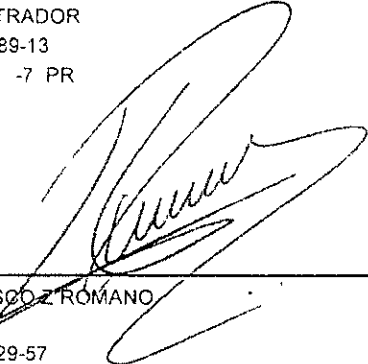
SOCIO ADMINISTRADOR


MARCO ANTONIO Z ROMANO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 041.510.189-13
R.G. 6262285 -7 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO


ADERCÍO SERAFIM ESTEVES
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-012888/O-1
C.P.F. 023.098.589-00
R.G. 71231 -43 SP

SOCIO


LUCAS FRANCISCO Z ROMANO
SOCIO
C.P.F. 065.142.329-57
R.G. 6272809 -4 PR

CONFERE!

EM: 
F



181
 8

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
RECEITA BRUTA COM VENDAS	1.061.428,51	1.356.154,52
VENDAS DE SERVICOS	1.061.428,51	1.356.154,52
VENDAS DE SERVICOS	1.061.428,51	1.356.154,52
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	39.487,46-	106.439,40-
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	39.487,46-	106.439,40-
SIMPLES NACIONAL	39.487,46-	52.362,27-
INSS - DESONERAÇÃO DA FOLHA	0,00	54.077,13-
RECEITA LÍQUIDA	1.021.941,05	1.249.715,12
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	63.401,02
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	63.401,02
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	0,00	95.368,50
(+) INSS - OBRAS	0,00	31.976,08-
(-) BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00-	8,60
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	282.502,18-	753.939,10-
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	282.502,18-	753.939,10-
MATERIAIS CONSUMIDOS	282.502,18-	753.939,10-
(+) COMPRAS DE MATERIAIS	281.180,61-	753.939,10-
(-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	10,00	0,00
(+) FRETES E CARRETOS	1.331,57-	0,00
LUCRO BRUTO	739.438,87	559.177,04
DESPEAS OPERACIONAIS	765.964,48-	658.847,70-
DESPEAS COMERCIAIS	472.972,14-	495.424,71-
SALARIOS	359.914,79-	360.353,94-
HORAS EXTRAS	3.851,14-	12.972,80-
FERIAS	53.387,50-	29.296,24-
DECIMO TERCEIRO SALARIO	31.954,34-	33.289,03-
AVISO PREVIO	3.092,79-	0,00
GRATIFICACOES	1.389,99-	2.150,00-
EXP. N. TRABALHADO	0,00	163,90-
AUXILIO DOENCA	164,91-	2.898,43-
D.S.R.	856,37-	2.827,76-
MATERIAL USO CONSUMO	2.303,14-	0,00
MANUTENCAO E CONSERVACAO	181,29-	0,00
FRETES E CARRETOS	471,88-	3.016,81-
SERVICOS DE TERCEIROS	1.800,00-	1.200,00-
P.A.TRABALHADOR	13.604,00-	47.256,00-
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	290.692,76-	163.416,62-
PRO-LABORE	11.244,00-	10.560,00-
I.N.S.SOCIAL	65.773,24-	5.826,54-
F.G.T.SERVICO	35.756,38-	39.635,05-
MANUTENCAO E CONSERVACAO	3.906,99-	9.228,51-
DEPRECIACOES	43.676,90-	24.926,90-
VALE ALIMENTAÇÃO	39.606,75-	0,00
SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	66.756,87-	29.802,75-
FERRAMENTAS	1.243,29-	7.052,72-
INSS DESONERAÇÃO	15.773,82-	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	1.609,27-	26.113,60-
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	48,10-	293,41-
SERV.PREST.POR P.JURIDICA	0,00	300,00-
E P I EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	1.096,63-	3.418,03-
DESP. COM VEICULOS	4.200,52-	6.259,11-

CONFERE!

CPA: 19/12/18

M
 A

162
7


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

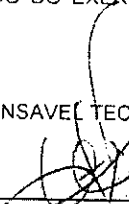
	2017	2016
DESPESAS TRIBUTARIAS	2.299,58-	6,37-
MULTAS/JUROS COMPENSATORIAS	2.039,57-	6,37-
LICENCA MUNICIPAL	260,01-	0,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	26.525,61-	99.670,66-
RESULTADO NAO OPERACIONAL	0,00	26.359,78
(+) RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	26.359,78
RECUPERACAO DE DESPESAS	0,00	13.733,98
AUXILIO DOENCA	0,00	12.625,80
(+) RECEITAS NAO OPERACIONAIS	28.779,44	0,00
RECUPERACAO DE DESPESAS	7.796,41	0,00
AUXILIO DOENCA	20.075,73	0,00
FALTAS INJUSTIFICADAS	907,30	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	161,91-	0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	161,91-	0,00
JUROS PASSIVOS	161,91-	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	2.091,92	73.310,88-

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

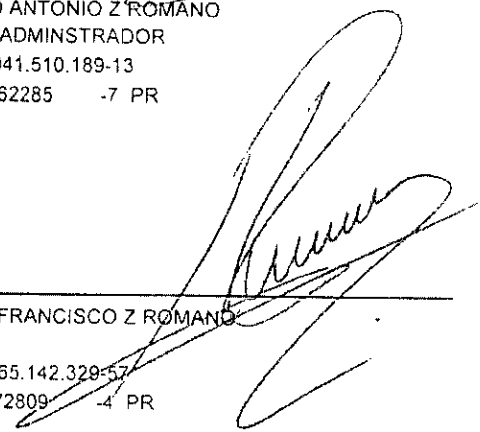
SOCIO ADMINISTRADOR

RESPONSÁVEL TÉCNICO


MARCÃO ANTONIO Z ROMÃO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 041.510.189-13
R.G. 6262285 -7 PR

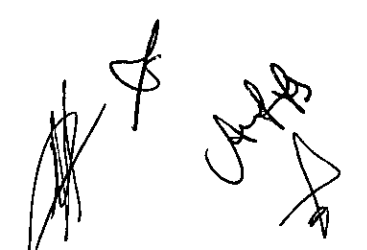

ADERCIO SERAFIM ESTEVES
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-012888/O-1
C.P.F. 023.098.589-00
R.G. 71231 -43 SP

SOCIO


LUCAS FRANCISCO Z ROMÃO
SOCIO
C.P.F. 065.142.329-57
R.G. 6272809 -4 PR

CONFERE

EM: 12/11/18
7



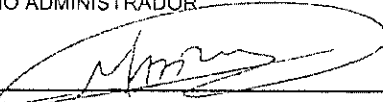
163
φ

DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

	31/12/2017	31/12/2016
SALDO ANTERIOR	5.884,79	10.804,33-
SALDO DO INICIO DO EXERCICIO	5.884,79	10.804,33-
RESULTADO DO EXERCICIO	2.091,92	16.689,12
RESULTADO PERIODO/EXERCICIO	2.091,92	16.689,12
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	7.976,71	5.884,79

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

SOCIO ADMINISTRADOR



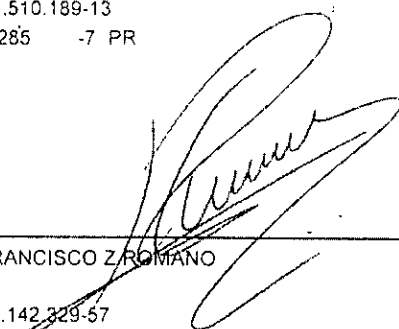
MARCO ANTONIO Z ROMANO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 041.510.189-13
R.G. 6262285 -7 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO



ADERCIO SERAFIM ESTEVES
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-012868/O-1
C.P.F. 023.098.589-00
R.G. 71231 -43 SP

SOCIO



LUCAS FRANCISCO Z ROMANO
SOCIO
C.P.F. 065.142.329-57
R.G. 6272809 -4 PR

CONFEREI
EM: 19/11/18
φ

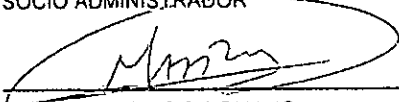
M
φ
φ
φ

164
 §

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

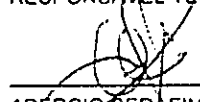
	2017	2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	800.495,21	1.289.996,96
Valores pagos a fornecedores e a empregados	(577.946,59)	(1.162.151,61)
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	222.548,62	127.845,35
Tributos pagos	(194.853,63)	(151.180,49)
Outros recebimentos (pagamentos) líquidos	270.342,87	165.526,65
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	242.647,88	188.861,79
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	0,00	49.000,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	161,91	0,00
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	161,91	149.000,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos tomados	255.000,00	60.000,00
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	255.000,00	60.000,00
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	12.190,21	277.861,79
Disponibilidades no início do período	2.964,56	280.826,35
Disponibilidades no final do período	15.154,77	2.964,56

SOCIO ADMINISTRADOR




MARCO ANTONIO Z ROMANO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 041.510.189-13
 R.G. 6262285 -7 PR

RESPONSAVEL TECNICO



ADERCIO SERAFIM ESTEVES
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-012888/O-1
 C.P.F. 023.098.589-00
 R.G. 71231 -43 SP

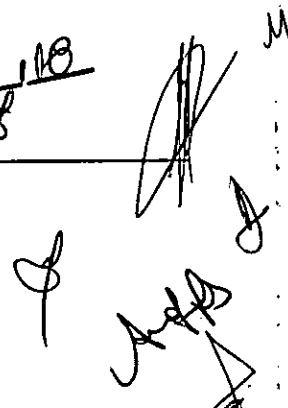
SOCIO



LUCAS FRANCISCO Z ROMANO
 SOCIO
 C.P.F. 065.142.329-57
 R.G. 6272809 -4 PR

CONFERE

EM: 19/11/18
 §



165
f

NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017.

NOTA 01 - Contexto operacional

- A empresa ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresarial de responsabilidade limitada, com sede na Rodovia BR 153, KM 45, s/nº, bairro Água das Bicas, município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, optante pela tributação do Simples Nacional, tem por finalidade a Construção de Edifícios. CNAE – 41.20-4-00.

NOTA 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 estão sendo apresentadas em reais (R\$) e foram aprovadas pelos sócios no dia 31 de Janeiro de 2018 que avaliaram positivamente a continuidade da empresa num futuro previsível (próximos doze meses).

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, a Medida Provisória 449/10 e as resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, resoluções CFG nº 750/1993, 1255/2009 e 1282/2010

Que optamos pela adoção da ITG 1.000, conforme resolução CFC nº 1.418/2012.

NOTA 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis.

a) **Ativo Circulante** - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência. A moeda funcional da empresa é o real e os direitos estão em conformidade com seus efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício;

b) **Estoques** - A empresa não possui materiais em estoque.

c) **Ativo não Circulante** - A empresa possui valores de imobilizado da seguinte forma:

Contas	Saldo em 31/12/2016	Aquisições	Depreciações	Saldo em 31/12/2017
Maquinas e equipamentos	127.599,02	0,00	1.017,00	126.582,02
Veículos	24.500,00	0,00	24.500,00	0,00
Ferramentas	10.170,00	0,00	1.017,00	9.153,00
Totais	162.269,02	0,00	26.534,00	135.735,02

d) **Passivo Circulante** - os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos;

e) **Passivo Não Circulante** - são os deveres vincendos após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis.

CONFERE

EM: 10/11/18

M
f
f

ROMANO E ROMANO CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ:11.483.808/0001-93 NIRE:41206659672 - 23/12/2009
 Rodovia BR 153, KM 43, Sala: A Bairro: VILA CLARO
 SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR CEP: 86430-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

-A empresa manteve no ano base junto ao Bradesco Contrato 3.015.007-4 um empréstimo no valor de R\$ 27.962,46 (vinte e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

NOTA 04 - Patrimônio líquido.

a) O Capital Social da empresa ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) é formado por cotas partes referentes a 2 (dois) sócios em 31 de dezembro de 2017 como segue:

Marco Antônio Zimmermann Romano - 125.000 (cento e vinte e cinco mil cotas) de R\$ 1,00 um real cada;
 Lucas Francisco Zimmermann Romano - 125.000 (cento e vinte e cinco mil cotas) de R\$ 1,00 um real cada;

-A empresa no ano base não distribuiu lucros.

NOTA 05 - Provisões, Ativos e Passivos Contingentes.

A empresa a exemplo das demais empresas que operam, no país, está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a precisão para contingências e eventuais a débito ou crédito de resultados, quando necessário.

NOTA 06 - Instrumentos Financeiros.

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em 31 de dezembro de 2016 estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferente dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

NOTA 07 - Receitas e Despesas.

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 08 - Eventos Subsequentes.

A empresa não incorreu em eventos subsequentes Favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e ao período encerrado

SOCIO ADMINISTRADOR

MARCO ANTONIO Z ROMANO
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 041.510.189-13
 R.G. 6262285 -7 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ADERCIO SERAFIM ESTEVES
 Técnico em Contabilidade
 C.R.C. PR-012888/O-1
 C.P.F. 023.098.589-00
 R.G. 71231 -43 SP

CONFERE

165
 S

M
 S
 S
 S

TERMO DE ENCERRAMENTO167
f

Contém o presente livro, 50 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 50, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 09, do período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

ROMANO E ROMANO CONSTRUTORA LTDA

Rodovia BR 153, KM 43, Sala: A Bairro: VILA CLARO

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

Cep: 86430-000

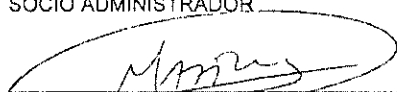
Inscrição Estadual: 90562821-62

CNPJ: 11.483.808/0001-93

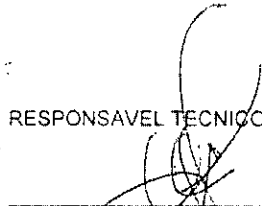
NIRE: 41206659672 - 23/12/2009 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 31 de Dezembro de 2017.

SOCIO ADMINISTRADOR


MARCÃO ANTONIO Z ROMANO
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 041.510.189-13
R.G. 6262285 -7 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

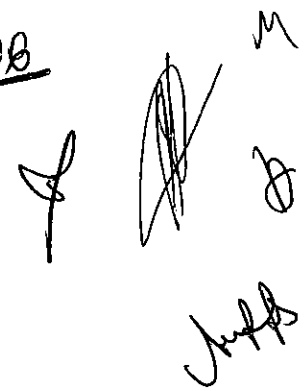

ADERCÍO SERAFIM ESTEVES
Técnico em Contabilidade
C.R.C. PR-012888/O-1
C.P.F. 023.098.589-00
R.G. 71231 -43 SP

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

CONFERE!

EM: 



CAPACIDADE FINANCEIRA

Tomada de preços nº1/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo de arquitetura de projetos complementares para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaiti com metragem aproximadamente de 940m².

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

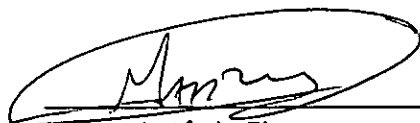
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

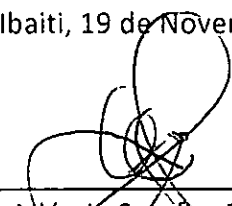
Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Instantânea: <u>AD</u> PC	<u>265.088,07</u> 58.002,64	4,57
Liquidez Corrente: <u>AC</u> PC	<u>265.088,07</u> 58.002,64	4,57
Liquidez Geral: <u>C+ARLP</u> PC+PELP	<u>265.088,07</u> <u>85.965,10</u>	3,08
Gerência de Capitais de Terceiros: <u>PL</u> PC+PELP	<u>257.976,71</u> 85.965,10	3,00
Grau de Endividamento: <u>PC+PELP</u> AT	<u>85.965,10</u> 265.088,07	0,32

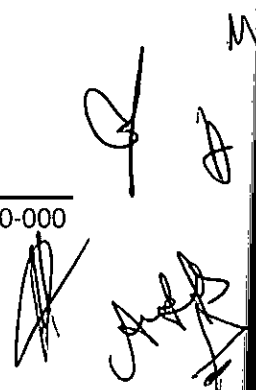
AC - ativo circulante; RLP - ativo realizável a longo prazo;
 AD - ativo disponível; AT - ativo total;
 AP - ativo permanente; PELP - passivo exigível a longo prazo.
 PC - passivo circulante; PL - patrimônio líquido.

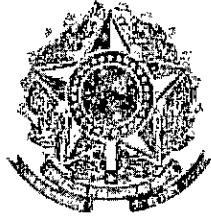
OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Ibaiti, 19 de Novembro de 2018.


 Marco Antônio Zimmermann Romano
 Sócio/Administrador
 RG: 6.262.285-7
 CPF: 041.510.189-13.


 Adércio Serafim Esteves
 Contador
 CRC Nº PR-012888/0-1





169
f

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ADERCIO SERAFIM ESTEVES
REGISTRO.....	: PR-012888/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 023.098.589-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 17/11/2018 as 10:11:03.
Válido até: 15/02/2019. ✓
Código de Controle: 952903.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

170
φ

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ 11.483.808/0001-93, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 30 de Outubro de 2018, 12:08:07

BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI

CONFERE

EM: 19/11/18

φ

M
φ
φ
φ
φ

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA INADIMPLENTE

Ref. : Edital de Tomada de preços nº 1/2018-CMI

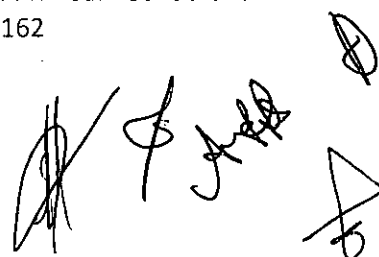
O signatário da presente, o Senhor Marco Antônio Zimmermann Romano, representante legalmente constituído da proponente Romano & Romano Construtora Ltda., com sede na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, BR 153 KM 45 – Bairro Água das Bicas. Declara expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente, em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

ibaiti, 19 de Novembro de 2018.



Marco Antônio Zimmermann Romano
Sócio/Administrador
RG: 6.262.285-7
CPF: 041.510.189-13

M
11.483.808/0001-93
ROMANO & ROMANO
CONSTRUTORA LTDA.
BR 153 - Km 45
Água das Bicas - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 149050/2018

Validade: 31/03/2019

Razão Social: ROMANO & ROMANO CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 11483808000193

Num. Registro: 51942

Registrada desde : 01/08/2011

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RODOVIA BR 154- KM 45,, S/Nº AGUA DAS BICAS

Município/Estado: SANTO ANTONIO DA
PLATINA-PR

CEP: 86430000

Objetivo Social:

Construção de edifícios (CNAE 4120-4/00); Fabricação de estrutura metálica (CNAE 2511-0/00) Instalações hidráulicas (CNAE 4322-3/01); Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/01); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01); Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01); Serviços de obras de acabamento (Classe CNAE 43.30-4/99), (CNAE 4330-4-99); Serviços especializados de Arquitetura (CNAE 7111-1/00) e serviços especializados de engenharia (CNAE 7112-0/00).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCO ANTONIO ZIMMERMANN ROMANO
Carteira: PR-83737/D Data de Expedição: 26/01/2006
Desde: 01/08/2011 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Anotações:

Anotado em 18/07/2017 o curso de Engenharia de Estruturas ministrado pela Universidade Estadual de Londrina no período de 02/03/2015 à 07/03/2017.

Para fins de: LICITAÇÕES

172
f

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 405609/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

173
φ

Emitida via Internet em 30/10/2018 10:13:02 ✓

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, referente ao objeto executado pela Empresa **ROMANO E ROMANO CONSTRUTORA LTDA** através de seu responsável técnico Engenheiro Civil **Marco Antônio Zimmermann Romano**, CREA-PR 83.737/D, conforme resumo descrito abaixo.

1. Dados da Obra:

Contrato: Execução de Projeto Planialtimétrico, Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Hidráulico, Projeto Elétrico com SPDA, Projeto de Prevenção Contra incêndios, Projeto de Tubulação Telefônica, Memoriais Descritivos, Orçamento e Fiscalização dos Serviços referente à Edificação Industrial com área de 1.697,31 m².

ART Principal (nº): 20115618289

Local da Obra: Rua Arthur Celestino da Silva 600, Pq. do Pavão III – Santo A. da Platina – PR – CEP: 86430-000.

Data de realização: 12/2011

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante:

Razão Social: YAZAKI DO BRASIL LTDA

CNPJ: 01.641.045/0005-31

Endereço: Rua Arthur Celestino da Silva 600, Pq do Pavão III – Santo A. da Platina – PR – CEP: 86430-000.

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: Romano e Romano Construtora Ltda

CNPJ: 11.483.808/0001-93

Endereço completo: Rua José Bonifácio 455, Centro – Santo A. da Platina - PR

1.3. Dados do Responsável Técnico:

Nome: Marco Antônio Zimmermann Romano

Título: Engenheiro Civil

CREA: PR-83.737/D

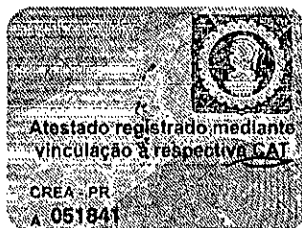
2. Descrição das Atividades Desenvolvidas:

Projeto Planialtimétrico, Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Hidráulico, Projeto Elétrico com SPDA, Projeto de Prevenção Contra incêndios, Projeto de Tubulação Telefônica, Memoriais Descritivos, Orçamento e Fiscalização.

Declaro que os serviços foram executados e entregues, dentro dos prazos.

Esse atestado tem por finalidade declarar a capacidade técnica da empresa e do profissional acima descrito.

Santo A. da Platina, 18 de janeiro de 2018 ✓



ELCIO CARDOSO DA SILVA
Engenheiro Segurança do Trabalho

Arquiteto e Urbanista - CREA 5062270030-D/S

ELCIO CARDOSO
Engº Segurança do Trabalho
CREA-PR - 5062270030-D

CONFEREI

EM: 19/1/18
f

M
A
A



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

175
f

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

MARCO ANTONIO ZIMMERMANN ROMANO

Carteira Profissional: PR-83737/D

Acervo Técnico Nº.: **281/2018**

Selos de autenticidade: **A 051841, A 051842**

RNP Nº.: 1700280015

Protocolo Nº.: **2018/00022751**

CONFERE

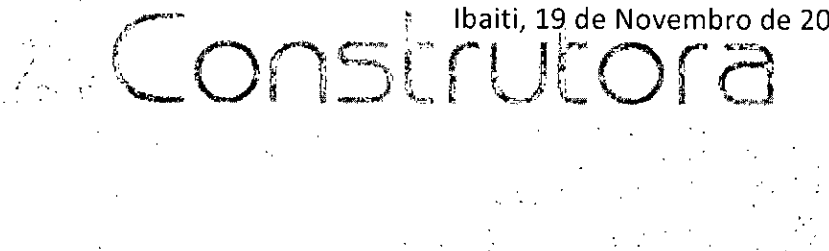

EM: 19/11/18

[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL
DA OBRA Art. 30, III, Lei 8.666/93

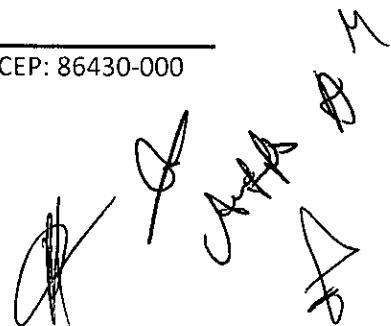
Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de preços nº 1/2018-CMI, que a proponente Romano & Romano Construtora Ltda. inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.483.808/0001-93 com sede na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, no End. Rodovia BR 153 – KM 45 – Bairro Água das Bicas, através de seu Responsável Técnico, Sr. Marco Antônio Zimmermann Romano, Engenheiro Civil, CREA 83.737/D, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

Ibaiti, 19 de Novembro de 2018.


Construtora

Marco Antônio Zimmermann Romano
Sócio/Administrador
RG: 6.262.285-7
CPF: 041.510.189-13

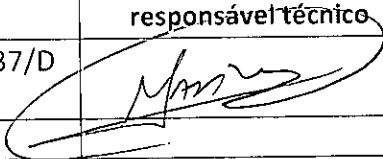
11.483.808/0001-93
ROMANO & ROMANO
CONSTRUTORA LTDA.
BR 153 - Km 45
Água das Bicas - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

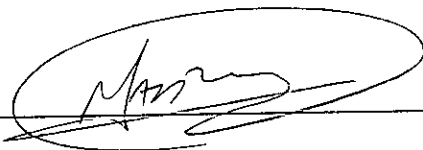
Ref.: Edital de Tomadadepreçosnº1/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declararam que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA Nº	Assinatura do responsável técnico
1	Marco Antônio Zimmermann Romano	Eng. Civil	PR – 83.737/D	

Declaramos, outros sim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Ibaiti, 19 de Novembro de 2018.



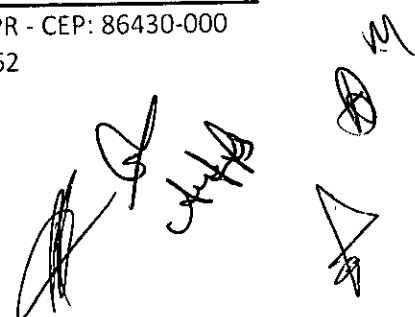
Marco Antônio Zimmermann Romano
Sócio/Administrador
RG: 6.262.285-7
CPF: 041.510.189-13
CREA: PR 83.737/D

11.483.808/0001-90

ROMANO & ROMANO
CONSTRUTORA LTDA.

BR 153 - Km 45
Água das Bicas - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

Rodovia BR 153 - KM 45 - Bairro: Água das Bicas - Santo Antônio da Platina PR - CEP: 86430-000
CNPJ: 11.483.808/0001-93 I.E.: 9056282162
Tel./Fax: (43) 3534-6462





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

179
f

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **149049/2018**

Validade: 31/03/2019

Nome Civil: MARCO ANTONIO ZIMMERMANN ROMANO

Carteira - CREA-PR Nº : PR-83737/D

Registro Nacional : 1700280015

Registrado(a) desde : 26/01/2006

Filiação : MARCO ANTONIO ROMANO

MARIA LUCIA ZIMMERMANN ROMANO

Data de Nascimento : 02/10/1983

Carteira de Identidade : 6.262.285-7

Naturalidade : CURITIBA/PR

CPF : 04151018913

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 22/12/2005

Diplomação : 22/12/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

Anotado em 18/07/2017 o curso de Engenharia de Estruturas ministrado pela Universidade Estadual de Londrina no período de 02/03/2015 à 07/03/2017.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

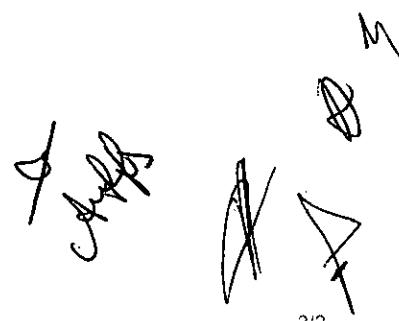
Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 405608/2018.

Emitida via Internet em 30/10/2018 10:12:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

180
f





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-4131 - CNPJ 76.968.627/0001-00
site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br - Planejamento@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

181
7

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, referente ao objeto executado pelo responsável técnico Engenheiro Civil Marco Antônio Zimmermann Romano, CREA-PR 83.737/D, conforme resumo descrito abaixo.

1. Dados da Obra:

Contrato: Execução de Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Hidráulico, Projeto Elétrico, Projeto de Prevenção Contra incêndios, Projeto de Tubulação Telefônica, Memoriais Descritivos, Orçamento e Fiscalização dos Serviços referente a Edificação de ensino com área de 1.844,91 m².

ART Principal (nº): 20082185715

Local da Obra: Rua 7, S/N.º - Vila Claro - Santo A. da Platina. - PR - CEP: 86430-000.

Data de realização: 07/2008

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Santo A. da Platina - PR

CNPJ: 76.968.627/0001-00

Endereço: Praça Nossa Senhora Aparecida - s/nº - Centro

1.2. Dados do Responsável Técnico:

Nome: Marco Antônio Zimmermann Romano

Título: Engenheiro Civil

CREA: PR-83.737/D

2. Descrição das Atividades Desenvolvidas:

Projetos e Fiscalização de obra com área de 1.844,91 m², sendo: bloco administrativo = 308,03m², pátio coberto = 176,11m², salas de aula = 644,76m², pré-escola = 147,98m², quadra coberta = 588,03m², conforme projetos, itens da planilha orçamentária e memoriais descritivos.

Declaro que os serviços foram executados e entregues, dentro dos prazos.

Esse atestado tem por finalidade declarar a capacidade técnica do profissional acima descrito.

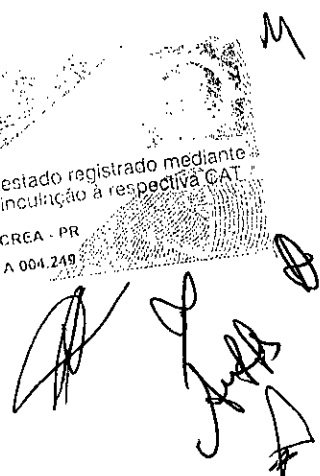
Santo A. da Platina, 17 de outubro de 2013


Prefeito Municipal

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 004.249

CONFERE

EM: 19/11/13
7



180
P



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

183
/

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

MARCO ANTONIO ZIMMERMANN ROMANO

Carteira Profissional: PR-83737/D

Acervo Técnico Nº.: 7937/2013

Selos de autenticidade: A 004.247, A 004.248, A 004.249

RNP Nº.: 1700280015

Protocolo Nº.: 2013/00347284

CONFEREI

EM: 19/11/13

/

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letter 'M'.

184
\$



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCO ANTONIO ZIMMERMANN ROMANO

Carteira Profissional: PR-83737/D

RNP Nº.: 1700280015

Acervo Técnico Nº.: 7937/2013

Protocolo Nº.: 2013/00347284

Selos de autenticidade: A 004.247, A 004.248, A 004.249

ART Nº.: 20082185715 0. Registrada: 30/07/2008.

ART Correspons.: ART Vinculada:

Empresa Executora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - CNPJ/CPF: 76.968.627/0001-00.

Contratante(s):

Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.

Área de Competência: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.

Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.

Serviço Contratado: PROJETO ARQUITETÔNICO.
 PROJETO ESTRUTURAL.
 PROJETO HIDRÁULICO.
 PROJETO ELÉTRICO.
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.
 OUTROS.
 FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP).

Dimensão: 1.844,91 M2. Área Existente: 0,00 M2

Área Ampliada: 0,00 M2. Área de Reforma: 0,00 M2

Dados Complementares: 0,00

Local da Obra: RUA 07, X VILA CLARO L. X Q. X.

Município/Estado: SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR.

Data de Início: 30/07/2008. Data de Conclusão: 27/11/2008.

Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.

Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, TUBULAÇÃO TELEFONICA, HIDRÁULICO, PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS DE UMA EDIFICAÇÃO DE ENSINO EM ALVENARIA DE TIJOLOS.

Observação:

CONFERE

EM: 19/11/18
\$

\$
Arts
M
A
A

185
P



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

MARCO ANTONIO ZIMMERMANN ROMANO

Carteira Profissional: PR-83737/D

RNP Nº.: 1700280015

Acervo Técnico Nº.: 7937/2013

Protocolo Nº.: 2013/00347284

Selos de autenticidade: A 004.247, A 004.248, A 004.249

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00347284.

Emitida via Internet em 21/10/2013 13:16:14 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONFERE!

EM: 19.11.13
P

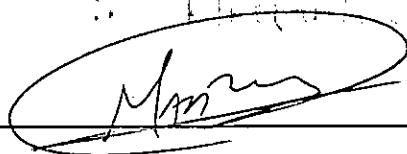
[Handwritten signatures and initials]

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa Romano & Romano Construtora Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.483.808/0001-93, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Antônio Zimmermann Romano, portador da carteira de identidade nº 6.262.285-7, e do CPF nº 041.510.189-13, **DECLARA**, especialmente para o Tomada de preços nº 1/2018-CMI, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90.

Ibaiti, 19 de Novembro de 2018.

Construtora



Marco Antônio Zimmermann Romano
Sócio/Administrador
RG: 6.262.285-7
CPF: 041.510.189-13

11.483.808/0001-93

ROMANO & ROMANO
CONSTRUTORA LTDA.

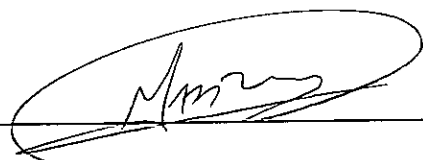
BR 153 - Km 45
Água das Bicas - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

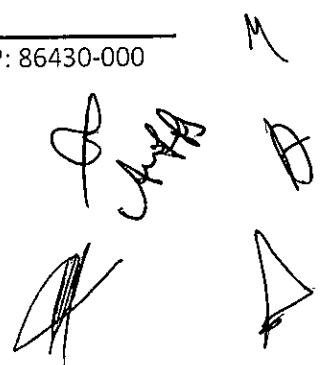
A empresa Romano & Romano Construtora Ltda., inscrita no CNPJ nº 11.483.808/0001-93 por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Antônio Zimmermann Romano, portador da carteira de identidade nº 6.262.285-7 e do CPF nº 041.510.189-13, DECLARA, especialmente para o **Tomada de preços nº 1/2018-CMI**, não ter recebido da Câmara Municipal de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti, 19 de Novembro de 2018.

Construtora
Romano & Romano
Construtora Ltda.



Marco Antônio Zimmermann Romano
Sócio/Administrador
RG: 6.262.285-7
CPF: 041.510.189-13

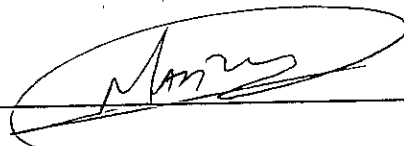
11.483.808/0001-93**ROMANO & ROMANO
CONSTRUTORA LTDA.****BR 153 - Km 45
Água das Bicas - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR**

DECLARAÇÃO

A empresa Romano & Romano Construtora LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.483.808/0001-93, sediada na Rod. BR 153, Km 45,5, bairro Água das Bicas, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti, 19 de Novembro de 2018.

Construtora



Marco Antônio Zimmermann Romano
Sócio/Administrador
RG: 6.262.285-7
CPF: 041.510.189-13

11.483.808/0001-93

ROMANO & ROMANO
CONSTRUTORA LTDA.

BR 153 - Km 45
Água das Bicas - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

Rodovia BR 153 - KM 45 - Bairro: Água das Bicas - Santo Antônio da Platina PR - CEP: 86430-000

CNPJ: 11.483.808/0001-93

I.E.: 9056282162

Tel./Fax: (43) 3534-6462



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ref. : Edital de Tomada de preços nº 1/2018-CMI

O signatário da presente, o Senhor Marco Antônio Zimmermann Romano, representante legalmente constituído da proponente Romano & Romano Construtora Ltda., com sede na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, BR 153 KM 45 – Bairro Água das Bicas. Declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti, 19 de Novembro de 2018.

Construtora



Marco Antônio Zimmermann Romano
Sócio/Administrador
RG: 6.262.285-7
CPF: 041.510.189-13

11.483.808/0001-93

ROMANO & ROMANO
CONSTRUTORA LTDA.

BR 153 - Km 45
Água das Bicas - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



«A Fé em Deus nos faz crer no incrível, ver o invisível e realizar o impossível»

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: Romano & Romano Construtora Ltda.
CNPJ: 11.483.808/0001-93
ENDEREÇO: Rod. BR 153 – KM 45 – Bairro Água das Bicas
FONE/FAX: 43 3534 6462
CEP/CIDADE: 86430-000 – Santo Antônio da Platina – PR
EDITAL DE Tomada de preços Nº 1/2018
DATA: 19/11/2018 - 09:00 hrs.

Romano & Romano Construtora Ltda.
CNPJ 11.483.808/0001-93 - Inscr. Est. Isento
Rodovia BR 153, Km 45 - Bairro Água das Bicas
Fone/Fax: (43) 3534-6462
CEP: 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR
e-mail: construtora-progresso@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná

PROCOLO

Nº 191/2018 DATA 19/11/18

Ref: Licitação nº 01/2018
Câmara Municipal de Ibiti

19/11/2018 09:53 AM

SECRETÁRIO

Rafaela Dutra
Sec. Adj. da Câmara Municipal de Ibiti

191
f

EMPRESA:
PLANENGE ENGENHARIA LTDA-
ME

192
4

CRENCIAMENTO

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

I-FABIANO MATIAS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 23/02/1986, natural de Pitanga-Pr, engenheiro, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 9.043.471-3-SSP-PR, CREA 1715108310, e do CPF n.º 009.113.399-81.

II-JOÃO MATIAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/08/1952, natural de Guaratã-Sp, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 1.107.112-SSP-PR, e do CPF n.º 276.426.589-15.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **"PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME"**, com sede e foro em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87023-320, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208401711, em 03/02/2011, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.248.873/0001-60, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividades passa a ser: **"SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, OBRAS DE FUNDACOES, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PERFURACOES E SONDAGENS, TESTES E ANALISES TECNICAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES**



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM,
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS,
SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL,
ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE
DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO,
PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL
TECNICO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
GERENCIAL, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, ALUGUEL DE
EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE PALCOS,
COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMERCIO
VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, LOCACAO DE
AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ”.**

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artº 2.031 da Lei nº 10.406/02, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir esta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ Nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

I-FABIANO MATIAS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 23/02/1986, natural de Pitanga-Pr, engenheiro, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 9.043.471-3-SSP-PR, CREA 1715108310, e do CPF n.º 009.113.399-81.

II-JOÃO MATIAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/08/1952, natural de Guaratã-Sp, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 1.107.112-SSP-PR, e do CPF n.º 276.426.589-15.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de “PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME”, com sede e foro em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87023-320, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208401711, em 03/02/2011, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.248.873/0001-60, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar seu contrato primitivo nas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

3
195
4

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de "PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME", e terá sua sede e foro na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87023-320, em Maringá-Pr".

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade da sociedade passa a ser: **SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, OBRAS DE FUNDACOES, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PERFURACOES E SONDAGENS, TESTES E ANALISES TECNICAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMERCIO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, LOCAÇÃO DE
AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR".

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	(%)	Nº Quotas	Capital R\$
FABIANO MATIAS	60,00%	30.000	30.000,00
JOÃO MATIAS	40,00%	20.000	20.000,00
Total	100,00%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início de atividade em 07/02/2011.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelos sócios FABIANO MATIAS e JOÃO MATIAS, os quais competem privativo e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor, ao administrador fica dispensada a prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compreendem-se nos poderes de administrador, aqueles para validamente obrigar à sociedade, assinar papéis, documentos tais como: cheques, ordens de pagamento, contrato, letras cambiárias, aceites, avais, procurações, quitações e demais documentos que envolvam obrigações, bem como aceitação e outorga de escrituras de compra e venda, ou de ônus reais para garantia de empréstimos de imóveis, móveis e outros bens sociais, emitir duplicatas, assinar borderô de cobrança ou descontos, correspondências gerais e papéis do expediente ordinário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores poderão constituir procuradores para que o represente na sociedade, assinando em conjunto com este ou isoladamente, especificando os exatos limites da procuração, que fixará obrigatoriamente o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram sob as penas de Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

5

197
Φ

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal fixada até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleias de sócios. Desde que os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials.

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

6

198
§

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Sarandi/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 03 de maio de 2018.


FABIANO MATIAS


JOÃO MATIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

199
8

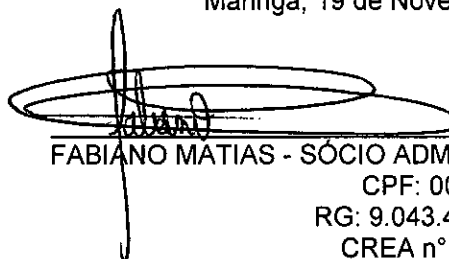
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-PMI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

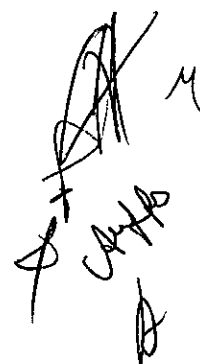
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORG NICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, através de seu representante legal o Sr. FABIANO MATIAS, CPF Nº 009.113.399-81, RG Nº 9.043.471-3 SSP/PR, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA sob nº PR-151615/D, DECLARA, especialmente para o Tomada de preços no 1/2018-CMI, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90.

Maringá, 19 de Novembro de 2018



FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D



PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

200
4

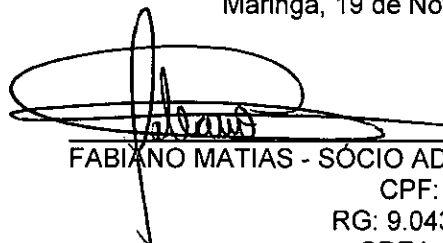
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-PMI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

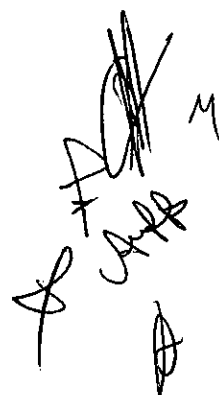
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, através de seu representante legal o Sr. FABIANO MATIAS, CPF Nº 009.113.399-81, RG Nº 9.043.471-3 SSP/PR, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA sob nº PR-151615/D, DECLARA, especialmente para o Tomada de preços no 1/2018-CMI , não ter recebido da Câmara Municipal de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Maringá, 19 de Novembro de 2018



FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D



PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

201
8

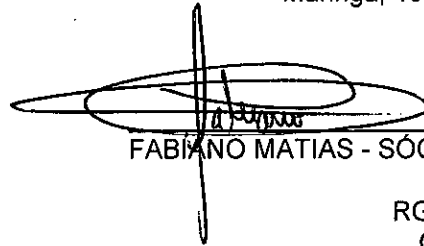
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-PMI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

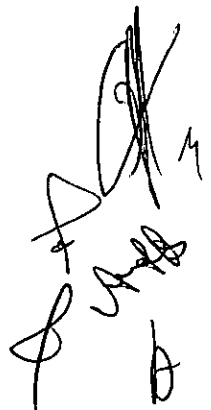
ANEXO V – DECLARAÇÃO

A empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 19 de Novembro de 2018



FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D



PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

200
4

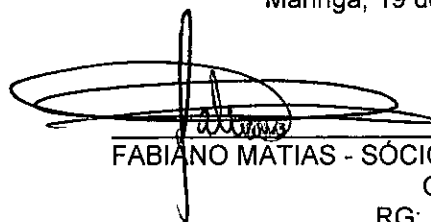
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-PMI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

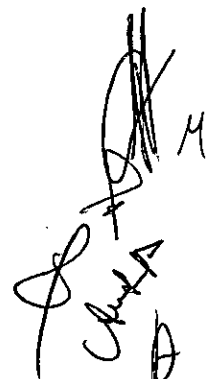
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de preços no 1/2018-CMI, que a proponente PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Maringá, 19 de Novembro de 2018



FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D



Simple Nacional - Consulta Optantes

203
φ

Data da consulta: 12/11/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 13.248.873/0001-60

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **PLANENGE ENGENHARIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 03/02/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Handwritten signature]
2018



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016
Presidente – Sidinei Rôbis de Oliveira
1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

204
f

CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO	
CERTIFICADO Nº 004/2018	
Nome/Denominação/Razão Social:	
PLANENCE ENGENHARIA LTDA	
Endereço:	Município/U.F.:
Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial.	Maringá-PR
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual
13.248.873/0001-60	
Capital Social	
R\$: 50.000,00	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES: Serviços de Arquitetura; Fabricação de Móveis com predominância de madeira; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de pintura de edifícios em geral; outras obras de acabamento de construção; obras de fundações; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.	

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993


Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Ibaiti Estado do Paraná, nos termos: da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ressavaldas outras exigências Complementares previstas no repectivo edital.

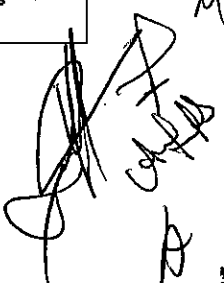
CADASTRADO até 12/11/2019

DATA EMISSÃO DO CADASTRO:

13 de novembro de 2018


Simone Ap. F. Shuenck
(43) 8448-2349
Assistente Administrativo

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Presidente da Comissão de Licitação


M
A



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0840171-1	CNPJ 13.248.873/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/02/2011	Data de Início de Atividade 03/02/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, 1468, COPACABANA RESIDENCIAL, MARINGÁ, PR, 87.023-320			
Objeto Social SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, OBRAS DE FUNDACOES, GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PERFURACOES E SONDAGENS, TESTES E ANALISES TECNICAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
FABIANO MATIAS 009.113.399-81	30.000,00	SOCIO	Administrador
			Término de Mandato XXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 01 de novembro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu AVERSO, Dou fé. 1118°
Maringá/PR, 01 de novembro de 2018.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escrivente Juramentado

O ato de autenticação foi posto ao sistema deste documento.
Inscr. Funcion. nº 0302

CONFERE

EM: 19/11/18



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0840171-1		CNPJ 13.248.873/0001-80	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ JOAO MATIAS 278.428.589-15	Participação no capital (%) 20.000,00 SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 14/06/2018	Número: 20182218872	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18572874-3



MARINGÁ - PR, 01 de novembro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Tabelionato de Notas
Escritório de
Autenticação de Cópia
FPE05483



Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu AVERSO. Dou fé. *0118*
Maringá/PR, 01 de novembro de 2018.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escritor Juramentado

CONFERE!

EM: 13/11/18

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

207
8

PROCURAÇÃO

"AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME, com sede na Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 - térreo, Copacabana 2, com o CEP: 87.023-320, na cidade de Maringá, estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 13.248.873/0001-60, neste ato representado por seu sócio **FABIANO MATIAS**, com endereço comercial Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468, Copacabana 2, Maringá - Paraná.

OUTORGADO: MYKYMIAS SEMBARSKI DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil portador do RG sob nº 10.120.244-5 e CPF sob o nº 070.396.259-03, com escritório profissional na Rua Pioneiro Agenor Camargo, nº 1468 - térreo, Copacabana 2, CEP: 87.023-320 em Maringá - PR, fone 44-3040-1840.

PODERES GERAIS: Amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, representá-la judicial ou extrajudicialmente perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos do Outorgante e, ainda, os especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar termos, inclusive o de substabelecer o presente mandato a quem convier o outorgado, com ou sem reserva de poderes, sendo que todos estes atos o Outorgante, desde já, os têm como firmes e valiosos na forma da Lei.

PODERES ESPECÍFICOS: Para representar o outorgante em processos de licitação podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, credenciamentos, atas e contratos, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir da sua interposição, enfim, todos os atos pertinentes ao certame e os necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

A presente Procuração é válida até o dia: **31/12/2018**.

Maringá, 18 de Janeiro de 2018.

6.º TABELAMENTO DE NOTAS
VIDE VERSO


6.º TABELAMENTO DE NOTAS

13.248.873/0001-60

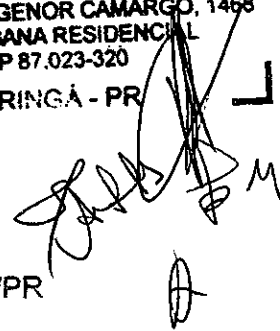
CONFERE:

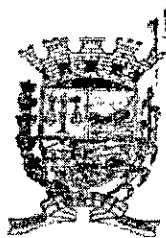
EM: 19/11/18

CONFERE COM O ORIGINAL


PLANENGE ENGENHARIA LTDA-ME
Sr. Fabiano Matias Representante Legal
CREA -PR nº 151615/D
RG n.º 9.043.471-3 - SESP-SP
CPF n.º 009.113.399-81

Planenge Engenharia Ltda - ME
R. PIONEIRO AGENOR CAMARGO, 1468
COPACABANA RESIDENCIAL
CEP 87.023-320
MARINGÁ - PR





CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016
Presidente – Sidinei Róbis de Oliveira
1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

209
8

CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO	
CERTIFICADO Nº 004/2018	
Nome/Denominação/Razão Social:	
PLANENCE ENGENHARIA LTDA	
Endereço:	Município/U.F.:
Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial.	Maringá-PR
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual
13.248.873/0001-60	
Capital Social	
R\$: 50.000,00	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES:	
Serviços de Arquitetura; Fabricação de Móveis com predominância de madeira; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de pintura de edifícios em geral; outras obras de acabamento de construção; obras de fundações; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.	

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Ibaíti Estado do Paraná, nos termos: da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ressavaldas outras exigências Complementares previstas no respectivo edital.

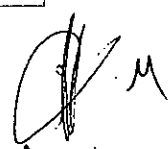

CADASTRADO até 12/11/2019

DATA EMISSÃO DO CADASTRO:

13 de novembro de 2018


Simone Ap. F. Shuenck
(43) 8448-2349
Assistente Administrativo

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Presidente da Comissão de Licitação

210
φ

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
16ª Legislatura – Biênio 2.015-2.016
Presidente – Sidinei Rôbis de Oliveira
1º Secretário – Dilma de Fátima Barbosa Alves
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

211
Φ

CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO	
CERTIFICADO Nº 004/2018	
Nome/Denominação/Razão Social:	
PLANENCE ENGENHARIA LTDA	
Endereço:	Município/U.F.:
Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial.	Maringá-PR
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual
13.248.873/0001-60	
Capital Social	
R\$: 50.000,00	
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES: Serviços de Arquitetura; Fabricação de Móveis com predominância de madeira; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; serviços de pintura de edifícios em geral; outras obras de acabamento de construção; obras de fundações; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.	

Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993


Certifico que o titular está inscrito no CADASTRO DE LICITANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI e, em consequência habilitado a participar de Licitações no Município de Ibaíti Estado do Paraná, nos termos: da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ressalvas das outras exigências Complementares previstas no respectivo edital.

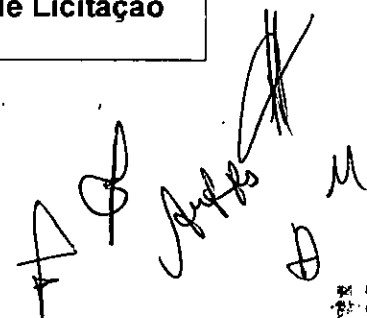
CADASTRADO até 12/11/2019

DATA EMISSÃO DO CADASTRO:

13 de novembro de 2018


Simone Ap. F. Shuenck
(43) 8448-2349
Assistente Administrativo

Simone Aparecida Fernandes Schuenck
Presidente da Comissão de Licitação



PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

212
4

I-FABIANO MATIAS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 23/02/1986, natural de Pitanga-Pr, engenheiro, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 9.043.471-3-SSP-PR, CREA 1715108310, e do CPF n.º 009.113.399-81.

II-JOÃO MATIAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/08/1952, natural de Guaratã-Sp, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 1.107.112-SSP-PR, e do CPF n.º 276.426.589-15.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de "PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME", com sede e foro em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87023-320, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208401711, em 03/02/2011, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.248.873/0001-60, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividades passa a ser: "SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, OBRAS DE FUNDACOES, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PERFURACOES E SONDAGENS, TESTES E ANALISES TECNICAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

2
213
f

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ”.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artº 2.031 da Lei nº 10.406/02, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir esta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições de referida Lei nº10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ Nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

I-FABIANO MATIAS, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 23/02/1986, natural de Pitanga-Pr, engenheiro, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.043.471-3-SSP-PR, CREA 1715108310, e do CPF nº 009.113.399-81.

II-JOÃO MATIAS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/08/1952, natural de Guaratã-Sp, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Jose Coelho nº 480, Jardim Copacabana Residencial, CEP: 87023-310, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.107.112-SSP-PR, e do CPF nº 276.426.589-15.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de “PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME”, com sede e foro em Maringá-Pr, na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87023-320, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208401711, em 03/02/2011, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.248.873/0001-60, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, consolidar seu contrato primitivo nas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

3

214
d

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de "PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME", e terá sua sede e foro na Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, CEP: 87023-320, em Maringá-Pr".

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade da sociedade passa a ser: **SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, OBRAS DE FUNDACOES, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PERFURACOES E SONDAGENS, TESTES E ANALISES TECNICAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMERCIO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, LOCAÇÃO DE
AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR".

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	(%)	Nº Quotas	Capital R\$
FABIANO MATIAS	60,00%	30.000	30.000,00
JOÃO MATIAS	40,00%	20.000	20.000,00
Total	100,00%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início de atividade em 07/02/2011.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelos sócios FABIANO MATIAS e JOÃO MATIAS, os quais competem privativo e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor, ao administrador fica dispensada a prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compreendem-se nos poderes de administrador, aqueles para validamente obrigar à sociedade, assinar papéis, documentos tais como: cheques, ordens de pagamento, contrato, letras cambiarias, aceites, avais, procurações, quitações e demais documentos que envolvam obrigações, bem como aceitação e outorga de escrituras de compra e venda, ou de ônus reais para garantia de empréstimos de imóveis, móveis e outros bens sociais, emitir duplicatas, assinar borderô de cobrança ou descontos, correspondências gerais e papéis do expediente ordinário.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores poderão constituir procuradores para que o represente na sociedade, assinando em conjunto com este ou isoladamente, especificando os exatos limites da procuração, que fixará obrigatoriamente o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram sob as penas de Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ nº 13.248.873/0001-60

NIRE Nº 41208401711

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

5

216
P

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal fixada até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração da atas de reunião/assembleias de sócios. Desde que os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ nº 13.248.873/0001-60

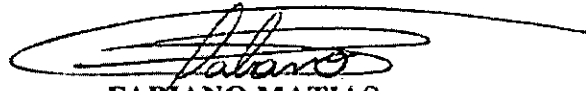
NIRE Nº 41208401711

QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Sarandi/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/Paraná, 03 de maio de 2018.


FABIANO MATIAS


JOÃO MATIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:16 SOB Nº 20182218872.
PROTOCOLO: 182218872 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816683. NIRE: 41208401711.
PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Simple Nacional - Consulta Optantes

219
4

Data da consulta: 12/11/2018 ✓

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 13.248.873/0001-60

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : PLANENGE ENGENHARIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 03/02/2011

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Handwritten signature and initials.

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

220
7

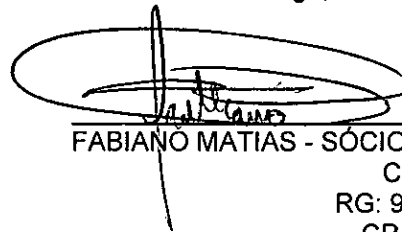
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-PMI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

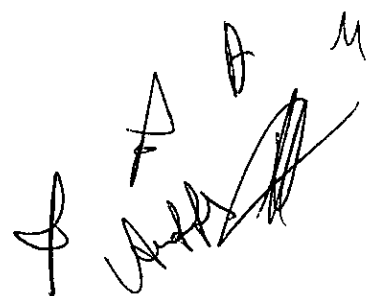
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORG NICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, através de seu representante legal o Sr. FABIANO MATIAS, CPF Nº 009.113.399-81, RG Nº 9.043.471-3 SSP/PR, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA sob nº PR-151615/D, DECLARA, especialmente para o Tomada de preços no 1/2018-CMI, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti de 27/04/90.

Maringá, 19 de Novembro de 2018



FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D



PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

201
f

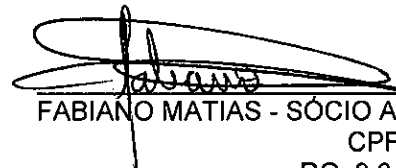
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-PMI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, através de seu representante legal o Sr. FABIANO MATIAS, CPF Nº 009.113.399-81, RG Nº 9.043.471-3 SSP/PR, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA sob nº PR-151615/D, DECLARA, especialmente para o Tomada de preços no 1/2018-CMI, não ter recebido da Câmara Municipal de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Maringá, 19 de Novembro de 2018


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D



PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

222
f


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-PMI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO V – DECLARAÇÃO

A empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá, 19 de Novembro de 2018



FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D



PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

223
4


CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-PMI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

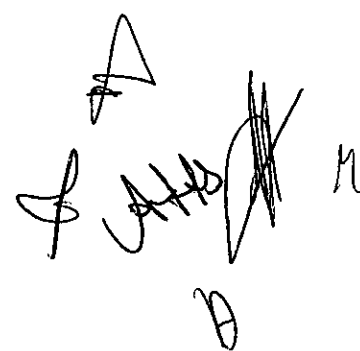
RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de preços no 1/2018-CMI, que a proponente PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Maringá, 19 de Novembro de 2018


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D



PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-PMI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

ANEXO IX – CPACIDADE FINANCEIRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo de arquitetura e de projetos complementares para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ibaiti com metragem aproximadamente de 940m².

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero), Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) e Índice Geral de Endividamento (IGE) igual ou inferior a 0,50 (cinquenta centésimos).

ILC = 2,45 ✓

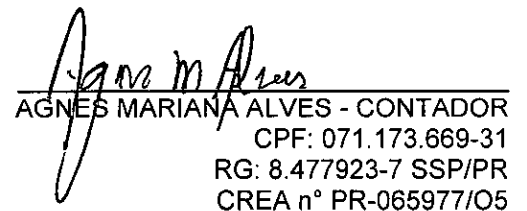
ILG = 2,50 ✓

IGE = 0,18 ✓

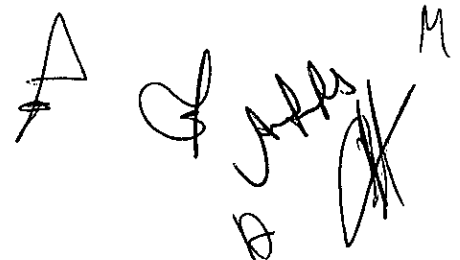
Maringá, 19 de Novembro de 2018



FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D



AGNES MARIANA ALVES - CONTADOR
CPF: 071.173.669-31
RG: 8.477923-7 SSP/PR
CREA nº PR-065977/O5



ATIVO CIRCULANTE	AC	CAIXA	160.160,35
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	ARLP	A RECEBER	17.436,50
LIQUIDEZ IMEDIATA	AD	CAIXA DISPONIVEL	141.379,49
IMOBILIZADO			0
PASSIVO CIRCULANTE.....	PC	CONTAS PAGAS	2.269,21
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	PELP	CONTAS A PAGAR	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	PL	CAPITAL	175.327,64

225
f

Liquidez Instantanea			62,30
	AD	141.379,49	62,30
	PC	2.269,21	
Liquidez Corrente (LC)			70,58
	AC	77.466,77	70,58
	PC	31.573,00	
Índice de Liquidez Geral = (LG)			78,26
	AC + ARLP	77.466,77 + 1.500,00	78,26
	PC + PELP	31.573,00 + 0,00	
Grau de endividamento			0,01
	PC + PELP	31.573,00 + 0,00	0,01
	AT	77.466,77 + 1.500,00 + 0,00	
Gerencia de Capitais de terceiros			77,26
	PL	175.327,64	77,26
	PC + PELP	31.573,00 + 0,00	
SOLVENCIA GERAL (SG)			70,58
	AC	160.160,35	70,58
	PC + PNC	29.573,00 + 0,00	

F
G
A
M
A

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90726028-35	13.248.873/0001-60	07/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, 1468 - COPACABANA RESIDENC - CEP 87023-320 FONE: (44) 3040-1840
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 07/2016 (Estabelecimento Matríz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	009.113.399-81	FABIANO MATIAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	276.426.589-15	JOAO MATIAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 09/12/2018. ✓



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90726028-35

Emitido Eletronicamente via Internet
09/11/2018 8:56:27



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

f
A
A
A
M

Código de Autenticidade: 317808921283583



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 137171

CNPJ/CPF: 13.248.873/0001-60

Protocolo Geral: 64233/2017

08/10/2017, Concedo

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

PLANENGE ENGENHARIA LTDA

LOCALIZAÇÃO

RUA AGENOR CAMARGO, PIONEIRO, 1468
LT. 144-A 3/31 - GLEBA RIBEIRÃO MARINGÁ
Área Construída Utilizada: 119,00 m²
Área Total Utilizada: 119,00 m²

Área de Pátio: 0,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data
30 000 144A

Cadastro Imobiliário
30312800

ATIVIDADE

SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, OBRAS DE FUNDACOES, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PERFURACOES E SONDAGENS, TESTES E ANALISES TECNICAS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS ADMINISTRATIVOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

OBSERVAÇÕES

SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO.

Expedido em 21/06/2018

227
f

f
M

Código de Autenticidade: 317808921293593

228
f

Código validador nº 9FED773DC

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de senha web.
3. A senha web deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de senha web para empresas que utilizam o Certificado Digital e-CNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

f
A
H

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral229
8**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.248.873/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2011
NOME EMPRESARIAL PLANENGE ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PIONEIRO AGENOR CAMARGO	NÚMERO 1468	COMPLEMENTO
CEP 87.023-320	BAIRRO/DISTRITO COPACABANA RESIDENCIAL	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PLANENGE.COM.BR	
TELEFONE (44) 3040-1840		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

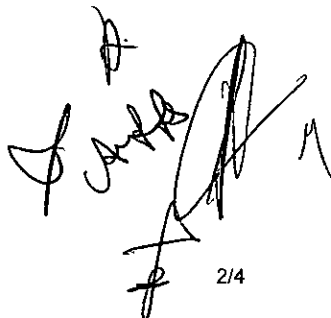
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/11/2018 às 12:42:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

230
f

000

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

231
f

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.248.873/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLANENGE ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PIONEIRO AGENOR CAMARGO	NÚMERO 1468	COMPLEMENTO
--	-----------------------	-------------

CEP 87.023-320	BAIRRO/DISTRITO COPACABANA RESIDENCIAL	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PLANENGE.COM.BR	TELEFONE (44) 3040-1840
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/11/2018 às 12:42:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

(Handwritten signatures and initials)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

232
\$

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.248.873/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLANENGE ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PIONEIRO AGENOR CAMARGO	NÚMERO 1468	COMPLEMENTO
--	-----------------------	-------------

CEP 87.023-320	BAIRRO/DISTRITO COPACABANA RESIDENCIAL	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PLANENGE.COM.BR	TELEFONE (44) 3040-1840
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

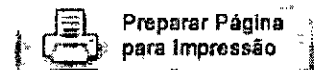
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/11/2018 às 12:42:36 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

233
f

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **13.248.873/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:26 do dia 11/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2018.

Código de controle da certidão: **1068.03A3.569A.F562**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letter 'M'.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

234
\$

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019013591-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.248.873/0001-60**
Nome: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

235
1

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº.108634/2018

Certificamos, conforme requerido por **PLANENGE ENGENHARIA LTDA**, CPF/CNPJ nº 13.248.873/0001-60, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PLANENGE ENGENHARIA LTDA**, CPF/CNPJ nº 13.248.873/0001-60, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO QUE AGUARDA BAIXA NO SISTEMA.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **20/09/2018**

Válida até: **19/12/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **5B2C1.E1682.69AEB74706E6CF06698C91**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

[Handwritten signatures and initials]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13248873/0001-60
Razão Social: PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME
Endereço: R PIONEIRO JOSE COELHO 480 / COPACABANA RESIDENC / MARINGA / PR / 87023-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018 ✓

Certificação Número: 2018102519254206151846

Informação obtida em 31/10/2018, às 17:26:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

23/6
8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANENGE ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.248.873/0001-60

Certidão n°: 154073585/2018

Expedição: 17/07/2018, às 08:24:02

Validade: 12/01/2019[<]- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PLANENGE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.248.873/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

237
\$
A
M

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201809140935175686632

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ: 13.248.873/0001-60

Observações:
Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 31,33 = 155 VRC - R\$ 0,62 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 14 de setembro de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 17/09/2018 14:59 MSA 68

238
f

A
M


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

239
8

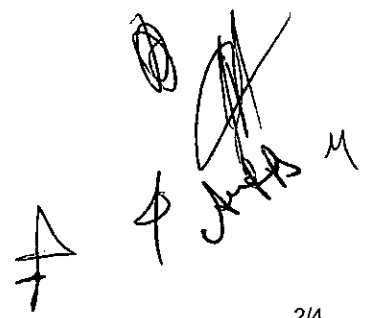
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.248.873/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 03/02/2011			
NOME EMPRESARIAL PLANENGE ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PIONEIRO AGENOR CAMARGO		NÚMERO 1468	COMPLEMENTO
CEP 87.023-320	BAIRRO/DISTRITO COPACABANA RESIDENCIAL	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PLANENGE.COM.BR		TELEFONE (44) 3040-1840	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/11/2018 às 12:42:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

240
f

Handwritten signature and initials, including a circled mark and the letters 'M'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

241
9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.248.873/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2011
NOME EMPRESARIAL PLANENGE ENGENHARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PIONEIRO AGENOR CAMARGO	NÚMERO 1468	COMPLEMENTO
CEP 87.023-320	BAIRRO/DISTRITO COPACABANA RESIDENCIAL	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PLANENGE.COM.BR	TELEFONE (44) 3040-1840
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/11/2018 às 12:42:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

242
\$

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.248.873/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2011
NOME EMPRESARIAL PLANENGE ENGENHARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PIONEIRO AGENOR CAMARGO	NÚMERO 1468	COMPLEMENTO
CEP 87.023-320	BAIRRO/DISTRITO COPACABANA RESIDENCIAL	MUNICÍPIO MARINGÁ
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PLANENGE.COM.BR
TELEFONE (44) 3040-1840		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/11/2018** às **12:42:36** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and initials



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

243
§

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019013591-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.248.873/0001-60**
Nome: **PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0840171-1	CNPJ 13.248.873/0001-60
Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ JOAO MATIAS 276.428.689-15	Participação no capital (R\$) 20.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/06/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS E STATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20182218872	

MARINGÁ - PR, 01 de novembro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Copas
FPE05483



Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu AVERSO. Dou fé. *011*
Maringá/PR, 01 de novembro de 2018.

Marcos Paulo Alves Capuchinho
Escritário Jureamentado

[Handwritten signature of Marcos Paulo Alves Capuchinho]

CONFERE

EM: 19/11/18

[Handwritten initials and signatures]

915

4

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

24b
f

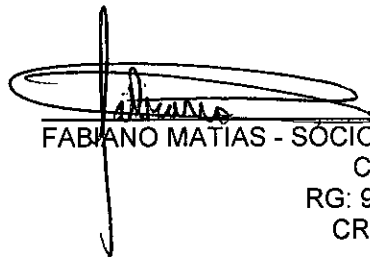
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-PMI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

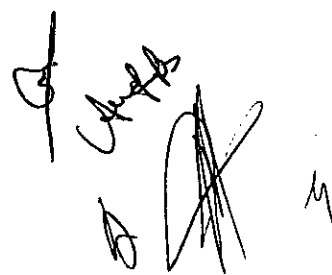
DECLARAÇÃO

A empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que não nos encontramos inadimplente, em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Maringá, 19 de Novembro de 2018



FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 20 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 20, e servidão de LIVRO DIÁRIO número 07.

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Rua JOUBERT DE CARVALHO, 182 Complemento: ANDAR 1 SALA 01 Bairro: ZONA 01

MARINGA - PR

Cep: 87013-200

Inscrição Estadual: ISENTA

CNPJ: 13.248.873/0001-60

NIRE: 41208401711 - 03/02/2011 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

MARINGA, 01 de Janeiro de 2017.

SOCIO ADMINISTRADOR

FABIANO MATIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 009.113.395-81

CONTADORA

AGNES MARIANA ALVES
Contador
C.R.C. PR-085877/05
C.P.F. 071.173.669-31
R.G. 8477923 -7 PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
Termo de Autenticação 18/017814-8
O presente livro foi, por mim examinado e conferido, cotejando-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARINGA
21/MAR. 2018
VALDIR CARLOS DA COSTA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CONFERE

EM: 19/11/18



PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ:13.248.873/0001-60 NIRE:41106985481 - 03/02/2011
Rua JOUBERT DE CARVALHO, 162 ANDAR 1 SALA 01 Bairro: ZONA 01
MARINGA - PR CEP: 87013-200

248
FL 3
EG. 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO		
	2017	2016
CIRCULANTE	138.706,07	22.171,30
DISPONIVEL	119.925,21	3.390,44
DISPONIVEL	119.925,21	3.390,44
CAIXA	119.925,21	3.390,44
CREDITOS	18.780,86	18.780,86
CREDITOS	18.780,86	18.780,86
DUPLICATAS A RECEBER	18.780,86	18.780,86
NAO CIRCULANTE	17.436,50	0,00
BENS INTAGIVEIS	17.436,50	0,00
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS	17.436,50	0,00
SOFTWARES	17.436,50	0,00
TOTAL DO ATIVO	156.142,57	22.171,30

CONFEREI
EM: 19/11/18
\$

\$
\$
\$
M

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
 CNPJ:13.248.873/0001-60 NIRE:41106865461 - 03/02/2011
 Rua JOUBERT DE CARVALHO, 162 ANDAR 1 SALA 01 Bairro: ZONA 01
 MARINGÁ - PR CEP: 87013-200

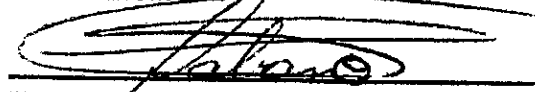
249
 FL. 003
 PG. 003

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
CIRCULANTE	2.269,21	2.269,21
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	2.269,21	2.269,21
OBRIGACOES SOCIAIS	1.597,44	1.597,44
INSS A RECOLHER	1.125,44	1.125,44
FGTS A PAGAR	432,00	432,00
REVERSAO SALARIAL A RECOLHER	40,00	40,00
OBRIGACOES FISCAIS	671,77	671,77
IMPOSTO SIMPLES A RECOLHER	383,59	383,59
IRRF A RECOLHER	288,18	288,18
TOTAL DO PASSIVO	2.269,21	2.269,21
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	153.873,36	19.902,09
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	15.000,00	15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	138.873,36	4.902,09
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	138.873,36	4.902,09
SALDO ANTERIOR	4.902,09	3.191,85
SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO	4.902,09	3.191,85
RESULTADO DO EXERCÍCIO	133.971,27	1.710,44
SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO	133.971,27	1.710,44
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	168.142,57	22.171,30

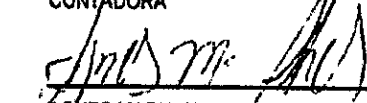
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****168.142,57 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

SOCIO ADMINISTRADOR




FABIANO MATIAS
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 009.113.389-81

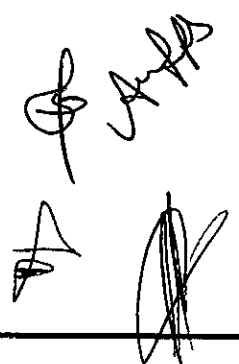
CONTADORA



AGNES MARIANA ALVES
 Contador
 C.R.C. PR-065977/05
 C.P.F. 071.173.689-31
 R.G. 8477923 -7 PR

CONFERE

EM: 19/11/18




PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
 CNPJ:13.248.873/0001-60 NIRE:41106965481 - 03/02/2011
 Rua JOUBERT DE CARVALHO, 162 ANDAR 1 SALA 01 Bairro: ZONA 01
 MARINGÁ - PR CEP: 87013-200


250
 FL. 8
 PG. 1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

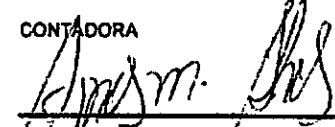
	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	142.282,14	2.739,52
VENDAS DE SERVIÇOS	142.282,14	2.739,52
VENDAS DE SERVIÇOS A VISTA	142.282,14	2.739,52
RECEITA LÍQUIDA	142.282,14	2.739,52
DESPESAS OPERACIONAIS	5.612,09-	0,00
DESPESAS COM VENDAS	5.612,09-	0,00
CUSTO C/PESSOAL	331,00-	0,00
DESP. ALIMENTAÇÃO PESSOAL	331,00-	0,00
OUTROS CUSTOS COM VENDAS	5.281,09-	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	4.833,73-	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	447,36-	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.678,78-	1.029,05-
DESPESAS GERAIS	2.650,08-	0,00
SUPRIMENTOS INFORMÁTICA	2.650,08-	0,00
IMPOSTOS E TAXAS	28,70-	914,00-
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	28,70-	914,00-
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	115,08-
JUROS E MULTAS	0,00	115,08-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	133.971,27	1.710,44

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.


SÓCIO ADMINISTRADOR

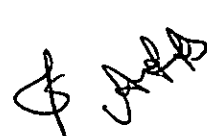





 FÁBIANO MATIAS
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 009.113.389-81

CONTADORA


 AGNES MARIANA ALVES
 Contador
 C.R.C. PR-065977/05
 C.P.F. 071.173.668-31
 R.G. 8477923 -7 PR

CONFERE!

EM: 19/11/18


PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ:13.248.873/0001-60 NIRE:41106965461 - 03/02/2011
Rua JOUBERT DE CARVALHO, 162 ANDAR 1 SALA 01 Bairro: ZONA 01
MARINGÁ - PR CEP: 87013-200

251
FL. 7
PG.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2017	2016
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	142.262,14	2.739,52
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	142.262,14	2.739,52
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos	8.280,67-	1.029,08-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	133.971,27	1.710,44
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	17.436,50-	0,00
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	17.436,50-	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	116.534,77	1.710,44
Disponibilidades no Inicio do periodo	3.390,44	1.680,00
Disponibilidades no final do periodo	119.925,21	3.390,44

SOCIO ADMINISTRADOR

FABIANO MATIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 008.113.399-81

CONTADORA

AGNES MARIANA ALVES
Contador
C.R.C. PR-065977/05
C.P.F. 071.173.669-31
R.G. 8477823 -7 PR

CONFERE!

EM: 19/11/16
φ

φ
φ
φ

252

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ:13.248.873/0001-60 NIRE:41106965461 - 03/02/2011
Rua JOUBERT DE CARVALHO, 162 ANDAR 1 SALA 01 Bairro: ZONA 01
MARINGA - PR CEP: 87013-200

FL. PG.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido
SALDOS EM 31/12/2016	16.000,00	3.191,85	19.191,85
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.710,44	1.710,44
SALDOS EM 31/12/2016	16.000,00	4.902,09	20.902,09
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		133.971,27	133.971,27
SALDOS EM 31/12/2017	16.000,00	138.873,36	154.873,36

SOCIO ADMINISTRADOR

FABIANO MATIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 009.113.389-81

CONTADORA

AGNES MARIANA ALVES
Contador
C.R.C. PR-065977/05
C.P.F. 071.173.689-31
R.G. 8477923 -7 PR

CONFEREI
EM: 19/11/18
f

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ:13.248.873/0001-60 NIRE:41106965461 - 03/02/2011
Rua JOUBERT DE CARVALHO, 162 ANDAR 1 SALA 01 Bairro: ZONA 01
MARINGA - PR CEP: 87013-200

253
FL. 09
PG. 1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

NOTA 01

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 02

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 03

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 05

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

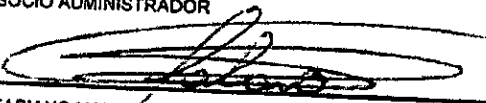
NOTA 06

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.

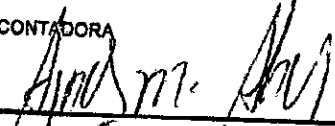
NOTA 07

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fiscais legais.


SOCIO ADMINISTRADOR

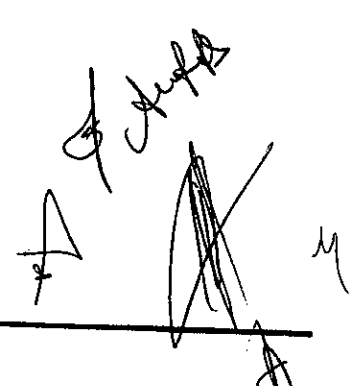

FABIANO MATIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 008.113.398-81

CONTADORA


AGNES MARIANA ALVES
Contador
C.R.C. PR-065877/05
C.P.F. 071.173.689-31
R.G. 8477823 -7 PR

CONFEREI

EM: 19/11/18




TERMO DE ENCERRAMENTO

254
PL. 20

Contém o presente livro, 20 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 20, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 07, do período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Rua JOUBERT DE CARVALHO, 182 Complemento: ANDAR 1 SALA 01 Bairro: ZONA 01

MARINGÁ - PR

Cep: 87013-200

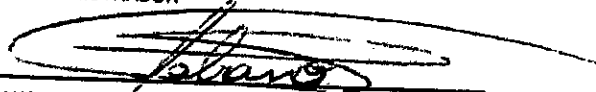
Inscrição Estadual: ISENTO

CNPJ: 13.248.873/0001-80

NIRE: 41208401711 - 03/02/2011 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

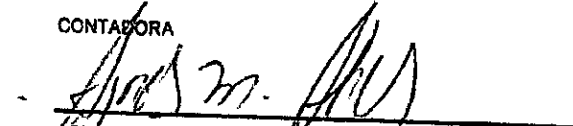
MARINGÁ, 31 de Dezembro de 2017.

SOCIO ADMINISTRADOR



FABIANO MATIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 009.115.399-81

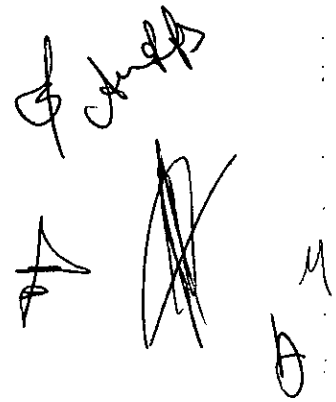
CONTADORA



AGNES MARIANA ALVES
Contador
C.R.C. PR-065977/05
C.P.F. 071.173.869-31
R.G. 8477823 -7 PR

CONFERE

EM: 19/11/18





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 107086/2018

Validade: 26/01/2019

Razão Social: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 13248873000160

Num. Registro: 61420

Registrada desde : 19/07/2016

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, 1468 COPACABANA RESIDENCIAL

Município/Estado: MARINGA-PR

CEP: 87023320

Objetivo Social:

Serviços de engenharia, construção de edifícios, construção de obras de arte especiais, obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, obras de acabamento da construção, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de móveis, transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, serviços de entrega rápida, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodésia, atividades de estudos geológicos, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, atividades profissionais, científicas, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, atividades paisagísticas, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços de montagem de móveis de qualquer material, fabricação de móveis com predominância de madeira, obras de fundações, loteamento de imóveis próprios, construção de rodovias e ferrovias, perfurações e sondagens, testes e análises técnicas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho, produção e promoção de eventos esportivos, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, serviços de pintura de edifícios em geral, atividades de limpeza, serviços administrativos, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, pesquisas de mercado e de opinião pública, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, educação profissional de nível técnico, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de recreação e lazer, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, comércio varejista de materiais de construção em geral, locação de automóveis sem condutor.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos, circunscritas à área de engenharia civil. O Engenheiro Civil e Técnico em Agropecuária Mykymias Sembarski de Queiroz está habilitado a atuar respeitando os limites de suas atribuições; que no caso de projetos, cada projeto está limitado ao valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o parágrafo 1º do artigo 6º do Decreto 90.922/85 , não possui atribuições para se responsabilizar por atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

255
P

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MYKYMIAS SEMBARSKI DE QUEIROZ

Carteira: PR-140424/D Data de Expedição: 23/07/2014

Desde: 23/05/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: TECNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão transitada em julgado provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de maio de 2016, em caráter definitivo.

Título: TECNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

Título: TECNICO EM AGROPECUARIA Situação: Regular

Atribuições previstas na Lei N.º 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto N.º 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto N.º 4.560/2002, limitadas de acordo com a compatibilidade da respectiva área de formação profissional e respeitados os limites da área de sua formação e qualificação técnica.

Observações: Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8, julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado em 22/02/2012, as atribuições foram concedidas sem análise curricular.

2 - FABIANO MATIAS

Carteira: PR-151615/D Data de Expedição: 16/02/2016

Desde: 19/07/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

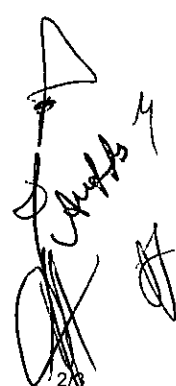
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 286679/2018, ressaltando a

2536
P

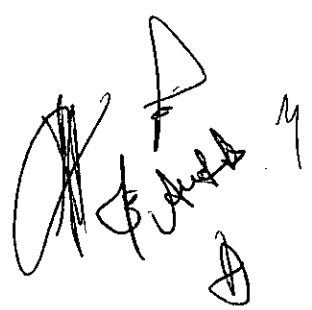


• impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/07/2018 11:29:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

257
φ



CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081298
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				UF PR	CEP 80030-320
Data do Documento 31/01/2018	Nº do Documento 30201800057	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 31/01/2018	Nosso Número 14030201800057386-8
Pagador PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME				CPF/CNPJ 13.248.873/0001-60	
Endereço do Pagador				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE:
ANUIDADE P. JURIDICA EXERCICIO
2018 2018 0 433,42
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

PAGAMENTO CREA EMPRESA
2018 ANUIDADE

Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 31/01/2018	Valor do Documento R\$ 433,42	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
-------	------------	-------	--------------------------	----------------------------------	--

CAIXA

104-0

10490.81290 86030.120140 80005.738655 1 74210000043342

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 31/01/2018
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081298
Data do Documento 31/01/2018	Nº do Documento 30201800057	Espécie OUT	Acelte SIM	Data de Processamento 31/01/2018	Nosso Número 14030201800057386-8
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 433,42
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE ANUIDADE P. JURIDICA EXERCICIO 2018 2018 0 433,42 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME					13.248.873/0001-60 00000-000
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação
Autenticação no verso



Handwritten signatures and initials.

259
\$



BANCO ITAU S/A

C/C 3739.28667 0 JOAO MATIAS - SERVICIOS -

RECIBO DE PAGTO DE TITULO DO BANCO 104, EFETUADO

ATRAVES DO CATXA ELETRONICO CET 57570 CTR 77707
DADOS DO CODIGO DE BARRAS PARALELAS DO TITULO
104900812908603012014080005738655174210000043342

VALOR DO DOCUMENTO 433,42
PAGTO EFETUADO EM 31/01/2018 17:16 H

AUTORIZADO DEBITO DE EVENTUAIS DIFERENCAS
RELATIVAS A INFORMACOES INEXATAS.

EM EVENTUAL NECESSIDADE DE COMPROVACAO DE
PAGAMENTO, ANEXE ESTE RECIBO AO TITULO PAGO.

Esta Fotocópia é Reprodução fiel do original
Referendo é verdade, do que dou fé.
Em testemunho

Manhã 13 NOV 2018 Paraná



[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **107079/2018**

Validade: 26/01/2019 ✓

Nome Civil: **FABIANO MATIAS**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-151615/D

Registro Nacional : 1715108310

Registrado(a) desde : 16/02/2016

Filiação : **JOÃO MATIAS**

MARIA GOMES MATIAS

Data de Nascimento : 23/02/1986

Carteira de Identidade : 9.043.471 3

Naturalidade : PITANGA/PR

CPF : 00911339981

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

CENTRO UNIVERSITARIO DE MARINGA

Data da Colação de Grau : 05/02/2016

Diplomação : 05/02/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61420 - PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME

Desde: 19/07/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

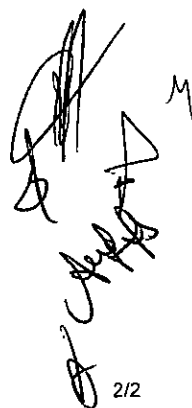
Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 286667/2018.

Emitida via Internet em 30/07/2018 11:25:49 ✓

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

201
§





COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA 0800 726 0101

OUVIDORIA 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081298
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				UF PR	CEP 80030-320
Data do Documento 31/01/2018	Nº do Documento 30201800057	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 31/01/2018	Nosso Número 14030201800057363-9
Pagador FABIANO MATIAS				CPF/CNPJ 009.113.399-81	
Endereço do Pagador .../...				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: ANUIDADE P. FISICA EXERCICIO 2018 2018 0 458,26 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO <p style="text-align: center; font-size: 1.2em;">ANUIDADE 2018 FABIANO</p>					
Moeda ...	Quantidade	Valor	Vencimento 31/01/2018	Valor do Documento R\$ 458,26	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado



104-0

10490.81290 86030.120140 80005.736360 8 74210000045826

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 31/01/2018
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081298
Data do Documento 31/01/2018	Nº do Documento 30201800057	Espécie OUT	Carteira SIM	Data de Processamento 31/01/2018	Nosso Número 14030201800057363-9
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 458,26
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE ANUIDADE P. FISICA EXERCICIO 2018 2018 0 458,26 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: FABIANO MATIAS					009.113.399-81 00000-000
SACADOR/AVALISTA:					

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

M

Handwritten signature



Banco Itaú S/A

BANCO ITAÚ S/A

C/C 3739.28667-R JOAO MATIAS - SERVICOS -

RECIBO DE PAGTO DE TITULO DO BANCO 104, EFETUADO

ATRAVES DO CATXA ELETRONICO CEJ 57570 CIR 84302
DADOS DO CODIGO DE BARRAS PARALELAS DO TITULO
1049081290803012014080005730360874210000045820

VALOR DO DOCUMENTO 458,20
PAGTO EFETUADO EM 31/01/2018 17:20 H

AUTORIZADO DEBITO DE EVENTUAIS DIFERENCAS
RELATIVAS A INFORMACOES INEXATAS.

EM EVENTUAL NECESSIDADE DE COMPROVACAO DE
PAGAMENTO, ANEXE ESTE RECIBO AO TITULO PAGU.

Lei: 13.28 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Este Selo tem validade para a finalidade de autenticação de documentos e para a finalidade de autenticação de assinaturas. Este Selo não tem validade para a finalidade de autenticação de documentos e para a finalidade de autenticação de assinaturas.

Em FPC 30020-55

Marialva 13 NOV 2018 Paraná

Audrei Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada

263
f

[Handwritten signatures and initials]

M

SALETE CORREA DOS REIS TRANSPORTES - ME
CNPJ: 07.632.362/0001-44
RUA SÃO JOSAFAT Nº 125, CONJUNTO CAPRICÓRNIO
CAMPO MOURÃO - PR CEP: 87.301-090
FONE: (44) 3523-3858

264
φ

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME inscrita no CNPJ 13.248.873/0001-60 registro no Crea 61.420 através de seu responsável técnico Engenheiro Civil **Fabiano Matias Crea: PR-151615/D**, executou os serviços no prazo estipulado com excelente qualidade e técnica, conforme descrito na ART nº 20172843466, segue informações abaixo.

Contratante - SALETE CORREA DOS REIS TRANSPORTES - ME

End. da Obra - RODOVIA BR 158, - S/N - ZONA RURAL - CAMPO MOURÃO - PR

Área total - 5.960 M²

Data de início - 20/04/2017

Data da conclusão - 05/07/2017

Descrição dos serviços executados:

- SERVIÇOS CONTRATADOS DE PROJETOS EM UMA ÁREA COM DIMENSÃO TOTAL DE 38.720 M².

- PROJETO ARQUITETÔNICO.
- PROJETO ESTRUTURAL.
- PROJETO HIDRÁULICO.
- PROJETO ELÉTRICO.
- PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.

CONFEREI
EM: 19/07/17
φ

CREA-PR
O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SALETE CORREA DOS REIS TRANSPORTES - ME
CNPJ: 07.632.362/0001-44
RUA SÃO JOSAFAT Nº 125, CONJUNTO CAPRICÓRNIO
CAMPO MOURÃO - PR CEP: 87.301-090
FONE: (44) 3523-3858

265
8

- PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.

- PROJETO DE ACESSIBILIDADE.

- OUTROS.

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:

- ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE UM CENTRO DE EVENTOS COMPREENDENDO SETOR ADMINISTRATIVO, COZINHA INDUSTRIAL, BAR, BANHEIROS, MEZANINOS, CAMARIM, PALCO, SALÃO DE FESTA, SALA DE REUNIÃO E ESTACIONAMENTO.

- SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, VISANDO O LEVANTAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS ESPECÍFICOS DA ÁREA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LOCAÇÃO DE LOTES, LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, LEVANTAMENTOS, ALINHAMENTOS, MARCAÇÃO E LOCAÇÃO DE RUAS E OUTROS SERVIÇOS PERTINENTES A ÁREA.

- 120 FUROS DE SONDAgens TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST) PARA ANÁLISE COMPLETA DO SOLO.

- 01 PROJETO EXECUTIVO DE FUNDAÇÕES.

- 70 ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO (SOLO).

- 50 ENSAIOS DE CBR (SOLO).

- 01 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ.

- 60 ENSAIOS COMPACTAÇÃO (SOLO).

- 01 PROJETO DE DRENAGEM.

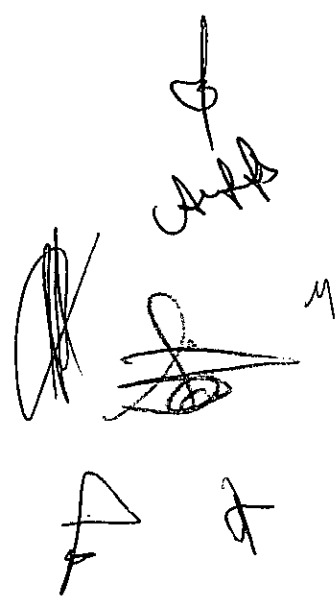
- 01 PROJETO DE MUROS DE ARRIMO.

- 01 PROJETO DE CONTENÇÕES.

- 01 ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

CONFERE

EM: 19/11/18



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones, located in the bottom right corner of the document.

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

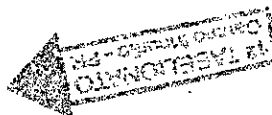
SALETE CORREA DOS REIS TRANSPORTES – ME
CNPJ: 07.632.362/0001-44
RUA SÃO JOSAFAT Nº 125, CONJUNTO CAPRICÓRNIO
CAMPO MOURÃO – PR CEP: 87.301-090
FONE: (44) 3523-3858

266
f

- 01 COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS.
- 60 ENSAIOS DE CLASSIFICAÇÃO DO SOLO (GRANULOMETRIA).
- PROJETO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO.
- PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM COBERTURA.
- 01 ELABORAÇÃO DE MAQUETE 3D.
- 01 ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.

Campo Mourão 07 de Julho de 2017

Saleta dos Reis



SALETE CORREA DOS REIS TRANSPORTES – ME

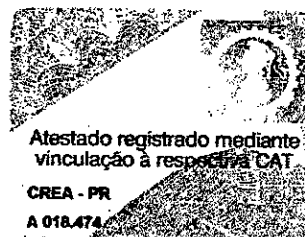
CNPJ: 07.632.362/0001-44

SALETE CORREA DOS REIS

CPF: 016.951.199-59

CONFEREI

EM: 19/11/18
f



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL FABIANO MATIAS

Carteira Profissional: PR-151615/D

Acervo Técnico N.º: **3482/2017**

Selos de autenticidade: **A 018.473, A 018.474**

RNP N.º: 1715108310

Protocolo N.º: **2017/00242579**

267
d

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FABIANO MATIAS

Carteira Profissional: PR-151615/D

RNP Nº.: 1715108310

Acervo Técnico Nº.: 3482/2017

Protocolo Nº.: 2017/00242579

Selos de autenticidade: A 018.473, A 018.474

ART Nº.: 20172547085 0..... Registrada: 14/06/2017.....
 Empresa Executora...: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: H. S. DE QUEIROZ - ME - CNPJ/CPF: 17.878.405/0001-20.
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,
 LAUDOS
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.....
 Serviço Contratado.: PROJETO CONSULTIVO.....
 OUTROS.....
 OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPAROS.....
 ANTE-PROJETO.....
 ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA.....
 Dimensão.....: 4.234,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: RODOVIA BR-272 - KM 429+640 M, S/N RODOVIA BR-272...
 Município/Estado...: GOIOERE/PR.....
 Data de Início.....: 15/05/2017..... Data de Conclusão: 15/06/2017.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: FOI EXECUTADO OS SEGUINTE SERVIÇOS COMO SEGUE
 ABAIXO: - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA. -
 ANTE-PROJETO. - PESQUISA DE TRÁFEGO - ENSAIO DE
 VIGA BENKELMAN COM LAUDO E SUAS LEITURAS. -
 PROJETO DE REPERFILAMENTO. - ÍNDICE DE GRAVIDADE
 GLOBAL (IGG). - INVENTÁRIO DA SUPERFÍCIE DO
 PAVIMENTO (LVC).....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FABIANO MATIAS

Carteira Profissional: PR-151615/D

RNP Nº.: 1715108310

Acervo Técnico Nº.: 3482/2017

Protocolo Nº.: 2017/00242579

Selos de autenticidade: A 018.473, A 018.474

ART Nº.: 20172843466 0..... Registrada: 04/07/2017.....
 Empresa Executora...: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: SALETE CORREA DOS REIS - TRANSPORTES - ME - CNPJ/CPF:
 07.632.362/0001-44.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÍC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES.....
 Serviço Contratado..: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 PROJETO DE ACESSIBILIDADE.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 5.960,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: RODOVIA BR 158, S/N ZONA RURAL.....
 Município/Estado...: CAMPO MOURAO/PR.....
 Data de Início.....: 20/04/2017..... Data de Conclusão: 05/07/2017.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE UM CENTRO DE EVENTOS
 COMPREENDENDO SETOR ADMINISTRATIVO, COZINHA
 INDUSTRIAL, BAR, BANHEIROS, MEZANINOS, CAMARIM,
 PALCO, SALÃO DE FESTA, SALA DE REUNIÃO E
 ESTACIONAMENTO. OS SERVIÇOS ABAIXO SERÃO
 EXECUTADOS EM UMA ÁREA DE 38.720 M². - SERVIÇOS
 TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, VISANDO O LEVANTAMENTO E
 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS ESPECÍFICOS DA ÁREA,
 PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LOCAÇÃO DE LOTES,
 LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, LEVANTAMENTOS,
 ALINHAMENTOS, MARCAÇÃO E LOCAÇÃO DE RUAS E OUTROS
 SERVIÇOS PERTINENTES A ÁREA. - 120 FUROS DE
 SONDAgens TIPO SPT (STANDARD PENETRATION TEST) PARA
 ANÁLISE COMPLETA DO SOLO. - 01 PROJETO EXECUTIVO
 DE FUNDAÇÕES - 70 ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO (SOLO)
 - 50 ENSAIOS DE CBR (SOLO) - 01 PROJETO DE
 PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ. - 60 ENSAIOS COMPACTAÇÃO
 (SOLO) - 01 PROJETO DE DRENAGEM - 01 PROJETO DE
 MURROS DE ARRIMO - 01 PROJETO DE CONTENÇÕES -
 01 ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - 01
 COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS. - 60 ENSAIOS DE
 CLASSIFICAÇÃO DO SOLO (GRANULOMETRIA) - PROJETO

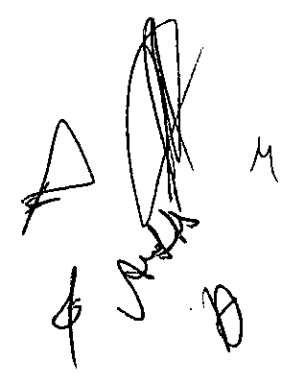
269
d

[Handwritten signatures and initials]

ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO -
PROJETO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM COBERTURA - 01
ELABORAÇÃO DE MAQUETE 3D - 01 ELABORAÇÃO DO PLANO
DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS.....

Observação.....:

270
f



Handwritten signature and initials, including a large scribble and the letter 'M'.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
FABIANO MATIAS**

Carteira Profissional: PR-151615/D

RNP Nº.: 1715108310

Acervo Técnico Nº.: **3482/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00242579**

Selos de autenticidade: **A 018.473, A 018.474**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00242579.

Emitida via Internet em 06/11/2018 19:47:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

213
f

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
FABIANO MATIAS**

Carteira Profissional: PR-151615/D
Acervo Técnico Nº.: **6177/2018**
Selos de autenticidade: **A 051647**

RNP Nº: 1715108310
Protocolo Nº.: **2018/00417833**

M



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FABIANO MATIAS

Carteira Profissional: PR-151615/D

RNP Nº.: 1715108310

Acervo Técnico Nº.: 6177/2018

Protocolo Nº.: 2018/00417833

Selos de autenticidade: A 051647

ART Nº.....: 20173474812 0..... Registrada: 10/08/2017.....
Empresa Executora....: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME.....
Contratante(s).....: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU -
CNPJ/CPF: 76.206.499/0001-50.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..: PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
OUTROS.....
Dimensão.....: 7.332,08 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUA FERNANDO FERRARI, CHÁCARA, 110 PARQUE DE
EXPOSIÇÕES L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado....: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR.....
Data de Início.....: 02/08/2017..... Data de Conclusão: 20/01/2018.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO (PSCIP), COM
APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO. COM ÁREA DE
7332,08 M².....
Observação.....:.....

274
\$

M



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

FABIANO MATIAS

Carteira Profissional: PR-151615/D

Acervo Técnico Nº.: **6177/2018**

Selos de autenticidade: **A 051647**

RNP Nº.: 1715108310

Protocolo Nº.: **2018/00417833**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00417833.

Emitida via Internet em 12/11/2018 13:41:21 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

225
f

A

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



TAG TERRAPLANAGEM CONSTRUTORA

Rua Araruna, 248- Centro- Campo Mourão

Fone: (44) 3524-1947 / 9832-0321

276
f

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME inscrita no CNPJ 13.248.873/0001-60 registro no Crea 61.420 através de seu responsável técnico Engenheiro Civil Fabiano Matias Crea: PR-151615/D, executou os serviços no prazo estipulado com excelente qualidade e técnica, conforme descrito na ART nº 20170500359, segue informações abaixo

Contratante – ERICA DORIGON DE BRITO FURUUSHI - ME
End. da Obra – RODOVIA BR 272, KM 429+640 M – S/N – GOIOERE PR
Área total: 4.234 M²
Data de início – 04/08/2016
Data da conclusão – 20/02/2017

Descrição dos serviços executados:

- FOI ELABORADO E EXECUTADO TODOS OS PROJETOS DESTA OBRA COM DIMENSÃO TOTAL DE 4234 M²

- PROJETO DE TERRAPLENAGEM
- PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
- PROJETO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL
- PROJETO GEOMÉTRICO
- EXECUÇÃO
- EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
- OUTROS

OS SERVIÇOS ABAIXO SERÃO EXECUTADOS EM UMA ÁREA DE 4234 M².

- FORAM EXECUTADOS OS PROJETOS E EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DO ACESSO AO CONDOMÍNIO PORTO DAS ÁGUAS EM GOIOERÉ.

- ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA.
- ANTE-PROJETO.
- PROJETO CONSULTIVO.
- PROJETO GEOMÉTRICO.

CONFERE:

EM: 19/11/18

f

CRMA-PR
SELO DE AUTENCIDADE FOI
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

[Handwritten signatures and initials]



TAG TERRAPLANAGEM CONSTRUTORA

Rua Araruna, 248- Centro- Campo Mourão

Fone: (44) 3524-1947 / 9832-0321

277
8

- PROJETO DE SINALIZAÇÃO.
- PROJETO DE DRENAGEM.
- PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ.
- PROJETO DE ILUMINAÇÃO, ESSE PROJETO FOI ELABORADO EM BAIXA TENSÃO.
- PROJETO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO.
- PLANTA DE SITUAÇÃO.
- PROJETO DE OBRAS DE ARTE.



Maringá, 10 de Abril de 2017.

Erica Dorigon de Brito Furuushi

ERICA DORIGON DE BRITO FURUUSHI - ME

CNPJ - 05.561.294/0001-44

ERICA DORIGON DE BRITO FURUUSHI

PROPRIETÁRIA

CPF: 031.210.199-61

CONFERE

EM: 19/11/18
8

Josiane Trevisan
Auxiliar Juramentada

1. SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO MOURÃO-PR
RUA SÃO PAULO, 1.255, CENTRO
FONE/FAX (0XX44) 3523-1213

RECONHEÇO e dou fe a(s) firma(s) de:
TERRAPLANAGEM CONSTRUTORA - ERICA DORIGON DE BRITO FURUUSHI
FURUUSHI

Por SENEHANIA

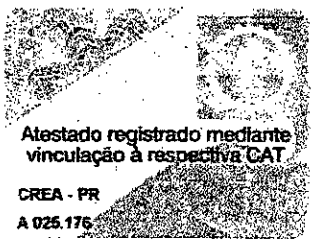
Em presença de: *[assinatura]* a verdade.
Campo Mourão-PR, 10 de Abril de 2017.

000000

NOTARIAL JURAMENTADA

ERICA DORIGON DE BRITO FURUUSHI
FURUUSHI - SÉC. DIGITAL
Nº: 31547 - OLIVEI - HXND7 - ZAVZ3 - CIJNDH
CONSULTE EM: WWW.TERRAPLANAGEM.COM.BR

[Handwritten signatures and initials]





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
FABIANO MATIAS**

Carteira Profissional: PR-151615/D

Acervo Técnico Nº.: **1808/2017**

Selos de autenticidade: **A 025.175, A 025.176**

RNP Nº.: 1715108310

Protocolo Nº.: **2017/00138750**

278
§



279
R

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FABIANO MATIAS

Carteira Profissional: PR-151615/D

RNP Nº.: 1715108310

Acervo Técnico Nº.: 1808/2017

Protocolo Nº.: 2017/00138750

Selos de autenticidade: A 025.175, A 025.176

ART Nº.: 20170500359 0 Registrada: 03/02/2017.....
ART Correspons.: 20170497730 0 ART Vinculada:.....
Empresa Executora.: PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME.....
Contratante(s).....: ERICA DORIGON DE BRITO FURUUSHI ME - CNPJ/CPF:
05.561.294/0001-44.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.....
Serviço Contratado..: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
PROJETO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL.....
PROJETO GEOMÉTRICO.....
EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....: 4.234,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: RODOVIA BR-272 - KM 429+640 M, S/N RODOVIA BR-272...
Município/Estado...: GOIOERÉ/PR.....
Data de Início.....: 04/08/2016..... Data de Conclusão: 20/02/2017.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..: FORAM EXECUTADOS OS PROJETOS E EXECUÇÃO PARA
CONSTRUÇÃO DO ACESSO AO CONDOMÍNIO PORTO DAS ÁGUAS EM
GOIOERÉ. - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA. -
ANTE-PROJETO. - PROJETO CONSULTIVO. - PROJETO
GEOMÉTRICO. - PROJETO DE SINALIZAÇÃO. - PROJETO DE
DRENAGEM. - PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ. -
PROJETO DE ILUMINAÇÃO, ESSE PROJETO FOI ELABORADO EM
BAIXA TENSÃO. - PROJETO DE LEVANTAMENTO
PLANIALTIMÉTRICO - PLANTA DE SITUAÇÃO. - PROJETO DE
OBRAS DE ARTE.....
Observação.....:

[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
FABIANO MATIAS**

Carteira Profissional: PR-151615/D

RNP N.º: 1715108310

Acervo Técnico N.º: **1808/2017**

Protocolo N.º: **2017/00138750**

Selos de autenticidade: **A 025.175, A 025.176**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00138750.

Emitida via Internet em 03/05/2017 12:13:12 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

280
P

[Handwritten signatures and initials]

PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

20
8

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-PMI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

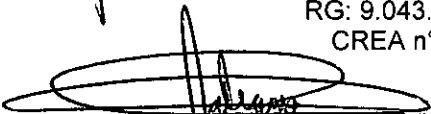
RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de preços no 1/2018-CMI, que a proponente PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, através de seu Responsável Técnico, Sr. FABIANO MATIAS, Engenheiro Civil, CPF Nº 009.113.399-81, RG Nº 9.043.471-3 SSP/PR, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA sob nº PR-151615/D, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

Maringá, 19 de Novembro de 2018


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D


FABIANO MATIAS – ENGENHEIRO – CIVIL
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D



PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

200
8

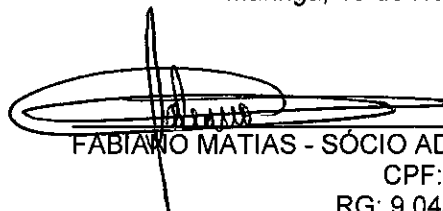
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-PMI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

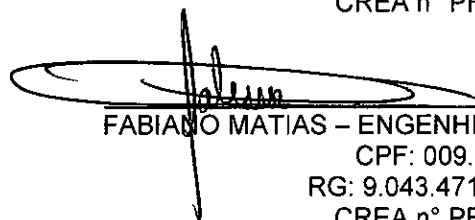
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA Art. 30, III, Lei 8.666/93

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de preços no 1/2018-CMI, que a proponente PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, através de seu Responsável Técnico, Sr. FABIANO MATIAS, Engenheiro Civil, CPF Nº 009.113.399-81, RG Nº 9.043.471-3 SSP/PR, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA sob nº PR-151615/D, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em conformidade com o art. 30, III, da Lei 8.666/93.

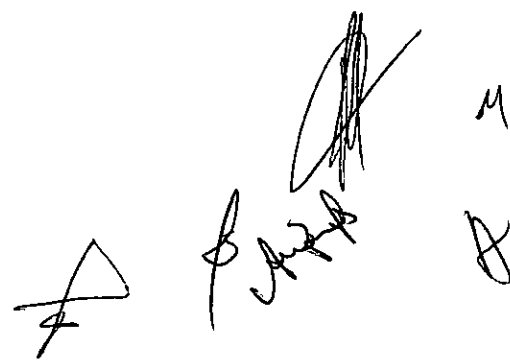
Maringá, 19 de Novembro de 2018



FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D



FABIANO MATIAS – ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D



PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

203
8

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-PMI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

DECLARAÇÃO

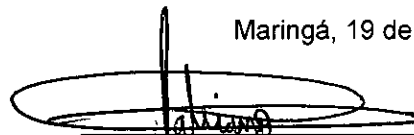
Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Tomada de preços no 1/2018-CMI, que a proponente PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, através de seu Responsável Técnico, Sr. FABIANO MATIAS, Engenheiro Civil, CPF Nº 009.113.399-81, RG Nº 9.043.471-3 SSP/PR, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA sob nº PR-151615/D, INDICO os responsáveis, responsáveis pela execução do objeto desta licitação, até o seu recebimento definitivo, os seguinte:

- FABIANO MATIAS – ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 009.113.399-81 - RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D

- PEDRO MAIA FILHO – ENGENHEIRO MECANICO
CPF: 896.372.248-15 - RG: 5.317.838 SSP/PR
CREA nº SP - 82748/D – VISTO PR Nº 008440

- JEAN ELEANDRO DRUZ – ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 006.085.779-01 - RG: 7.509.684-4 SSP/PR
CREA nº PR-76633/D

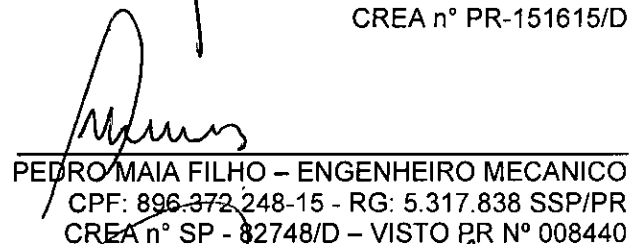
Maringá, 19 de Novembro de 2018



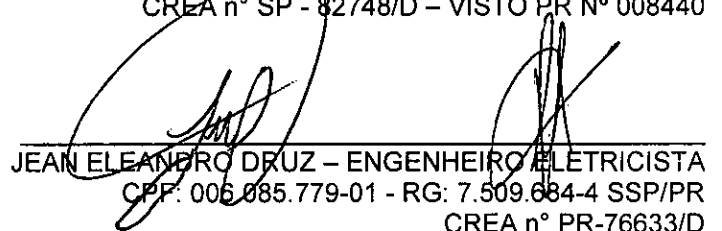
FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81- RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D



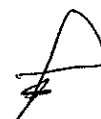

FABIANO MATIAS – ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 009.113.399-81- RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D



PEDRO MAIA FILHO – ENGENHEIRO MECANICO
CPF: 896.372.248-15 - RG: 5.317.838 SSP/PR
CREA nº SP - 82748/D – VISTO PR Nº 008440



JEAN ELEANDRO DRUZ – ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF: 006.085.779-01 - RG: 7.509.684-4 SSP/PR
CREA nº PR-76633/D



PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL
CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576 - E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

204
\$

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018-PMI – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018

RAZÃO SOCIAL: PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ. 13.248.873/0001-60 - IE. 90726028-35
RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESID. - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR
FONE: (44) 3025-5576
E-MAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR

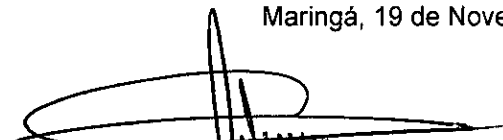
ANEXO XI – PROPOSTA TÉCNICA


A PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.248.873/0001-60 - Inscrição Estadual nº 90726028-35, com sede na RUA PIONEIRO AGENOR CAMARGO, Nº 1468 – COPACABANA RESIDENCIAL - CEP. 87.023-320 – MARINGÁ-PR, nos termos da presente Tomada de Preços e de acordo com as especificações nele contidas, apresenta a seguinte proposta para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a fiscalização e acompanhamento da execução da obra de construção do Edifício sede da Câmara Municipal de Ibaiti.

CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE (CT) FATOR A SER AVALIADO	PESO POR PROJETO	Nº MÁXIMO DE PROJETOS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
Elaboração de projeto de construção ou ampliação de edificações com no mínimo 940 m²	10	3	30
Número de pontos			60

EXPERIENCIA PROFISSIONAL DO CORPO TÉCNICO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES COM NO MÍNIMO 940M²	PESO POR PROJETO	Nº MÁXIMO DE PROJETOS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
Profissional com acervo técnico de projetos de edificações com no mínimo 940m²	10	3	30
Número de pontos			60

Maringá, 19 de Novembro de 2018


FABIANO MATIAS - SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D


FABIANO MATIAS – ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 009.113.399-81
RG: 9.043.471-3 SSP/PR
CREA nº PR-151615/D

